

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

MARIANA DURANS MELO

**O CONSELHO ESCOLAR COMO MECANISMO DA GESTÃO DEMOCRÁTICA:
uma análise sobre as políticas de gestão escolar no Maranhão**

SÃO LUÍS
2022

MARIANA DURANS MELO

**O CONSELHO ESCOLAR COMO MECANISMO DA GESTÃO DEMOCRÁTICA:
uma análise sobre as políticas de gestão escolar no Maranhão**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-graduação em Educação da Universidade Estadual do Maranhão (PPGE/UEMA) como requisito para obtenção do título de Mestra em Educação.

Linha de Pesquisa: Gestão Educacional e Escolar

Orientadora: Prof.^a Dr.^a Maria Goretti Cavalcante de Carvalho

SÃO LUÍS
2022

Melo, Mariana Durans.

O conselho escolar como mecanismo de gestão democrática: uma análise sobre as políticas de gestão escolar no Maranhão / Mariana Durans Melo. – São Luís, 2022.

107 f.

Dissertação (Mestrado Profissional) - Programa de Pós-Graduação em Educação, Universidade Estadual do Maranhão, 2022.

Orientadora: Profa. Dra. Maria Goretti Cavalcante de Carvalho.

1.Gestão escolar. 2.Conselho escolar. 3.Gestão democrática. I.Título.

Elaborado por Giselle Frazão Tavares - CRB 13/665

MARIANA DURANS MELO

**O CONSELHO ESCOLAR COMO MECANISMO DA GESTÃO DEMOCRÁTICA:
uma análise sobre as políticas de gestão escolar no Maranhão**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Estadual do Maranhão (PPGE/UEMA) como requisito para obtenção do título de Mestra em Educação.

Linha de Pesquisa: Gestão Educacional e Escolar

Aprovada em: 18 de novembro de 2022.

BANCA EXAMINADORA



Prof^a. Dra. Maria Goretti Cavalcante de Carvalho
(ORIENTADORA)



Prof^a. Dra. Marcia Cristina Gomes
(EXAMINADORA INTERNA)



Prof^a. Dra. Maria José Pires Barros Cardozo
(EXAMINADORA EXTERNA)

Ao meu grande amigo Neylson de Oliveira (in memoriam) por seu companheirismo. Saudades.

AGRADECIMENTOS

Queremos primeiramente dedicar a Deus essa vitória em nossas vidas. Foi Ele que deu sustentação para não desistir e continuar a jornada. Como não dedicar esse momento àqueles que são minha rocha, a minha fortaleza, onde encontro forças para continuar. Meus pais Nicinha Durans e Jorge Wilson, além de toda minha família os Durans e os Melos.

Não podemos esquecer de homenagear os professores do Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Estadual do Maranhão, vocês foram fundamentais para a realização desse trabalho, em especial a minha orientadora Maria Goretti Cavalcante de Carvalho, Prof. Dr. Severino Vilar de Albuquerque e a Prof^a Dr^a Ana Lúcia Cunha Duarte. Gostaria de agradecer a Annanda Crystina Chagas Santos, que é assistente administrativa do programa que sempre foi muito gentil, paciente e solícita ao longo desses dois anos.

À Universidade Estadual do Maranhão (UEMA), pela qual tenho apreço e estima, pois, se cheguei até aqui foi por conta da Universidade Pública.

Agradeço aos companheiros que fiz no programa e que, para além de parceiros de mestrado, se tornaram amigos que vou levar para toda vida. Obrigada pelas palavras de afeto, cumplicidade e incentivo. Todos vocês são importantes nessa jornada, mas gostaria de agradecer em especial a Carla Daniele Souza Chagas. Agradeço em especial a uma amiga que me ajudou muito nessa reta final do mestrado - a Natalia Ribeiro, amiga da UFMA que sempre me deu apoio.

“As palavras só têm sentido se nos ajudam a ver o mundo melhor. Aprendemos palavras para melhorar os olhos.”

Rubem Alves

RESUMO

O Conselho Escolar se constitui em um espaço de discussão de todos os segmentos escolares, através do qual a escola pode definir ações que contemplem os desejos de todos em prol da melhoria da educação. Dessa forma, o presente trabalho procurou compreender como a formação do Conselho Escolar na escola e como seu conseqüente funcionamento pode contribuir para uma gestão democrática da educação no âmbito escolar, bem como analisar as políticas de gestão com foco na legislação de criação e atuação dos conselhos escolares. Realizamos, assim, revisão bibliográfica sobre o tema proposto e também pesquisa documental para investigar as bases legais e diretrizes para implementação de espaços democráticos e, com isso, compreender sobre o processo de implementação dos Conselhos Escolares. Seguidamente, para identificar e analisar as políticas estaduais que regulamentam o Conselho Escolar nesse processo complexo de formação e consolidação de espaços democráticos. Nesse sentido, desenvolvemos a investigação dessa pesquisa com base nos referenciais teóricos: Mészáros (2005) que contribui para as dificuldades para formação; A concepção de participação de Veiga (1998), Paro (2007); concepção de órgão colegiados de Antunes (2002) e Bastos (2002); bem como da legislação vigente. Partimos do entendimento de que a gestão pública democrática implica romper com estruturas autoritárias locais, porém, não se pode deixar de considerar que a globalização do modo de vida capitalista tem salientado o caráter fragmentário do social, produzindo representações que realçam a relatividade dos valores circulantes nas sociedades. Portanto, o Conselho Escolar fortalece a democracia dentro do ambiente escolar e estabelece o comprometimento de todos para com a escola e a melhoria da qualidade do ensino, contribuindo para a construção de um conhecimento significativo para a sociedade. Destarte, como Produto Técnico Tecnológico, o estudo deixa como contribuição um livreto pedagógico, que tem como intuito contribuir e auxiliar nas dificuldades de formação e implementação do Conselho Escolar.

Palavras-chave: Gestão Escolar. Conselho Escolar. Gestão Democrática

RÉSUMÉ

Le conseil d'école est un espace de discussion de tous les segments de l'école, grâce auquel l'école peut définir des actions qui répondent aux souhaits de tous pour l'amélioration de l'éducation. De cette façon, le présent travail a essayé de comprendre comment la formation du conseil d'école dans l'école et comment son fonctionnement conséquent peut contribuer à une gestion démocratique de l'éducation dans l'école, ainsi que d'analyser les politiques de gestion en se concentrant sur la législation de la création et de la performance des conseils d'école. Ainsi, nous avons effectué une revue de la littérature sur le thème proposé ainsi qu'une recherche documentaire pour étudier les bases légales et les lignes directrices pour la mise en œuvre d'espaces démocratiques et ainsi comprendre le processus de mise en œuvre des conseils d'école. Ensuite, identifier et analyser les politiques de l'État qui régissent le conseil scolaire dans ce processus complexe de formation et de consolidation des espaces démocratiques. Dans ce sens, nous développons l'investigation de cette recherche en nous basant sur des références théoriques: Mészáros (2005); Le concept de participation de Veiga (1998), Paro (2007); Le concept d'organes collégiaux de Antunes (2002) et Bastos (2002); ainsi que la législation actuelle. Nous partons du principe que la gestion publique démocratique implique une rupture avec les structures autoritaires locales, mais on ne peut manquer de considérer que la mondialisation du mode de vie capitaliste a mis en évidence le caractère fragmentaire du social, produisant des représentations qui soulignent la relativité des valeurs circulant dans les sociétés. Par conséquent, le conseil d'école renforce la démocratie au sein de l'environnement scolaire et établit l'engagement de tous envers l'école et l'amélioration de la qualité de l'enseignement, contribuant ainsi à la construction d'un savoir significatif pour la société. Destarte, comme Produit Technique Technologique, l'étude laisse comme contribution un livret éducatif, qui vise à contribuer et aider dans les difficultés de formation et de mise en œuvre du Conseil d'école.

Mots clés: Gestion des écoles. Conseil d'école. Gestion démocratique.

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ANPG	Associação Nacional de Pós-graduandos
APM	Associação de Pais e Mestres
BM	Banco Mundial
CAPES	Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
CBE	Conferências Brasileiras de Educação
CE	Conselho Escolar
CF	Constituição Federal
DCE	Diretório Central dos Estudantes
EC	Emenda Constitucional
GAE	Gerência Adjunta de Educação
GDH	Gerência de Desenvolvimento Humano
FMI	Fundo Monetário Internacional
FNDE	Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
FUNDEB	O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação
FUNDEF	O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério
IDH	Índice de Desenvolvimento Humano
LDBEN	Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional
MP	Mestrado Profissional
MEC	Ministério da Educação
PDDE	Programa Dinheiro Direto na Escola
PEE	Plano Estadual de Educação
PIB	Produto Interno Bruto
PNE	Plano Nacional de Educação
PNUD	Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento
PPP	Projeto Político Pedagógico
SEDUC	Secretária de Educação
SNE	Sistema Nacional de Educação
UEMA	Universidade Estadual do Maranhão
UEX	Unidade Executora

UFMA Universidade Federal do Maranhão
UNESCO Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a
Cultura
UNICEF Fundo das Nações Unidas para a Infância

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	13
2	GESTÃO EDUCACIONAL NO CONTEXTO BRASILEIRO	23
2.2.	Gestão democrática	31
3	O CONSELHO ESCOLAR COMO MECANISMO DA GESTÃO DEMOCRÁTICA	39
3.1	Funções e atribuições do Conselho Escolar	43
3.2	Conselho Escolar: financiamento e desenvolvimento escolar igualitário	48
3.3.	Conselho Escolar: contribuições para aprendizagem e formação humana	49
3.4	O conselho escolar como espaço da participação da comunidade	52
4	ANÁLISE DAS LEGISLAÇÕES DAS POLÍTICAS DE GESTÃO ESCOLAR NO MARANHÃO	57
4.1	Decreto nº 14. 558 de 22 de maio de 1995	57
4.2	Portaria nº 1.242 de 07 de julho de 1995	59
4.3	Decreto nº 14.973 de 29 de março de 1996	63
4.4	Portaria nº 2.519 de 1996 / Decreto nº 15. 288 de 1996	64
4.5	Decreto nº 18. 697 de 2002	65
4.6	Decreto nº 24.527/2008; Decreto nº 24.528/2008 e Decreto nº 30. 275/2014	66
4.7	Plano Nacional de Educação (PNE - 2014-2024)	67
4.8	Plano Estadual de Educação – (PEE/MA) e Lei 10.099/ 2014	70
4.9	Decreto nº 30.619/2015; Decreto nº 30.707/2015	78
4.10	Política Educacional Escola Digna - Lei Ordinária nº 10. 995 de 11 de março de 2019	79
4.11	Colegiado Escolar: consolidação da gestão democrática – caderno de orientações	83
4.12	Documento Curricular do Território Maranhense (DTCMA)	89
5	PRODUTO TÉCNICO TECNOLÓGICO (PTT): Livreto Pedagógico – Conselho Escolar: o desenvolvimento da gestão democrática na escola	94
	REFERÊNCIAS	101

1 INTRODUÇÃO

Na escola pública brasileira o Conselho Escolar ou Colegiado Escolar¹ é um expoente na busca da consolidação da gestão democrática no cotidiano escolar. Desse modo, é um órgão que congrega segmentos representativos da comunidade escolar e local; é um espaço institucional, criado para fortalecer a participação das pessoas interessadas na construção de ações coletivas, numa proposta descentralizadora das decisões e fiscalizadora da utilização dos diversos recursos destinados à escola.

Conforme o Ministério da Educação, os Conselhos Escolares são:

Órgãos colegiados compostos por representantes das comunidades escolar e local, que têm como atribuição deliberar sobre questões político-pedagógicas, administrativas, financeiras, no âmbito da escola. Cabe aos Conselhos, também, analisar as ações a empreender e os meios a utilizar para o cumprimento das finalidades da escola. Eles representam as comunidades escolares e locais, atuando em conjunto e definindo caminhos para tomar as deliberações que são de sua responsabilidade. Representam, assim, um lugar de participação e decisão, um espaço de discussão, negociação e encaminhamento das demandas educacionais, possibilitando a participação social e promovendo a gestão democrática. São, enfim, uma instância de discussão, acompanhamento e deliberação, na qual se busca incentivar uma cultura democrática, substituindo a cultura patrimonialista pela cultura participativa e cidadã (BRASIL, 2004, p. 37).

Esta é uma via para entendermos de fato o papel e a importância dos conselhos escolares, frente às políticas impostas pelo discurso neoliberal, que atribui à participação do Estado em políticas sociais como sendo a fonte de todos os males da situação econômica e social, tais como: a corrupção, a inflação, a ineficiência dos serviços, privilégio dos funcionários. Nesse sentido, no início dos anos de 1990 foi adotado um conjunto de medidas para controlar a instabilidade da economia brasileira e diminuir a taxa de inflação, como Vieira e Farias (2007, p. 153) falam sobre o Plano Real:

[...] introduz nova moeda (O Real), afastando-se de medidas como congelamento de preços e de salários, anteriormente adotadas. Sua ênfase está na contenção dos gastos públicos, aceleração do processo de

¹ Cabe destacar que o órgão é denominado conselho ou colegiado escolar a depender da legislação de cada estado ou município. No Estado do Maranhão a legislação se denomina colegiado escolar. Maranhão. Colegiado escolar: consolidação da gestão democrática. Caderno de Orientações, 2017. Disponível em: <https://www.educacao.ma.gov.br/files/2017/05/apostila-finalprodução.pdf>. Acesso em: 19 jul 2020.

privatização, controle da demanda através do aumento de juros e abertura às exportações, o que provocaria a queda dos preços internos. Em termos de médios e longos prazos, o Plano aponta no sentido da continuidade do movimento de abertura econômica do País e de ações visando o apoio e a modernização das empresas nacionais.

Dessa forma, a proposta do Plano Real foram ações do Estado brasileiro para a sua modernização, numa tentativa de garantir a estabilidade econômica e o controle da inflação.

Nesse cenário, o neoliberalismo pretende impor a todo custo suas regras à sociedade e, conseqüentemente, atingindo também a educação. Sendo assim, cabe desenvolver a conscientização por parte dos representantes das escolas sobre a importância da participação da comunidade local no universo escolar, encaminhando-se para uma renovação educacional, culminando em ações de transformação tanto no âmbito da escola como da sociedade em geral.

O estudo sobre a temática dos Conselhos Escolares encontra subsídios na legislação vigente pertinente ao assunto. A promulgação da Constituição Federal (CF) de 1988 e da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN) de 1996 causou uma expansão dos direitos políticos, civis e sociais. Estabelecendo no interior das escolas, a gestão democrática como estímulo ao exercício da cidadania. Nesse sentido, a legislação define normas de gestão democrática do ensino público na educação básica, de acordo com suas peculiaridades e conforme os seguintes princípios estabelecidos pelo art.14: I. participação dos profissionais de educação na elaboração do projeto pedagógico da escola; II. Participação das comunidades escolar e local em conselhos escolares e equivalentes.

A partir do que aponta a legislação, nota-se que o processo de gestão escolar supera a questão administrativa e coloca a instituição como local de aprendizagem significativa e de atividade cidadã, com a democratização das relações institucionais e o envolvimento ativo da comunidade escolar e local nas decisões. Segundo Lück (2009, p. 24),

A gestão escolar constitui uma dimensão e um enfoque de atuação em educação, que objetiva promover a organização, a mobilização e a articulação de todas as condições materiais e humanas necessárias para garantir o avanço dos processos socioeducacionais dos estabelecimentos de ensino, orientados para a promoção efetiva da aprendizagem dos alunos, de modo a torná-los capazes de enfrentar adequadamente os desafios da sociedade complexa, globalizada e da economia centrada no conhecimento.

Portanto, a gestão escolar tem dimensões de coordenar e direcionar a escola, para que esta tenha um bom desenvolvimento e, com isso, alcançar bons resultados por parte dos estudantes. Em vista disso, a gestão escolar é importantíssima, já que precisa ter um olhar bem direcionado e dedicado para as questões educacionais, bem como do conhecimento, para que assim possa garantir a promoção e o avanço do processo de ensino e aprendizagem dos estudantes.

Acreditamos que o processo de gestão democrática da escola pública se insere em um contexto mais amplo de luta pela democratização da sociedade, ou seja, deve ser direcionada para a construção de relações sociais que superem as relações centralizadoras e autoritárias existentes em nossa sociedade. Assim, o fortalecimento das relações entre a comunidade escolar e a local têm objetivos comuns, necessários para uma boa atuação das ações propostas pela instituição. Conforme destaca Cury (2007, p. 489) sobre a gestão democrática:

Gestão democrática como princípio da educação nacional, presença obrigatória em instituições escolares, é a forma não-violenta que faz com que a comunidade educacional se capacite para levar a termo um projeto pedagógico de qualidade e possa também gerar “cidadãos ativos” que participem da sociedade como profissionais comprometidos e não se ausentem de ações organizadas que questionam a invisibilidade do poder

O entendimento do conceito de gestão democrática é exposto, em algumas abordagens, baseando-se em interpretações que culminam para uma visão dessa gestão como um processo de tomada de decisões de interesse coletivo, entendido como de interesse de toda a comunidade escolar e local, ou seja, professores, alunos, funcionários, pais e/ou representantes da comunidade.

Este órgão colegiado tem o papel de contribuir para a democratização e a participação da gestão na escola pública, sendo indispensável um estudo mais aprofundado a respeito de suas atribuições, sua relevância para a tomada de decisões, no que tange ao fortalecimento da participação das pessoas interessadas na construção de ações coletivas, em relação às ações pedagógicas, administrativas e financeiras, na assessoria da gestão escolar e fiscalizadora/avaliativa das normas e ações da escola em busca da qualidade social da educação.

O interesse em investigar sobre o tema surgiu a partir de 2013, quando sentimos a necessidade de participar ativamente dos processos decisórios no que dizia respeito ao Curso de Pedagogia da Universidade Federal do Maranhão - UFMA. Neste ano elegemos a chapa 1 “Unidade e Transformação” para o Centro

Acadêmico do curso de Pedagogia-UFMA e no mesmo período, participamos na chapa do Diretório Central dos Estudantes - DCE-UFMA, intitulada “Ninguém pode nos calar”. A participação no movimento estudantil partiu inicialmente de problemas de infraestrutura, segurança no campus, auxílio e permanência dos alunos, além das mudanças curriculares do Curso de Pedagogia da UFMA. Essas reivindicações foram motivações diretas para a participação no movimento estudantil. Contudo, sentindo a necessidade de ir além, passamos a aliar a militância do movimento estudantil com os estudos, leituras e pesquisas do curso de graduação.

Inicialmente, no processo de orientação de estudos, surgiu a vontade de pesquisar, conhecer mais profundamente sobre o tema da participação e dos órgãos colegiados, pois, nota-se que é bastante enfatizada a democratização e a garantia de espaços de participação coletiva nos espaços educacionais. Essa motivação inicial nos levou a estudar a categoria participação, em que buscamos alguns autores como, Paro (2007) e Veiga (1998), que discutem a concepção de participação, além de Antunes (2002), que discute colegiados escolares para fundamentar e embasar os estudos sobre a atuação dos membros do Conselho Escolar.

Imbernón (2011) destaca que a formação permanente para equilíbrio de nossa prática, a partir da reorganização ou mesmo reformulação dos sistemas teóricos, buscamos alinhamento entre a teoria e a prática. Com isso, na busca de um equilíbrio entre teoria e prática, tentamos fundamentar a nossa atuação cotidiana. Partindo desses estudos que iniciaram na graduação, escolhemos a linha de pesquisa Gestão Educacional e Escolar do Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Estadual do Maranhão (UEMA) para dar continuidade aos estudos sobre o Conselho Escolar. A linha de pesquisa está nos dando subsídios para a continuação da pesquisa iniciada na graduação sobre as instâncias colegiadas, pois ela abarca os estudos sobre as políticas públicas e de gestão educacional e escolar, além de analisar as ações e diretrizes do poder estadual no processo de democratização dos espaços escolares.

Durante o primeiro ano do mestrado, cursamos de forma remota, devido à pandemia da COVID-19², como disciplinas obrigatórias para as duas linhas de

² BRASIL. Ministério da Saúde. O que é COVID -19. Brasília, DF: MS, 2020. Disponível em: <https://coronavirus.saude.gov.br/sobre-a-doenca#o-que-e-covid>. Acesso em: 19 jul. 2020.

pesquisa do mestrado: **“Políticas Educacionais no Brasil”**, ministrada pelo Professor Doutor Severino Vilar de Albuquerque, que ajudou a compreender o impacto do processo de globalização nas políticas públicas do Brasil; **“Pesquisa em Educação”**, ministrada pelo Professor Doutor Jackson Ronie Sá da Silva, contribuiu no processo de reformulação e melhoramento do nosso projeto de pesquisa; **“Gestão Educacional e Escolar: fundamentos, processos e práticas”**, ministrada pela Professora Doutora Ana Lúcia Cunha Duarte, disciplina específica e obrigatória da linha de pesquisa de Gestão Educacional e Escolar, que discutiu os processos de gestão escolar no Brasil.

Além dessas, cursamos outras duas disciplinas optativas do programa: a primeira foi **“Avaliação da Educação Básica”**, ministrada pela Professora Doutora Albiane Oliveira Gomes, na qual discutimos os tipos de avaliação, programas e órgãos/instituições responsáveis pelo processos avaliativos no Brasil; e ainda **“Financiamento da Educação no Brasil”**, ministrada pelo Professor Doutor Severino Vilar de Albuquerque, na qual discutimos a história do financiamento da educação no Brasil e os atuais programas de financiamento da educação brasileira.

Além dessas anteriormente citadas, decidimos cursar uma disciplina da linha de pesquisa *Formação de professores e práticas educativas*, intitulada **“Organização do Trabalho Pedagógico”**, ministrada pela Professora Doutora Maria Goretti Cavalcante de Carvalho, sendo minha orientadora nesta pesquisa. Durante o estudo foi discutido o papel de todos os sujeitos que compõem a escola, da gestão escolar e de diversos órgãos que contribuem na organização do trabalho pedagógico, o que ajudou no processo de estudo sobre a cultura organizacional das escolas.

Esse conjunto de disciplinas nos ajudou no processo de escrita e construção da presente dissertação, como também do produto técnico e tecnológico (PTT). Essas reflexões, caminhos profissionais e pessoais percorridos, são partes da necessidade de aprofundar os estudos a partir de informações e análises atualizadas sobre a gestão democrática e o conselho escolar, estabelecendo os nexos com a educação como parte do fenômeno social, que integra ou está condicionada às relações econômicas, políticas e culturais, socialmente determinadas.

Nessa direção, a pesquisa busca contribuir para a reflexão sobre as políticas de gestão com foco na legislação de criação e atuação dos conselhos

escolares. Desse modo, não se pode perder de vista que nesses processos a aprendizagem dos alunos deve ser condição imperativa em todas as discussões. Compreendemos que para analisar o processo de democratização da gestão educacional é necessário identificar a função social e política da educação e da escola. Diante disto, temos a compreensão que a escola seja um espaço de construção de cidadania, de liberdade de expressões e ideias, de liberdade para a construção de aprendizagens, de crescimento pessoal e social, além de ser um espaço de socialização do saber sistematizado.

Reiteramos a relevância da pesquisa, que foi dividida em dois momentos: primeiro, pela investigação das bases legais e diretrizes para implementação de espaços democráticos e, com isso, compreender sobre esse processo de implementação dos Conselhos Escolares, com base na Legislação. Posteriormente, para identificar e analisar as políticas estaduais que regulamentam o Conselho Escolar nesse processo complexo de formação e consolidação de espaços democráticos.

Todo nosso percurso pessoal, político e profissional esteve em consonância com a temática, numa dialética constante entre o passado, presente e futuro, nos impulsionando para o debate em torno do Conselho Escolar e da efetivação da Gestão Democrática das escolas públicas como princípio constitucional.

No intuito de buscarmos respostas para a pesquisa, levantamos os seguintes questionamentos: em que medida as políticas de gestão educacional têm contribuído na implementação do Conselho Escolar no Maranhão? Quais são as ações do poder estadual em relação ao processo de formação do Conselho Escolar? De que forma a ação do colegiado escolar contribui para o exercício da gestão democrática?

Diante do exposto, nossa pesquisa teve como objetivo geral: analisar as políticas de gestão escolar no Estado do Maranhão, com base na legislação pertinente e nos documentos institucionais. A partir do objetivo geral, formulamos os seguintes objetivos específicos: identificar e analisar as políticas estaduais que regulamentam o Conselho Escolar nesse processo complexo de formação e consolidação de espaços democráticos; constatar se as concepções de gestão democrática das políticas educacionais favorecem práticas democráticas nas escolas; identificar as ações do poder estadual no processo de formação do

conselho escolar; e produzir um livreto pedagógico como instrumento metodológico, enfatizando o desenvolvimento da gestão democrática na escola.

A busca por respostas nos levou a leituras que embasaram esta pesquisa abordando a discussão sobre a concepção de educação e formação de Mészáros (2005); a concepção de participação de Veiga (1998) Paro (2007); concepção de órgão colegiados de Antunes (2002) e Bastos (2002); além da legislação vigente.

A pesquisa, entendida a partir da trajetória metodológica de um mestrado profissional, significa dizer que não tem o propósito apenas de compreender a realidade e gerar conhecimento, mas intervir sobre os problemas que estão presentes no campo da pesquisa. Conforme o Parágrafo Único da Portaria nº 17/2009 – CAPES, que apresenta os princípios no âmbito do Mestrado Profissional:

A oferta de cursos com vistas à formação no Mestrado Profissional terá como ênfase os princípios de aplicabilidade técnica, flexibilidade operacional e organicidade do conhecimento técnico-científico, visando o treinamento de pessoal pela exposição dos alunos aos processos de utilização aplicada dos conhecimentos e o exercício da inovação, visando a valorização da experiência profissional (BRASIL, 2009, n.p).

Considerando os princípios no âmbito do mestrado profissional, e considerando que atualmente vivemos uma conjuntura de uma pandemia, utilizamos a abordagem qualitativa e a pesquisa bibliográfica e documental, pois ela permite a observação do processo de evolução do objeto estudado.

No primeiro momento foi feita uma revisão da literatura, caracterizando-se como pesquisa bibliográfica. De acordo com Marconi e Lakatos (2011, p. 183) “[...] a pesquisa bibliográfica não é mera repetição do que já foi dito ou escrito sobre certo assunto, mas propicia o exame de um tema sob novo enfoque ou abordagem, chegando a conclusões inovadoras”. Essa etapa nos coloca em contato com toda bibliografia já produzida relacionada ao assunto de estudo, como, por exemplo, livros, monografias, pesquisas, dissertações, conferências, debates e documentos oficiais.

Utilizaremos também a pesquisa documental, que segundo Gil (1989, p. 73), a pesquisa documental “materiais que não utilizaram tratamento analítico, ou que ainda podem ser reelaborados de acordo com os objetivos da pesquisa”. Sendo assim, a utilização de documentos na pesquisa nos proporcionará o acesso à riqueza de informações. Segundo Lima e Miotto (2007, p.38), naquilo que apontam em seus estudos:

A metodologia de pesquisa denominada pesquisa bibliográfica consiste em um importante procedimento metodológico na construção do conhecimento científico, capaz de gerar postulação de hipóteses ou interpretações que poderão ser utilizados como ponto de partida para outros estudos.

De acordo com esses autores, esse tipo de pesquisa colabora para a construção acerca do objeto de estudo. Segundo Bravo (1991), a pesquisa documental não pode ser vista como um mero documento descritivo, mas que traz as realizações sociais, e as ideias humanas que são produtos da vida social. Dito isto, podemos afirmar que a pesquisa documental nos permite compreender por meio do estudo dos documentos o modo de viver, de ser de determinado grupo social. Ainda sobre esses tipos de pesquisa, Silva; Almeida e Guindani (2009) explicam que a pesquisa documental tem aproximação com a pesquisa bibliográfica, o que diferencia esses tipos de pesquisas está na natureza das fontes.

A pesquisa bibliográfica tem relação com as contribuições de diferentes autores sobre a temática estudada, enquanto a pesquisa documental busca os materiais que ainda não passaram por nenhum processo de análise, são as chamadas fontes primárias para a pesquisa. A investigação sobre as políticas de gestão e sobre Conselho Escolar configura-se dentro do exposto por esses autores.

A partir deste estudo, desenvolvemos como produto, um *Livreto pedagógico* com orientações sobre o processo de representação e atuação dos diferentes segmentos do Conselho Escolar, no qual proporciona um debate em torno da democratização dos espaços escolares.

A pesquisa foi situada em uma abordagem qualitativa, pois interpreta fenômenos sociais, subjetivos e predominantemente, não quantificáveis (ANDRÉ, 2010). Esta abordagem permite considerar a inexistência da neutralidade epistemológica entre o pesquisador e o pesquisado, proporcionando um menor distanciamento. De acordo com Minayo (2001), consideramos que a abordagem qualitativa na pesquisa trabalha com um universo de significados, motivações, aspirações, crenças, atitudes e valores, e esses fatores não podem ser mensurados por meio de operacionalização de variáveis. Assim, a pesquisa qualitativa permitiu analisar os dados de forma indutiva e sem que os resultados sejam generalizados. Ao inserir a abordagem qualitativa podemos interagir com os sujeitos da pesquisa, considerando a sua subjetividade e os múltiplos aspectos do campo pesquisado (MOREIRA; CALEFFE, 2006).

Nesse sentido, buscou-se compreender os fenômenos aqui destacados, visto que se trata da materialização de políticas em cenários complexos, que envolvem elementos da chamada globalização da economia. Para analisar o Conselho Escolar e as políticas de gestão, utilizar-se-á a abordagem histórico-dialética, uma vez que permite problematizar o objeto de estudo no seu contexto mais amplo, na sua totalidade, no sentido de que existe uma interação das partes com o todo (KOSIK, 1976). Portanto, procura-se compreender o processo de mudança efetuado pela ação humana. Conforme afirma Kosik (1976, p. 45), “[...] o conhecimento da realidade histórica é um processo de apropriação teórica, isto é, de crítica, interpretação e avaliação de fatos - processo em que a atividade do homem, do cientista é condição necessária ao conhecimento objetivo dos fatos”.

O conhecimento produzido objetivamente pelo sujeito deve ter como meta a aproximação do real, em suas múltiplas determinações. Esta é uma tarefa complexa, tendo em vista a realidade que se apresenta de forma caótica. Por isso, é por meio da abstração, da análise das partes que podemos reconstruir o concreto real na base do conhecimento. O pesquisador, no processo de análise documental, tem papel fundamental e ativo, visto que o mesmo deve selecionar, organizar, sistematizar e analisar os dados achados. Os documentos podem fornecer informações sobre o contexto histórico, social e político em que foram produzidos, como “[...] a qualidade da informação, a diversidade das fontes utilizadas, das corroborações, das intersecções, que dão profundidade, sua riqueza e seu refinamento a uma análise” (CELLARD, 2008, p. 305).

A presente dissertação está organizada em cinco seções. A primeira descreve a Introdução, na qual apresentamos a configuração teórica, justificativa, questionamentos da pesquisa e objetivos da pesquisa e a estrutura organizativa do texto dissertativo; no percurso metodológico da pesquisa, descreveremos a abordagem da pesquisa, método da pesquisa e de procedimento.

A segunda seção, intitulada “GESTÃO EDUCACIONAL NO CONTEXTO BRASILEIRO”, traz as reformas do Estado e suas implicações na política da gestão educacional. Na terceira seção, intitulada “O CONSELHO ESCOLAR COMO MECANISMO DA GESTÃO DEMOCRÁTICA”, analisaremos as políticas voltadas para a educação, que trabalham a gestão democrática, com base na Constituição Federal de 1988, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional de 1996 e caracterizamos a composição, implementação e formação do Conselho Escolar.

Na quarta seção, intitulada “FORTALECIMENTO DOS CONSELHOS ESCOLARES: uma análise das políticas de gestão educacional no estado do Maranhão”, analisamos a base legal e diretrizes para implementação de espaços democráticos no interior das escolas públicas no Maranhão.

A análise dos dados far-se-á pela interpretação dos dados coletados durante todo o processo de pesquisa, esse processo de interpretação da realidade é contínuo e inacabado e foi realizada com a relação entre a teoria e base empírica. No desenvolvimento desta pesquisa esperam-se os seguintes resultados e impactos: produzir artigos para apresentação em congressos ou divulgar em publicações científicas, realizar oficinas ou minicursos, além da elaboração de um livreto pedagógico.

2 GESTÃO EDUCACIONAL NO CONTEXTO BRASILEIRO

Na presente seção discutiremos as transformações pelas quais passam o Capitalismo e o Estado³ e como essas transformações influenciaram as políticas educacionais brasileiras. Para tanto, é necessário pensar inicialmente no contexto educacional brasileiro e nos fundamentos que o baseiam.

Ora, como sujeitos em constante transformação, vivendo em uma realidade que também muda constantemente, precisamos encarar que cada contexto analisado neste trabalho está inserido em um mundo globalizado.

Especificamente, em se tratando da escola, as mudanças de contexto também interferem na forma como a escola é gerida. Em alguns casos como espaço aberto, de diálogo, de participação e em outros casos como um reflexo de gestão empresarial, essas questões nos ocuparemos daqui em diante.

2.1 A reforma do Estado brasileiro

Após a Segunda Guerra Mundial o capitalismo entra em crise logo após um período de glória. Essa nova fase de acumulação do capital ficou conhecida como a “mundialização do capital”.⁴ Nessa nova fase do capitalismo houve uma reestruturação produtiva que se iniciou nos países do capitalismo central.⁵

Inicialmente houve reformas no campo da macroeconomia, materializadas a partir da liberação da economia, além do início da reforma do Estado. Nesse sentido, a crise ocorrida nos países centrais, datada do início do século XX, e a consequente reestruturação do capitalismo internacional, refletidas nos modos de viver e de pensar da sociedade, também impactaram países da América da Latina. De acordo com Dambros (2014) às reformas no âmbito educacional ganharam força

³ O Estado é uma construção histórica, que implica a necessidade de uma determinada organicidade para que possa se firmar como tal. Historicamente o Estado moderno está atrelado a ordem burguesa, garantindo o controle político, social e econômico por parte da burguesia. Neste trabalho não apresentaremos um quadro conceitual sobre o Estado e a sociedade civil, indicamos como leituras pensadores clássicos como Hobbes (1987), Locke (1987), Rousseau (1987), Hegel (1997), Marx (1987), Tocqueville (In: WEFFORT, 1990).

⁴CHESNAIS, François. **A mundialização do capital**. São Paulo: Xamã, 1996.

⁵RODRIGUES, Horácio Wanderlei. O discurso dos direitos humanos como veículo da dominação exercida pelos países centrais. In: CAUBET, Christian Guy. (Org.). **O Brasil e a dependência externa**. São Paulo: Acadêmica, 1989. p. 35-56.

a partir da crise do Estado de Bem-estar⁶, quando em todo o mundo, houve um processo de reordenamento das políticas sociais, com base em um modelo de descentralização do Estado e nos critérios de eficiência e qualidade, com a transferência das responsabilidades do Estado para a comunidade. Segundo Harvey (2005) as transformações que vêm ocorrendo ao longo das últimas décadas na esfera da produção e a redefinição do papel do Estado fazem parte do movimento histórico que o capitalismo busca estratégias para a sua recomposição.

De acordo com Kuenzer (1998), essa dinâmica vem causando profundos impactos sobre os processos pedagógicos, passando-se a exigir do homem, novos conhecimentos e novas atitudes no exercício de suas múltiplas funções, enquanto ser social, político e produtivo. No Brasil, provocou mudanças em todas as áreas, sobretudo, na área social.

Nesse contexto, a educação assumiu centralidade, configurando-se objeto de interesse desse novo projeto neoliberal. A crise do Capitalismo e o avanço do Neoliberalismo trouxeram sérias consequências para as condições de vida de grande parte da população, uma vez que o Estado estava sendo pressionado a se reconfigurar, ou seja, diminuir sua intervenção na área social.

No Brasil, essa adequação foi se dando no final da década de 80 do século XX, com a Constituição Federal de 1988, em meio às tensões entre os movimentos sociais e a reforma de cunho neoliberal. Esse período é conhecido como redemocratização da sociedade brasileira, uma vez que o Brasil vinha de regime ditatorial, e este se configurava como autoritário, tanto estatal como social, que cerceava a participação da sociedade civil e condicionava o acesso à escola das classes subalternas. Esse modelo autoritário e burocrático configura a manutenção da ordem estabelecida:

Tivemos ao longo da história, uma tradição de gestão de cunho fortemente centralizador. Trata-se de uma herança que se instala desde os primórdios da colônia, passando pelo Império, até as diferentes formas de organização da república. A centralização está tão entranhada na base da organização do sistema educacional brasileiro, quanto no interior da própria escola. Sua expressão se dá sob diferentes matizes – desde as formas autoritárias de convivência à mecanismos rígidos de controle burocrático dos tempos de trabalho e organização das relações de ensino- aprendizagem. Assim, numa cadeia interminável de relações de controle, a centralização marca as

⁶ Delgado, Mauricio Godinho; Porto, Lorena Vasconcelos. Welfare State: os grandes desafios do estado de bem-estar social — São Paulo: LTr, 2019.

relações entre órgãos de administração do sistema nas diferentes esferas o poder público (união, estados e municípios), assim como aquelas entre estes e as escolas (VIEIRA: 2000, p 142).

Esse modelo tinha como características a exclusão e o autoritarismo, ou seja, era centralizador, hierarquizado, piramidal onde a decisão era tomada por poucas pessoas. Sobre a ruptura com pensamentos autoritários, registra-se a forte presença e marcada influência da sociedade organizada da época, representada pelo movimento dos educadores brasileiros na reforma do Estado e consequentemente reestruturação político-educacional brasileira. Sobre a questão Vieira (2015) ressalta que:

[...] movimentos de educadores lutaram por fazer valer a defesa de seus interesses e inscrever esses e outros princípios nos documentos que passariam a orientar as políticas de educação. [...] Certo é que no seio de organizações de educadores que defendiam espaços para onde tais preocupações pudessem convergir surgiram as Conferências Brasileiras de Educação (CBE), as quais assinalaram uma ruptura com formas de pensar anteriores. A primeira dessas conferências foi realizada em 1980, em São Paulo, seguida de cinco outras que marcaram época. A mais significativa para a defesa da gestão democrática foi a IV CBE, realizada em 1986, em Goiânia (VIEIRA, 2015, p. 22).

Após a década de 1980, com as mudanças impostas pelos organismos internacionais, o Estado brasileiro já apresentava seu ajuste às novas exigências da ideologia neoliberal, com políticas que visavam ajustes fiscais, privatizações, descentralizações, flexibilização do controle burocrático e das fronteiras do público e privado.

A reforma do Estado nos anos de 1990, principalmente no campo da educação, foi uma imposição dos organismos financeiros internacionais, tais como o Fundo Monetário Internacional (FMI), Banco Mundial (BM), entre outros, que viam a área da educação como um espaço para contribuir na mudança do quadro socioeconômico dos países da América Latina. O conjunto de ações baseadas em estudos, financiamento e orientações técnicas conforme a Conferência de Jomtien⁷, realizada na Tailândia na década de 1990, propuseram melhorias desde a mudança nas legislações educacionais à ampliação e aparelhamento das escolas, aprovando a Declaração Mundial sobre Educação para Todos. De acordo com Fonseca e Oliveira (2009):

⁷ Declaração Mundial sobre Educação para Todos: satisfação das necessidades básicas de aprendizagem Jomtien, 1990.

Na década de 1990, os organismos internacionais tiveram presença marcante no Brasil, dentre eles a Unesco, o Unicef, o Pnud e o Banco Mundial (BM). Na educação básica, este último projetou-se como a principal agência internacional de cooperação, seja pela amplitude territorial e temporal de seus projetos, seja pela magnitude dos financiamentos. (FONSECA; OLIVEIRA, 2009, p. 235)

A reforma educacional era prioridade e funcionava como estratégia para atender às novas exigências do capital no que se refere à formação do trabalhador. A partir do novo perfil de formação do trabalhador, a educação realizava alterações no seu projeto pedagógico visando atender as demandas de formação apresentadas por esse contexto de mudanças promovidas pelas transformações decorrentes do progresso técnico científico. Ainda nesse sentido das reformas, o autor Osorio (2014) destaca que o Estado é a única instituição que consegue apresentar interesses particulares como se fossem benefícios de toda sociedade. O processo de reforma do estado buscou adequar a educação às necessidades do capital, responsabilizando-a pela solução dos problemas mais complexos da sociedade, através da preparação dos jovens para o trabalho e convívio social, além de apresentar um projeto de educação de modelo gerencial e produtivista.

Segundo Mészáros (2005), a educação tornou-se um instrumento importante no processo de acumulação de capital e no estabelecimento de um consenso que possibilita a reprodução do injusto sistema de classes. Com base nisso, a educação na sociedade contemporânea está vinculada ao destino do trabalho, ou seja, “o processo de interiorização das condições de legitimidade do sistema que explora o trabalho como mercadoria, para induzi-los à sua aceitação passiva” (MÉSZÁROS, 2005, p. 17).

Nesse sentido, Mészáros (2005), para o entendimento da educação como parte integrante do aspecto político, econômico e tecnológico, que entrelaçam a nova ordem de acumulação do capital. Nessa direção, exige-se um novo perfil de força de trabalho, qualificada, e cabe à educação a formação geral e profissional, atrelada às exigências do mercado capitalista. Com a crise mundial do sistema capitalista, a reforma do Estado surge como uma modernização desse Estado, porém, percebe-se que essas reformas têm um único objetivo:

[...] corrigir algum detalhe defeituoso da ordem estabelecida, de forma que sejam mantidas intactas as determinações estruturais fundamentais da sociedade como um todo, em conformidade com as exigências inalteradas

da lógica global de um determinado sistema de produção (MÉSZÁROS, 2005, p. 25).

A reforma educativa implementada a partir dos anos de 1990 postulava a necessidade de articular a educação às exigências do mercado. Nessa lógica, as políticas educacionais passam a ser orientadas pelas estratégias de modernização do Estado, implicando em medidas que garantem a geração de emprego e renda, diminuição da pobreza, o estímulo a participação da comunidade e a busca de parcerias com a iniciativa privada sem, no entanto, confrontar o *status quo*, e mesmo questionar a lógica do sistema vigente. Algo que poderia ser descrito como garantia de direitos limitados. Têm-se algumas conquistas e, ao mesmo tempo, algumas limitações.

Aguiar e Dourado (2018) compreendem que na década de 1990 houve grandes transformações no plano educacional, sobretudo, no que se refere às políticas e programas federais e suas consequências nos estados e municípios. As propostas neoliberais levaram o capital a estabelecer as finalidades da escola a partir de parcerias público/privado e financiamentos de organismos internacionais como Fundo Monetário Internacional (FMI) e o Banco Mundial (BM) para alcance das exigências de mercado, provocando mudanças de valores e práticas escolares e sociais. Soares (1998, p. 15) bem destaca:

O Banco Mundial exerce profunda influência nos rumos do desenvolvimento mundial. Sua importância hoje deve-se não apenas ao volume de seus empréstimos e à abrangência de suas áreas de atuação, mas também ao caráter estratégico que vem desempenhando no processo de reestruturação neoliberal dos países em desenvolvimento, por meio de políticas de ajuste estrutural.

O BM é uma das agências financiadoras de propostas educacionais de cunho neoliberal em países em desenvolvimento. Oliveira (2015, p. 57) faz uma análise sobre a inserção do Banco Mundial na administração pública brasileira, destacando que: “[...] no caso do Banco Mundial, verifica-se que a sua importância política junto ao setor educacional cresceu mais expressivamente nos anos 1990, pela atuação central na organização da Conferência Mundial de Educação para Todos, realizada na Tailândia em 1990”. Nesse período de 1990, a escolaridade do trabalhador era considerada um meio para alcançar as metas de desenvolvimento econômico. De acordo com Albuquerque (2013) às políticas educacionais estão em meio a uma disputa das demandas do sistema educacional e capitalismo.

A década de 1990, notadamente, traz a marca dessa configuração neoliberal como modelo hegemônico, que privilegia as relações de mercado como reguladoras da vida social, despossuindo o Estado das suas funções assistenciais, elegendo as políticas sociais dentro do universo das suas pretensões [...]. (ALBUQUERQUE, 2013, p. 109).

A qualidade da educação e a eficiência dos serviços educacionais passaram a ser o carro chefe das políticas sociais e educacionais. Gadotti (2013) propõe uma abordagem de qualidade a partir de uma perspectiva social. Para ele, “falar de qualidade social da educação é falar de uma nova qualidade que enfatiza os aspectos sociais, culturais e ambientais da educação, na qual se valoriza não apenas o conhecimento simbólico, mas também o sensível e o técnico”. Desse modo, mencionar a qualidade das escolas deve ser pensada nos professores, alunos e comunidade escolar. Como resultado, a qualidade torna-se uma questão muito complexa, pois, abordar apenas um aspecto da educação não é suficiente (GADOTTI, 2013). Visto que, a educação respeita a diversidade cultural, se preocupa com o outro e com o meio ambiente, e rejeita qualquer forma de opressão ou dominação.

Durante esse período o debate sobre a autonomia da escola ganhou força, em resposta às estruturas administrativas centralizadas e burocratizadas, visto que o Brasil vinha de um regime ditatorial.

Dito isto, o debate sobre autonomia escolar se baseava na luta pela construção de uma sociedade democrática e pautada na formação de cidadãos. Mas, também o debate sobre as propostas feitas pelos organismos internacionais sobre a política de descentralização teve como objetivo diminuir os gastos do Estado. De acordo com Cabral Neto e Castro (2007, p. 15), que analisam a realidade educacional:

A descentralização, por exemplo, segue uma lógica política que reduz a ação do Estado em relação à promoção de políticas sociais, ao mesmo tempo em que aumenta o seu poder para fragmentar a ação dos sindicatos e uma lógica econômica que reduz os gastos com a educação. As reformas não adotam uma perspectiva educativa que propicie a flexibilidade e adequação às condições local, a relevância e a pertinência dos currículos, a autonomia das instituições e das equipes escolares, como seria desejável. Paradoxalmente, junto com a descentralização reforça-se uma centralização por meio de três ações fundamentais: a fixação de objetivos e prioridades regionais; a avaliação de resultados; e a compensação das diferenças resultantes do processo de descentralização. Quer dizer, por um lado, cria-se uma aparente e relativa autonomia; por outro lado, adotam-se fortes mecanismos de controle. Como podemos observar, a descentralização teve

como foco aspectos administrativos e financeiros e não curriculares e pedagógicos.

A análise dos autores aponta a redução da ação do Estado na promoção de políticas sociais, conseqüentemente na educação. A partir do final da década de 1980, até a promulgação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira (LDBEN), foi um período de muita discussão sobre o cenário da política educacional no Brasil. Essas discussões aconteceram devido aos diversos projetos educacionais em disputas, desde posições produtivistas em educação como também a posição civil e democrática. Através da política de autonomia escolar, apresentou-se como uma tendência de modernização da educação, com a ampliação da liberdade de decisões; gestão institucional dos recursos materiais e financeiros; e a construção do projeto pedagógico institucional construído de forma coletiva que atendesse aos objetivos específicos de cada instituição.

Para tentar satisfazer as necessidades do capital, as políticas sociais servem para atender as carências da produção, ajudando na construção e reprodução da força de trabalho. Como afirma Bóron (1995), há um processo de “morte pública do Estado”⁸, uma vez que os governos latino-americanos cumprem fielmente as orientações do mercado. A reforma do Estado no Brasil provocou a urgência de políticas ligadas aos controles externos e internos do mercado. Nesse cenário, os organismos internacionais atuam formulando, financiando e fiscalizando as políticas sociais direcionadas à população de baixa renda. Esse processo, com a reforma do Estado, facilitou a desregulação da economia, fazendo surgir processos de privatizações, terceirização e de focalização das políticas sociais.

De acordo com Fonseca e Oliveira (2009, p. 235):

As mudanças que orientaram a Reforma do Estado brasileiro tiveram efeitos imediatos na gestão do sistema educacional. Na década de 1990 foram desenvolvidas modalidades de gestão que prometiam a melhoria dos indicadores de evasão e repetência, além do rendimento dos alunos, a autonomia e a participação da família, da comunidade educacional e da sociedade em geral em decisões afetas à escola. Compreendia-se, assim, a gestão escolar eficiente como aquela capaz de produzir mais com menor custo, inclusive buscando fontes alternativas para o financiamento da escola.

⁸ BÓRON, Atílio. A sociedade civil depois do dilúvio neoliberal. In: SADER, Emir; GENTILI, Pablo (Orgs.) **Pós-neoliberalismo**: as políticas sociais e o Estado democrático. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1995. p.63-118.

O Plano Diretor da Reforma do aparelho do Estado de 1995 estabeleceu diretrizes para a reforma da administração pública, durante o governo de Fernando Henrique Cardoso, cujo objetivo foi implantar uma gestão pública gerencial.

É preciso, agora, dar um salto adiante, no sentido de uma administração pública que chamaria de “gerencial”, baseada em conceitos atuais de administração e eficiência, voltada para o controle dos resultados e descentralizada para poder chegar ao cidadão, que, numa sociedade democrática, é quem dá legitimidade às instituições e que, portanto, se torna “cliente privilegiado” dos serviços prestados pelo Estado (BRASIL, 1995, p. 7).

O plano teve como modelo adotado o gerencialismo, focalizando no discurso da eficiência e qualidade dos serviços prestados. A gestão pública brasileira na década de 1990 é induzida a adotar o modelo gerencial, que parte da descentralização e de políticas de responsabilização. Como destaca Castro (2007, p. 124) sobre a reforma gerencial:

[...] caracteriza-se pela busca da eficiência, pela redução e pelo controle dos gastos e serviços públicos, bem como pela demanda de melhor qualidade e pela descentralização administrativa, concedendo-lhe, assim, maior autonomia às agências e departamentos.

Castro (2007, p. 131) ainda destaca que:

Esse novo paradigma gerencial vem substituindo gradativamente os modelos burocráticos de gestão, trazendo modificações em todos os setores sociais. No campo da educação, desde os sistemas centrais até à escola, passam a ser adotadas diretrizes gerenciais na condução dos serviços educacionais. As influências fazem-se presentes na gestão escolar, entre outros, por meio da descentralização; na instituição dos colegiados; e na participação da comunidade escolar nos processos de decisão da escola.

Apesar de em alguns aspectos ser descentralizado, o Estado não renuncia elaborar políticas e de avaliar o desempenho das escolas. De acordo com Cabral Neto e Castro (2011), a utilização da descentralização como estratégia da gestão gerencial busca argumento de:

[...] que ela propicia as condições favoráveis para tornar mais eficazes as políticas públicas; aproxima o centro de decisões dos serviços públicos dos consumidores, assegurando-lhes o direito de escolher os equipamentos sociais que oferecem melhor qualidade; permite que os cidadãos participem das decisões que afetam suas vidas., 2013, p. 109).

A política de descentralização tinha como base o discurso de que todos deveriam se unir visando melhorar a qualidade da educação. Mas, o que é notável é a redução do Estado em suas responsabilidades.

2.2. Gestão democrática

O princípio da gestão democrática das escolas públicas é um dos pilares da política educacional atual. Desempenha um papel importante na formulação da política educacional, tanto no planejamento quanto na tomada de decisões para determinar onde, quando e como usar os recursos públicos.

Nesse sentido, a participação da comunidade escolar por lei em sua gestão constitui um mecanismo que tem como finalidade não apenas garantir o acesso e a democratização permanente para assegurar a universalização da educação, mas também disseminar a democracia e as estratégias participativas, valorizar e reconhecer a importância da diversidade política, social e cultural.

Uma “escola democrática” será entendida como uma “escola pública, democrática e participativa”, com exemplos de mecanismos participativos, órgãos colegiados ou gestão escolar democrática.

Ao falar de escolas democráticas, primeiro é necessário mencionar explicitamente a educação pública. De acordo Sacristán (1996), a escola pública é portadora de um legado de ideias.

A escola pública é também um modelo portador de um legado de ideias: a pretensão de estimular uma concepção de cidadão livre e de indivíduo independente; o desejo de desempenhar um papel cultural crítico, aberto e sem travas, assentado no laicismo, na neutralidade, no pluralismo; uma escola, enfim, integrada em uma comunidade com o espaço de diálogo social (SACRISTÁN, 1996, p. 153).

De acordo com o autor, a construção de uma escola democrática é baseada em noções de cidadania e participação. Uma escola democrática é aqui definida como uma instituição de ensino em que tenha a existência de uma gestão democrática e é sustentada por mecanismos de participação, como os órgãos colegiados. Nesse viés, Paro (2003) destaca que:

[...] a democratização da escola pública deve implicar não apenas no acesso da população a seus serviços, mas também a participação desta na tomada de decisões que dizem respeito a seus interesses, o que inclui o

envolvimento no processo de escolha de seus dirigentes (PARO, 2003, p. 27).

Em outras palavras, a escola será mais democrática se ela permitir a participação de toda a comunidade nos processos decisórios. A importância da gestão democrática consiste na distribuição do poder decisório entre os diferentes segmentos da comunidade escolar.

A Constituição Federal de 1988, como também a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/96), estabeleceram as bases da gestão democrática como estímulo ao exercício da cidadania. Em seu artigo 206, inciso VI, confirma a gestão democrática como um princípio constitucional (MORAES, 2004). E a Lei nº 9.394/96, respalda no seu artigo 14, a participação da comunidade escolar e local através de órgãos colegiados. Esta assim se reporta:

Art. 14. Os sistemas de ensino definirão as normas da gestão democrática do ensino público na educação básica, de acordo com as suas peculiaridades e conforme os seguintes princípios:

I - Participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto pedagógico da escola;

II - Participação das comunidades escolar e local em conselhos escolares ou equivalentes (BRASIL, 2001, p. 5).

Nesse modelo de gestão, enfatiza-se a autonomia para construir seu projeto político-pedagógico, eixo norteador que possibilita a participação de segmentos que compõem a comunidade escolar e local, atribuindo-lhes o caráter de elaborar, acompanhar e avaliar de modo contextualizado a sua proposta educativa.

Além da Constituição Federal de 1988 e da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, o Plano Nacional da Educação (PNE) de 2014/2024 define a garantia do princípio da gestão democrática através do inciso 6 do artigo 2º, que trata das diretrizes do PNE, além de reafirmar na meta 19

[...] Meta 19 – assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e a consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto. (BRASIL, 2014).

Essa meta define o prazo, estabelecendo 2 (dois) anos para se efetivar a gestão democrática na educação, além de estabelecer o apoio financeiro e técnico por parte da União. É importante perceber que “a gestão democrática da escola

pública deve ser incluída no rol de práticas sociais que podem contribuir para a consciência democrática e a participação popular no interior da escola” (BASTOS, 1999, p.15). Porém, não podemos deixar que essa conscientização democrática seja prejudicada pelas práticas burocráticas que ainda são praticadas nas instituições públicas brasileiras. Dourado (2003) afirma que

O processo de luta pela democratização da gestão escolar passa pela superação dos processos centralizados de decisão, pela defesa de uma administração colegiada, na qual as decisões nasçam das discussões articuladas com todos os segmentos envolvidos na escola, pela clareza do sentido político e pedagógico presente nessas práticas e da sua importância como fenômeno educativo a ser construído cotidianamente (DOURADO, 2003, p. 21).

A participação da comunidade escolar e local nas decisões referentes à gestão da escola é um dos pressupostos para alcançar a gestão democrática. Além disso, a sua concretização servirá como base para estabelecer novas relações na escola, pautadas na descentralização de decisões e na democratização, acabando com as relações de mando e submissão, fazendo surgir o sujeito coletivo, que decide, age e pode atuar na transformação da sociedade. Nesse sentido, Paro (2016, p. 24) nos lembra que:

A participação da comunidade na escola, como todo processo democrático, é um caminho que se faz ao caminhar, o que não elimina a necessidade de se refletir previamente a respeito dos obstáculos e potencialidades que a realidade apresenta para a ação [...].

A construção de nova cultura no cotidiano escolar onde o debate, a liberdade de opinião, de organização e o compartilhamento não só de responsabilidades, mas também de decisões seja uma nova realidade no cotidiano educacional brasileiro, já que a ideia de gestão democrática está intrinsecamente relacionada à autonomia na gestão escolar.

A gestão democrática é destinada principalmente às instituições educacionais públicas, de forma que venha facilitar a participação, a transparência e a democracia. A comunidade pode e deve ter participação nos seguintes espaços: constituição do conselho escolar; elaboração do projeto político pedagógico de maneira coletiva e participativa; definição e fiscalização da verba enviada para a escola; divulgação e transparência na prestação de contas; avaliação institucional da

escola, dos professores, dirigentes, estudantes. Segundo Dourado (2013 p. 97) a gestão democrática:

[...] é entendida como processo de aprendizagem e de luta política que não se circunscreve aos limites da prática educativas, mas vislumbra, nas especificidades dessa prática social e de sua relativa autonomia, a possibilidade de criação de canais de efetiva participação e de aprendizado do 'jogo' democrático e, conseqüentemente, do repensar das estruturas de poder autoritário que permeiam as relações sociais e, no seio dessas, as práticas educativas.

O entendimento do conceito de gestão democrática, é exposto em algumas abordagens, baseando-se em interpretações que culminam para uma visão dessa gestão como um processo de participação e de tomada de decisões de interesse coletivo, entendido como de interesse de toda a comunidade escolar e local, ou seja, professores, alunos, funcionários, pais e/ou representantes da comunidade.

De acordo com Maciel (1995, p. 59):

Todos parecem entender como democrática a gestão em que participam do processo de tomada de decisões que dizem respeito à organização e ao funcionamento da escola – além do diretor – professores, alunos, funcionários, pais e/ou representantes da comunidade, visando à melhoria dos serviços que a unidade escolar pode oferecer aos seus usuários.

Por oportuno, cabe destacar que a realização da gestão democrática, mediante a participação de membros da comunidade escolar na busca de uma descentralização e desconcentração das tarefas do Estado, gerando uma maior autonomia que se expressa para além da participação nos órgãos colegiados, pode dar-se a partir de um leque variado de possibilidades e em inúmeras atividades cotidianas do fazer pedagógico da escola.

Essa participação constitui-se em condição fundamental no sentido de tornar a escola uma efetiva unidade social de promoção da educação, apenas plenamente possível mediante a participação da comunidade, seguindo o princípio de que é necessária toda uma comunidade para educar uma criança. De acordo com Bordenave (2007, p. 12) “[...] do ponto de vista dos progressistas, a participação facilita o crescimento da consciência crítica da população, fortalece o seu poder de reivindicação e prepara para adquirir mais poder na sociedade”.

A vivência de um novo modelo de gestão escolar deve ser construída através da participação, isto é, todos os membros da sociedade civil devem ter

espaço para expor suas ideias, reivindicar e contribuir com o desenvolvimento da escola. A ação e a atuação conjunta desses membros poderão se traduzir na forma mais eficaz de discussão e posterior solução dos problemas vivenciados no cotidiano escolar. Gestão democrática e autonomia estão intrinsecamente relacionadas.

Quando se fala em autonomia da escola, entende-se no poder que ela deve ter para decidir sobre assuntos ou questões que se apresentam no seu dia a dia e que dizem respeito ao alcance de seus objetivos básicos. Desse modo, a autonomia implica ter espaço para definir e seguir seu próprio rumo, isto é, o lado oposto da centralização das decisões.

A autonomia é:

[...] um exercício de democratização de um espaço público: é delegar ao diretor e aos demais agentes pedagógicos a possibilidade de dar respostas ao cidadão (aluno e responsável) a quem servem, em vez de encaminhá-lo para órgãos centrais distantes onde ele não é conhecido e, muitas vezes, sequer atendido. A autonomia coloca na escola a responsabilidade de prestar contas do que faz ou deixa de fazer, sem repassar para outro setor essa tarefa e, ao aproximar escola e famílias, é capaz de permitir uma participação realmente efetiva da comunidade, o que caracteriza como uma categoria eminentemente democrática (NEVES, 1995, p. 99).

Para que a escola se torne democrática e participativa é fundamental que exista a autonomia na hora das decisões, envolvendo toda comunidade escolar no que diz respeito ao funcionamento e desenvolvimento das atividades da instituição.

É preciso ampliar o olhar no que tange a participação da comunidade local no interesse de participar ativamente no processo decisório; é necessário enxergar a importância dessa participação visando proporcionar aos filhos uma educação pública de qualidade.

A participação da comunidade escolar nos conselhos escolares só será efetiva, se todos os seus membros compreenderem a gestão democrática como espaço de participação, de construção da autonomia, de descentralização do poder, de diálogo das ações, de modo a colaborar e ser também responsável pelo processo educativo, vivendo plenamente o exercício da cidadania.

De forma geral, o Conselho Escolar, enquanto elemento de uma prática social descentralizadora, reforça a construção de um projeto social comprometido com as aspirações da maioria, que segundo o entendimento de Bastos (2002) abre perspectivas para realizar o resgate do caráter público da administração pública,

quando coloca a sociedade civil no controle da escola e da educação, estabelecendo a liberdade de expressão, pensamento e organização coletiva na busca por melhores condições de recursos financeiros, materiais, didáticos e humanos dentro da escola.

Ademais, indubitavelmente, a descentralização é o pilar central dos mecanismos que compõem a gestão democrática, estando intimamente relacionada com a construção da qualidade da educação ofertada, que pressupõe alterações na forma de compreensão dos objetivos e fins da educação, nas relações que são formadas no contexto escolar e da função da escola enquanto instituição social que mantém influência direta com os rumos da comunidade no seu entorno.

Vale ressaltar que a descentralização tem forte impacto na construção da autonomia da escola, passando por três dimensões distintas: a administrativa, a pedagógica e financeira, como assegura o artigo 15º da LDB, conforme segue:

Art. 15º. Os sistemas de ensino assegurarão às unidades escolares públicas de educação básica que os integram progressivos graus de autonomia pedagógica e administrativa e de gestão financeira, observadas as normas gerais de direito financeiro público (BRASIL, 1996).

No que diz respeito à autonomia pedagógica, Veiga (1998) alerta que está ligada à liberdade para construir o Projeto Político Pedagógico (PPP) da escola, com total liberdade para decidir sobre os processos de ensino-aprendizagem.

Já a autonomia administrativa, consiste na oportunidade que a escola tem de gerenciar seus planos, programas e projetos, sem que estes sejam submetidos a uma administração externa que não conhece as suas especificidades, quebrando a cultura centralizadora e pouco participativa vigente até bem pouco tempo, sem descuidar das relações externas com o sistema educativo.

No tocante à autonomia financeira, pode-se dizer que proporciona à escola a elaboração e execução do seu orçamento, principalmente, a fiscalização dos recursos financeiros que lhe são pertinentes para conferir mais transparência à sua utilização.

Assim, a gestão é a atividade pela qual são mobilizados meios e procedimentos para atingir os objetivos da organização, envolvendo, basicamente, os aspectos, gerenciais e técnico-administrativos, cujo objetivo maior é garantir a participação e a autonomia das escolas públicas. É importante acrescentar, ainda,

que a “gestão da escola não visa apenas à melhoria do gerenciamento da escola, visa também à melhoria da qualidade do ensino” (ANTUNES, 2002, p. 134).

Segundo Libâneo (2003), há quatro concepções de gestão escolar: técnico-científica, autogestionária, interpretativa e democrático-participativa. Enquanto a concepção técnico-científica valoriza o poder e a autoridade, exercidos unilateralmente, as demais têm em comum, uma visão de gestão que se opõe às formas de dominação e de subordinação dos indivíduos. Tendo em vista que a nossa abordagem tem por princípio a democratização da gestão escolar, nos centraremos na concepção democrático-participativa. Esta defende a educação como tarefa de todos, mas para haver essa ligação é necessária a interação de todos os segmentos que compõem o sistema educacional, de um trabalho em conjunto com ações reais.

A gestão participativa é aquela em que todos os agentes envolvidos participam no processo decisório, partilhando méritos e responsabilidades. Dessa forma, no contexto escolar, a gestão participativa é obtida por meio do envolvimento de professores e de outros funcionários, alunos, pais e qualquer outro representante da comunidade local nos processos de que visem o estabelecimento dos objetivos da escola, previstos no seu PPP, entre os quais: os diagnósticos e a solução de problemas; as tomadas de decisões sobre investimentos a serem realizados; o estabelecimento e a manutenção de padrões de desempenho.

A escola, além de um espaço de convivência social e de socialização, é também um espaço de transmissão, de forma sistematizada, do saber acumulado pela humanidade. É também uma instituição datada historicamente, onde cada sociedade forja um modelo escolar próprio. Nesse sentido, as funções políticas e sociais da escola têm interesses de classe.

Tendo em vista que a organização e a gestão escolar referem-se à racionalização do trabalho e à coordenação do esforço coletivo do pessoal que atua no cotidiano da escola, estas envolvem os aspectos físicos e materiais, os conhecimentos e qualificações do educador, o planejamento, a administração, a formação continuada, a avaliação do trabalho escolar para garantia de uma escola pública de qualidade.

Como toda instituição, as escolas buscam resultados, o que implica uma ação racional, estruturada e coordenada. Nesse processo, o gestor tem um papel fundamental, visto que é quem coordena, organiza e gerencia todas as atividades da

escola, atendendo ao que diz a lei, regulamentos e determinações de órgãos superiores do sistema de ensino e às decisões no âmbito da escola, assumidas pela equipe escolar e pela comunidade.

A gestão democrática passa para além de cumprir o papel de administrar o cotidiano das relações de ensino-aprendizagem, ela intervém em um todo mais amplo, multifacetado, que vai além da comunidade interna da escola, mas que se articula com famílias e a comunidade externa. O diretor passa a ser chamado de gestor, e é quem vai gerenciar esse espaço de consensos e conflitos, marcado por resistências e contradições. A escola é um espaço de democratização e de educação individual, mas também de transmissão de valores coletivos e da consciência social.

Percebemos então que temos diante de nós uma grande tarefa, a saber, superar a concepção burocrática de gestão dos estabelecimentos de ensino que ainda hoje vigoram em muitos lugares, para em seu lugar consolidar a concepção de gestão democrática e autônoma, onde os sujeitos envolvidos no cotidiano da escola e os participantes da comunidade educacional, entendida em seu sentido amplo, possam juntos discutir e colaborar para um bom andamento das atividades.

Além disso, a partir da década de 1990, com a agenda da globalização da economia, a gestão para uma educação de qualidade também passa a ser organizada por uma lógica mercadológica, sob influência dos organismos internacionais, o que acaba acentuando a dicotomia entre a gestão democrática e o gerencialismo.

Para que isso ocorra, como fruto da abertura da escola para a sua comunidade, constituiu-se uma instância muito importante denominada de conselho escolar. Sobre ele discutiremos mais detalhadamente na seção seguinte.

3 O CONSELHO ESCOLAR COMO MECANISMO DA GESTÃO DEMOCRÁTICA

A sociedade brasileira passou por inúmeras fases e regimes do modo de produção capitalista, inclusive um período ditatorial, que levou a sociedade a enxergar o valor da luta e da reconquista da garantia da democracia. Esta seção trará as abordagens sobre o Conselho Escolar, expondo a importância do mesmo na Gestão Democrática das Escolas Públicas.

Uma das formas de efetivar a democratização e a participação na escola se dá por meio do ingresso no conselho escolar, que reúne nesse espaço, diretores, professores, funcionários, estudantes e pais, que definem e acompanham o desenvolvimento do Projeto Político Pedagógico (PPP) da escola.

A Constituição Federal de 1988 apresenta no seu Artigo 206 os princípios que devem pautar o ensino nos estabelecimentos da rede pública.

- I - igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;
- II - liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber;
- III - pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas, e coexistência de instituições públicas e privadas de ensino;
- IV - gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais;
- V - valorização dos profissionais do ensino, garantido, na forma da lei, planos de carreira para o magistério público, com piso salarial profissional e ingresso exclusivamente por concurso público de provas e títulos, assegurado regime jurídico único para todas as instituições mantidas pela União;
- VI - gestão democrática do ensino público, na forma da lei;
- VII - garantia de padrão de qualidade. (BRASIL, 1988, p. 124)

Esses princípios devem nortear as escolas, garantindo o ensino, mas também a permanência dos alunos na escola. Traz também uma proposta de gestão democrática que possibilita a formação de conselhos escolares, eleição para escolha de gestor, grêmios estudantis, associação de pais e mestres, e funcionários.

O Conselho Escolar, como instrumento para a democratização e participação, é formado por representantes dos diversos segmentos da comunidade, entre eles: estudantes, pais, funcionários, professores e o diretor da escola.

O Colegiado Escolar,

[...] é parte integrante do processo de elaboração/reelaboração, implantação/implementação do Projeto Político-Pedagógico da escola, na medida em que busca o exercício permanente de construção de práticas pedagógicas coletivas, exercendo uma função de natureza pedagógica e política, fundamental na construção de uma escola democrática e autônoma. (MARANHÃO, 2016)

É necessário que as escolas estabeleçam regras democráticas e transparentes na eleição dos segmentos do conselho. Dessa forma, “o conselho será a voz e o voto dos diferentes atores da escola, internos e externos, desde os diferentes pontos de vista, deliberando sobre a construção e a gestão de seu projeto político-pedagógico” (BRASIL, 2004, p. 37).

Conforme o Ministério da Educação, os Conselhos Escolares são:

Órgãos colegiados compostos por representantes das comunidades escolar e local, que têm como atribuição deliberar sobre questões político-pedagógicas, administrativas, financeiras, no âmbito da escola. Cabe aos Conselhos, também, analisar as ações a empreender e os meios a utilizar para o cumprimento das finalidades da escola. Eles representam as comunidades escolares e locais, atuando em conjunto e definindo caminhos para tomar as deliberações que são de sua responsabilidade. Representam, assim, um lugar de participação e decisão, um espaço de discussão, negociação e encaminhamento das demandas educacionais, possibilitando a participação social e promovendo a gestão democrática. São, enfim, uma instância de discussão, acompanhamento e deliberação, na qual se busca incentivar uma cultura democrática, substituindo a cultura patrimonialista pela cultura participativa e cidadã. (BRASIL, 2004, p. 37)

Para entendermos de fato o papel e a importância dos conselhos escolares nas escolas frente às políticas impostas pelo discurso neoliberal, que atribui à participação do Estado em políticas sociais como sendo a fonte de todos os males da situação econômica e social, tais como: a corrupção, a inflação, a ineficiência dos serviços, privilégio dos funcionários.

Entretanto, o neoliberalismo pretende impor a todo custo suas regras à sociedade e conseqüentemente atingindo também a educação. Sendo assim, cabe desenvolver a conscientização por parte dos representantes da escola da importância da participação da comunidade local no seio da escola, encaminhando-se para uma renovação educacional, culminando em ações de transformação tanto no âmbito da escola como da sociedade em geral.

Considerando a Gestão Democrática, é indispensável essa integração entre a comunidade e a escola, “para que, coletivamente, seja construída a cultura de que a escola pública é para todos, e, portanto, é responsabilidade de todos” (COELHO; VOLSI, 2010, p. 69).

Diante do que foi exposto, assim como outros problemas que permeiam a realidade escolar cotidiana, já existe um aparato legal e algumas elaborações teóricas que nos apontam para a reflexão de como a criação, e o encaminhamento

das atividades por parte do conselho escolar são necessárias. Porém, ainda é preciso empreender forças para que essas elaborações teóricas e aquilo que está expresso na lei seja executado, colocado em prática, que seja sentido na realidade, com a maior eficácia possível e que o conselho escolar não fique apenas criado formalmente, mas que contribua com a construção de uma escola democrática, na qual a comunidade tem plena participação em sua gestão.

Nesse sentido, é importante que a comunidade participe ativa e efetivamente do Conselho Escolar, pois, assim, poderá fiscalizar, opinar e fazer cumprir as decisões tomadas pela escola. À medida que a comunidade participa da gerência da escola, ela passa a fazer parte da equipe que toma as decisões pertinentes ao bom funcionamento da instituição.

Essa atitude pode fazer a diferença na questão da qualidade da escola, principalmente para as camadas mais pobres da população, pois, pressupõe o controle do Estado pela sociedade civil. Por conta disso, a atuação do Conselho Escolar torna-se indispensável, por representar a instância que deve contribuir para o processo de democratização da gestão.

O Conselho Escolar é, assim, um relevante organismo de articulação entre a escola e a sociedade. Desse modo, o exercício da participação do Conselho Escolar no cotidiano da escola concorre para a instalação de uma prática pedagógica e de uma cultura política democrática e cidadã. A participação é emancipatória, pois exercita a crítica, à medida que desenvolve a criatividade e, portanto, a transformação para um mundo mais humano. (BRASIL, 2008, p. 45)

Uma vez apontado que a autonomia é parte indispensável de um modelo de gestão democrática, é preciso compreender que sua ação, na prática, se dá com a comunidade escolar participando tanto das vivências como da tomada de decisões sobre os rumos da escola e que a negação desta participação permite que apenas o setor burocrático da escola desfrute da autonomia existente. Esta participação efetiva nas tomadas de decisão deve acontecer principalmente, mas não restrita e nem unicamente, nos conselhos escolares.

Os modelos de Conselhos Escolares diferem conforme a natureza institucional. Independentemente de como ele é constituído, sempre há no instrumento que trata de sua regulamentação (lei, decreto, regimento escolar, estatuto, entre outros), um conjunto de competências atribuídas que fazem deste órgão, um mecanismo instituído de gestão democrática do ensino público. Embora

diversificadas, geralmente, as atribuições ou competências do Conselho Escolar são categorizadas segundo a natureza da função.

De acordo com o Programa Nacional de Fortalecimento dos Conselhos Escolares (BRASIL, 2004) e segundo o caderno de orientações Colegiado Escolar: Consolidação da Gestão Democrática do Governo do Estado do Maranhão (2016), os sistemas de legislação e normas de ensino no Brasil, conferem aos conselhos escolares as seguintes competências: deliberativas, consultivas, fiscais e mobilizadoras, as quais apresentam as seguintes funções:

- a) **Deliberativas**: quando decidem sobre o projeto político-pedagógico e outros assuntos da escola, aprovam encaminhamentos de problemas, garantem a elaboração de normas internas e o cumprimento das normas dos sistemas de ensino e decidem sobre a organização e o funcionamento geral das escolas, propondo à direção as ações a serem desenvolvidas. Elaboram normas internas da escola sobre questões referentes ao seu funcionamento nos aspectos pedagógico, administrativo e financeiro.
- b) **Consultivas**: quando têm um caráter de assessoramento, analisando as questões encaminhadas pelos diversos segmentos da escola e apresentando sugestões ou soluções, que poderão ou não ser acatadas pelas direções das unidades escolares.
- c) **Fiscais** (acompanhamento e avaliação): quando acompanham a execução das ações pedagógicas, administrativas e financeiras, avaliando e garantindo o cumprimento das normas das escolas e a qualidade social do cotidiano escolar.
- d) **Mobilizadoras**: quando promovem a participação, de forma integrada, dos segmentos representativos da escola e da comunidade local em diversas atividades, contribuindo assim para a efetivação da democracia participativa e para a melhoria da qualidade social da educação (BRASIL, 2004b, p. 41)

Segundo Barcelli, Conti e Luiz (2010), em um estudo acerca de Conselhos Escolares, quando a comunidade não participa da gestão administrativa e pedagógica da escola, acabam tendo apenas a função de receber a prestação de contas. Além disso, deve ser evitado conceber o conselho escolar como órgão da equipe gestora, ou até mesmo como órgão que inviabilize a gestão da escola. Os autores, nesse sentido, pontuam:

Parte-se do pressuposto de que os conselhos escolares se configuram, historicamente, como espaços de participação de diretores, professores, funcionários, comunidade, pais, alunos nas instituições escolares. Eles são compreendidos como espaços coletivos de deliberação, assumindo a perspectiva de órgãos co-responsáveis pela gestão administrativa e pedagógica das escolas, embora cumpra, em muitos casos, o mero papel de aprovação da prestação de contas, órgão responsável por medidas disciplinares etc. (BARCELLI; CONTI; LUIZ, 2010, p. 12)

Essa é uma realidade percebida sobre o Conselho Escolar nas escolas públicas brasileiras, que ainda não é dado o devido valor a esse importante mecanismo da gestão participativa, pois, ainda não se enxerga a relevância do envolvimento de todos na busca de uma educação pública de qualidade.

Nesse sentido, uma das causas do não reconhecimento da importância dessa participação ativa e responsável nos Conselhos Escolares justifica-se pela presença da burocracia dentro das instituições públicas do nosso país, o que acaba por contribuir pelo desinteresse da comunidade local na hora do processo decisório.

Na intenção de efetivar a gestão democrática, desistir de participar do conselho é deixar o caminho aberto para que a burocracia se instale e conduza, à sua maneira, as decisões, deixando de fora um público diversificado, que com seus pontos de vistas podem em muito contribuir para elevar a escola a novos patamares. Para tanto é preciso investir na disseminação dessa cultura de participação, de pertencimento e vendo no conselho a possibilidade de se almejar mudanças.

3.1 Funções e atribuições do Conselho Escolar

No interior das escolas públicas brasileiras, os órgãos que gerenciam e exercem o controle dos recursos públicos destinados ao desenvolvimento de programas educacionais são os Colegiados Escolares, Associação de Pais e Mestres (APM), Caixa Escolar, Conselhos de Escola, entre outros que receberam do Ministério da Educação (MEC), o nome técnico de Unidades Executoras (UEX). Esta denominação genérica tem a finalidade de orientar os responsáveis pelo recebimento, execução e gestão dos recursos financeiros da unidade escolar.

Em vista disso, o MEC, por meio do Manual de Orientações para a Constituição de Unidade Executora (2009), procurou sistematizar e homogeneizar a organização das estruturas colegiadas existentes, cuja função, entre outras, já era de receber, gerenciar e gerar recursos financeiros para a escola (BRASIL, 2009).

Toda Unidade Executora é uma sociedade civil com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos que representa a unidade escolar, responsável pelo recebimento e execução dos recursos financeiros recebidos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE (BRASIL, 1997), por meio do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE). Este programa foi criado com o objetivo de repassar recursos financeiros, em caráter suplementar, para as

escolas. Tais recursos deveriam ser usados para a melhoria física, administrativa e pedagógica dos estabelecimentos de ensino (BRASIL, 1995b).

Na Resolução nº3 de 04 de março de 1997 consta que:

A função das Uex é administrar bem como receber, executar e prestar conta dos recursos transferidos por órgãos federais, estaduais, municipais, privados, doados, ou os recursos provenientes de campanhas escolares, advindos da comunidade ou de entidades beneficentes, bem como fomentar as atividades pedagógicas da escola (BRASIL, 1997a, p. 11).

Para a escola receber, sem intermediários, recursos provenientes do Governo Federal, deve criar sua UEX, independente da denominação, mas tendo como princípio básico ser uma entidade que congregue pais, alunos, funcionários da escola e professores, objetivando a cooperação e a integração entre o universo escolar e a comunidade nas ações socioeducacionais.

Conforme o Manual de Orientações para a Constituição de Unidade Executora, a UEX elege democraticamente todos os associados, sendo administrada pela Assembleia Geral, pela Diretoria, pelo Conselho Deliberativo e pelo Conselho Fiscal. A Assembleia Geral é a reunião de todos os sócios para deliberar acerca dos assuntos que dizem respeito ao funcionamento da UEX, cabendo-lhe: fundar a Unidade Executora, eleger, dar posse, nomear e destituir a Diretoria e aos Conselhos Deliberativo e Fiscal, analisar anualmente as contas da Diretoria e deliberar sobre o balanço por ela apresentado, alterar ou reformular o estatuto; a Diretoria é o órgão executivo do Conselho Escolar, formada por um presidente, um vice-presidente, um secretário e um tesoureiro, que dão encaminhamento às deliberações e administra os recursos financeiros; o Conselho Deliberativo é constituído por no mínimo 07 (sete) membros escolhidos, contendo obrigatoriamente: presidente, secretário, e no mínimo 05 (cinco) conselheiros.

Suas principais funções são: apreciar a programação anual, o plano de aplicação de recursos e os balancetes, promoção de sindicâncias, quando necessário, emissão de pareceres de mérito em assuntos de sua apreciação, e convocação de assembleias; o Conselho Fiscal é constituído por 03 (três) membros titulares e 03 (três) suplentes, designados para fiscalizar a movimentação financeira (entrada, saída e aplicação) dos recursos, examinar e julgar a Programação Anual, sugerindo alterações, se necessário, e analisar e julgar a prestação de contas da Unidade Executora (BRASIL, 2009).

Dessa forma, o Conselho Escolar é um órgão colegiado composto pelos representantes da comunidade escolar e local, que tem como atribuição deliberar sobre as questões político-pedagógicas, administrativas e financeiras, no âmbito da escola. Nesse sentido, cabe ao CE, a análise de ações e meios necessários para o cumprimento das finalidades da escola, devendo atuar em conjunto.

Assim, representa um espaço de participação, de tomada de decisões, negociações e encaminhamento de demandas educacionais; possibilitando a promoção de uma gestão escolar participativa. Por ser um órgão representativo, ele deve representar a própria escola, sendo a expressão e o veículo do poder de cidadania da comunidade, a quem a escola efetivamente pertence.

O Colegiado Escolar é constituído por representantes de todos os segmentos da comunidade escolar: professores, pais ou responsáveis, demais servidores (técnicos, administrativos e operacionais) e estudantes com idade mínima de 14 anos. O número de componentes deve ser definido na primeira assembleia geral da comunidade escolar e registrado no regimento, garantindo a paridade de 50% entre pais/estudantes e 50% professores/e demais servidores. Para isso, devem ser observados:

[...] ainda, os níveis de ensino (Fundamental e Médio) existentes na escola, por exemplo: havendo apenas um nível de ensino o Colegiado poderá ser formado com 4 (quatro), 8 (oito), 12 (doze) ou 16 (dezesesseis) componentes. No caso dos dois níveis de ensino, o Colegiado deverá ser formado com 8 (oito) ou 16 (dezesesseis) componentes (MARANHÃO, 2016, p.12).

A escolha dos membros do conselho escolar deve acontecer por meio de eleição direta, com mandato de dois anos. O presidente do conselho escolar deve ser escolhido pelos membros eleitos e o gestor fica impedido de ser indicado a presidência, visto que é membro nato e presidente da caixa escolar. Para se tornarem membros do conselho, precisam demonstrar interesse e compromisso com as reuniões, decisões e assuntos gerais da escola. As eleições para os membros constituintes devem ser públicas, podendo votar os funcionários em exercício da escola, alunos e pais, ou responsáveis.

De acordo com o documento Colegiado Escolar: Consolidação da Gestão Democrática (Maranhão, 2016, p.10) os critérios do candidato para representante de seu segmento são:

Quadro 1: Critérios dos Candidatos

SEGMENTO	CRITÉRIOS	OBSERVAÇÕES
PROFESSORES	Pertencer ao quadro do magistério efetivo, contratado somente quando não houver professor efetivo, não ser membro do caixa escolar, estar em pleno exercício de suas funções, não ser membro de sindicato, ter disponibilidade para atuar na condição de representante do seu segmento e relacionar-se bem com a comunidade	Os professores, pais e servidores que exerçam funções ou tenham filhos matriculados em mais de uma escola, poderão se candidatar apenas por uma escola. Os pais ou responsáveis por estudantes que exerçam funções, técnicos administrativos, operacionais ou vigilantes desde que pertençam ao quadro efetivo somente poderão representar o segmento de servidores.
ESTUDANTES	Estar matriculado e com frequência regular na Unidade Escolar, não ser membro do grêmio estudantil, ter iniciativa e espírito de liderança, ter idade mínima de 14 anos.	
PAIS OU RESPONSÁVEIS	Possuir filho (a) ou ser responsável por estudante devidamente matriculado e frequentando a Unidade Escolar, ter disponibilidade para atuar na condição de representante do seu segmento.	

<p>SERVIDORES (Vigias, assistentes de administração, especialista em Educação, Apoio Pedagógico e ASG)</p>	<p>Pertencer ao quadro de servidores efetivos da Unidade Escolar, estar em pleno exercício de suas funções e não ser membro de sindicato ou Caixa Escolar.</p>
--	--

Fonte: (autora, 2022)

A escolha dos membros acontece por meio de eleição direta, e os candidatos devem seguir esses critérios para inscrever as suas candidaturas. Cada mandato tem o prazo de 2 anos. Destacamos que a implantação da gestão democrática dentro das escolas públicas brasileiras atribuiu aos Conselhos Escolares a função de revitalizar a escola, transformando-a em uma entidade que atenda aos anseios da comunidade.

Por meio do Conselho Escolar foi possível pensar a quebra da dicotomia, sujeitos que pensam e deliberam versus sujeitos que executam o que foi deliberado. É notório que essa gênese de uma gestão democrática abriu muitos espaços na escola. Espaços esses anteriormente marcados por decisões centradas na figura do diretor e que desconsiderava que os outros segmentos escolares também poderiam, a partir de sua localização na hierarquia escolar, contribuir para o andamento das atividades por ele proposta e não apenas executá-la.

Conforme Navarro (2004, p. 20):

Ocorre que o Conselho Escolar possui uma característica própria que lhe dá dimensão fundamental: ele se constitui uma forma colegiada da gestão democrática. Assim, a gestão deixa de ser o exercício de uma só pessoa e passa a ser uma gestão colegiada, na qual os segmentos escolares e a comunidade local se congregam para juntos construírem uma educação de qualidade e socialmente relevante. Com isso, divide-se o poder e as consequentes responsabilidades.

Podemos dizer que aquelas discussões e aquele espaço receptivo, aberto e democrático que se espera encontrar nos conselhos possa ser disseminado pelas outras estruturas da escola, deixando aberto para aqueles que desejam contribuir, de acordo com suas possibilidades, com o crescimento da escola.

3.2 Conselho Escolar: financiamento e desenvolvimento escolar igualitário

Por ser uma instância que existe na escola, a discussão sobre o conselho deve ser acompanhada da discussão do financiamento da educação. Visto que, por um lado, o conselho fiscaliza as verbas advindas desse financiamento, por outro, o financiamento pode determinar em muitos aspectos as atividades e ações que esse conselho desenvolve.

As orientações legais de como devem ser distribuídos os recursos e gerenciamento das despesas por parte dos estabelecimentos podem ser encontradas na Constituição Federal, LDBEN e FNDE, FUNDEF/FUNDEB, PNE e merece destaque inicialmente o regime de colaboração entre os entes federados (união, estados, municípios) para garantir que o direito à educação possa de fato existir.

As leis e, principalmente, os fundos estabeleceram de que forma os recursos deveriam ser aplicados, designando quais seriam as responsabilidades dos municípios, estados e da união para com o investimento na educação. Isso tem o lado positivo, o qual é saber exatamente quais percentuais cada ente deverá investir e por outro um lado negativo que tem a ver com as discrepâncias neste investimento, principalmente se considerarmos as especificidades de cada local e de cada escola.

No entanto, o que podemos perceber é que, por mais que este regime de colaboração exista, ele acontece com muitas discrepâncias, possui muitas debilidades e aquele direito que deveria ser assegurado, é em muitos locais, principalmente os mais pobres, os mais periféricos, os mais rurais, negado. Ou seja, a educação, enquanto direito, não chega para todos. Isso implica dizer que as ações da escola, bem como suas instâncias e aqui os conselhos aparecem, não chegam e não ocorrem para todos.

É certo que se os investimentos em educação são suficientes para dar respostas àquelas demandas, se os conselhos escolares funcionam na perspectiva de bem gerir os recursos recebidos pela escola, podemos então pensar que é possível almejar transformações no âmbito educacional com vistas a reduzir as desigualdades existentes. Principalmente por que

A história mostra que nos países que investiram na educação, os sistemas nacionais de educação chegaram, mais rapidamente, à universalização do ensino elementar, inclusive como um produto das lutas sociais por maior igualdade de oportunidades. (AGUIAR; et. al. 2006, p. 37)

Infelizmente, por razões políticas e de desenvolvimento econômico, o Brasil e a América Latina não se encaixam como aqueles que mais investiram em educação pública. Desse modo, percebemos a importância desse investimento e do financiamento por parte do poder público, visto que as consequências são bem visíveis e a política executada nessa realidade tem resultado de grandes desafios para alcançar a qualidade dos processos educativos.

As desigualdades sociais podem ser sentidas na escola, principalmente pelos jovens. Mas, é papel desta mesma escola descortinar esses problemas incentivando esses estudantes a questionar sobre os reais motivos dessas desigualdades para desconstruir a ideia de que existe um isolamento entre o universo escolar e o conjunto da sociedade.

Por meio das atividades do Conselho Escolar é possível trabalhar, discutir e deliberar sobre o que pode ser feito no sentido de articular a escola com a comunidade, desenvolvendo projetos, tarefas que auxiliem na busca por medidas que combatam essas desigualdades.

A escola, por meio do conselho escolar pode:

Incentivar no corpo discente o desenvolvimento de posturas solidárias, críticas e criativas e propiciar a organização de situações que induzam o estudante a lutar pelos seus sonhos são tarefas de uma escola comprometida com a formação cidadã. (AGUIAR; et. al. 2006, p. 45)

A participação na vida cotidiana da escola é possível e necessária. Deveria ser dever de todo estudante estar ciente daquilo que ocorre em sua escola, do recebimento de verbas, do uso dos recursos, de sua distribuição, entre outros. Um grande passo foi concedido com a constituição do conselho escolar

3.3. Conselho Escolar: contribuições para aprendizagem e formação humana

A participação nas atividades do conselho escolar traz contribuições para a formação dos alunos, e, também da comunidade que desconhece muito daquilo que acontece na gestão. São espaços legítimos que podem ser aproveitados, explorados, discutidos e assim aumentar o sentimento de pertencer à escola, de que

é possível almejar mudanças. Santos (2010) compreende a participação como valor emancipatório, capaz de proporcionar ao cidadão a possibilidade de participar na tomada de decisões, uma vez que permite a expansão da cidadania e a inclusão dos assuntos da comunidade ou da sociedade como um todo.

Portanto, é necessário apostar que as instâncias da escola e os conselhos, considerem o potencial dos estudantes, dos pais, dos servidores e assim por diante. Porque essa troca de saberes que ocorrem no seu interior, enriquecem e ampliam as visões de mundo envolvidas.

Passa-se mais a perceber sobre a colaboração, o trabalho coletivo, abandono de ideias individualistas, respeito às diferenças e percepção do trabalho como um todo. Parece pouco, mas no mundo globalizado que vivemos, de fragmentação do trabalho, fragmentação do saber e fragmentação do pensar adotar medidas que rompam com esse sentimento de ser humano fragmentado nada mais é do que apostar que futuramente é possível formar cidadãos com visões de mundo amplas e não restritas ao mercado de trabalho. Além disso:

O Conselho Escolar, na sua ação mediadora, precisa considerar os segmentos que participam desse processo de crescimento, especialmente o estudante e o professor. Assim, na avaliação do processo de ensino-aprendizagem, deve-se tentar superar a simples aparência e buscar a essência dessa atividade. (NAVARRO, 2004, p. 37)

Essa ênfase em estudantes e professores é interessante porque, na verdade, ainda hoje predomina a dicotomia entre eles. O primeiro, como sujeito que aprende e o segundo, como sujeito que ensina. Inicialmente que a existência de ambos no conselho está livre de qualquer relação hierárquica. Claro que com isso não significa dizer que não deva existir o respeito, mas sim que ali, naquele espaço, estão as pessoas escolhidas por seus pares para representar e discutir os interesses da escola.

Essa dicotomia merece ser superada não pela existência do conselho, mas sim por se acreditar que no processo de ensino-aprendizagem professores e alunos desfrutam juntos da possibilidade de ensinar e aprender. Essa concepção caminha com a gestão democrática da escola, posto que se acredita que todos podem contribuir para o bom funcionamento das atividades por elas desenvolvidas.

Superar essa visão significa dar passos necessários na formação de cidadãos conscientes, críticos, participativos, sensíveis aos problemas que os

rodeiam e principalmente, que estejam dispostos a encontrar medidas para solucioná-los. Tudo isso é possível, a partir da participação dos segmentos da escola nas discussões dos conselhos escolares.

A participação nas atividades não pode ser uma participação esvaziada de conteúdo, onde os membros estejam nas reuniões apenas para aprovar aquilo que foi decidido pelos presidentes. Do mesmo modo, por mais que a formação dos sujeitos participantes do conselho aconteça de forma natural com o andamento das atividades, é necessário investir em uma formação continuada para esses membros, a fim de que as reuniões não se limitem a tarefas burocráticas de aprovação de regras, orçamentos, entre outros, sem que isso tenha sido discutida por seus membros de forma aberta e democrática. De nada vale um conselho se suas atividades não são exercidas de forma democrática, rica em conteúdo que contribua para a discussão e tomadas de decisão.

Nesse sentido, essa formação deve estar sempre aliada à realidade para poder ser aproveitada, principalmente entre os estudantes, ajudando-os a perceber que mais uma vez trata-se de algo que faz parte da totalidade da vida em que ele está inserido. Por isso é importante destacar que:

A formação do Conselheiro é mais significativa quando os assuntos estudados estão diretamente ligados com sua prática como Conselheiro. Evita-se, assim, o estudo descolado da realidade. Os textos e as leituras, os temas e o jeito de tratá-los fazem muito mais sentido se diretamente relacionados com a atuação concreta. O fundamento da ação das pessoas pode ser o espontaneísmo, o ativismo e a teoria. A ação humana espontânea é instintiva, como piscar o olho quando chega uma sujeira. A ação é movida pelo ativismo quando se age sem pensar, 'empurrando com a barriga', quando se é levado pelas impressões e aparências e movido pelo senso comum, pelo costume ou hábito. A ação dos Conselheiros deve superar essas duas bases, porque sua ação deve ser uma prática social. Uma prática é uma ação fundamentada na teoria, norteada consciente e intencionalmente. (WITTMANN, 2006, p.18)

Percebe-se então que essas atividades devem ser pensadas, organizadas e planejadas, pois, de outro modo, ao ter por base, atividades espontâneas, pode ser um caminho tortuoso que oferece risco, difícil de ser revertido, tanto para os conselheiros como para as atividades do conselho como um todo. Portanto, importa sim gastar alguns minutos, algumas horas pensando em propostas, elaborando cronogramas, sugerindo pautas, isso enriquece e muito o processo formativo em andamento.

Também convém mencionar o conselho escolar como um espaço onde o:

Processo de construção humana é permanente e depende da ação consciente e intencional das pessoas. Não é algo que se herda ou se ganha, nem algo que se conquista, mas se constrói. A formação humana e a escola, o Conselho Escolar e a atuação dos Conselheiros são historicamente construídos, por meio da ação dos grupos sociais. (WITTMANN, 2006, p. 39)

Assim, justificamos uma ideia já apresentada neste trabalho, que convém repetir e que diz respeito ao sujeito que se forma a partir de sua história com mundo e de sua intervenção nele para assim forjar meios para sua transformação. Daí porque esses espaços, assim como a escola por meio de sua gestão, não podem ser esvaziados de sentido, pois, isso precisa ser aproveitado para se pensar as mudanças no ambiente educacional e nos sujeitos envolvidos.

Reafirma-se, portanto, que a relação entre um conselho escolar pautado por uma gestão democrática é salutar para que se gere bons frutos no desenvolvimento como um todo da escola. Pais e alunos podem fazer muito para construir uma escola pública de melhor qualidade (ANTUNES, 2002, p. 35). Dessa forma, a escola se torna um lugar para aprender, trabalhar, trocar ideias, analisar a realidade da escola, e da sociedade e contribuindo para uma formação cidadã.

É imprescindível que a comunidade escolar e a sociedade como um todo, busquem formas mais ativas de engajamento escolar, para os conselhos escolares serem vistos como parte da gestão escolar, atuando de forma ativa e efetiva na busca de uma atuação autônoma, sustentada e efetiva, comprometida com escolas transformadoras que oferecem educação pública de qualidade.

A solução de problemas e impasses no ambiente escolar depende daqueles que vivem nesse contexto e que enxergam que a escola pode ser construída com a participação de todos os segmentos, sugerindo, discutindo, executando e avaliando quais são os melhores caminhos a seguir.

3.4 O conselho escolar como espaço da participação da comunidade

Na presente subseção discutiremos a participação da comunidade no conselho escolar, principalmente na dos pais. Destacamos que compreendemos a escola como um espaço a serviço dos interesses da sociedade garantindo a todos, um bom ensino e saberes básicos que se reflitam na vida dos alunos preparando-os para a vida adulta. Quando mencionamos gestão democrática, há uma falsa

compreensão de que a participação é algo que está intrinsecamente ligada a gestão democrática, Paro (2016) enfatiza que

[...] se falamos “gestão democrática da escola”, parece-me já está necessariamente implícita a participação da população em tal processo. Quando, entretanto, destacamos a “gestão democrática da escola”, para examinar as relações que tal gestão tem com a comunidade, parece-me que estamos imputando a ela um caráter exterioridade ao processo democrático que se daria no interior da escola, como se, consubstanciada a democracia na unidade escolar, a comunidade fosse apenas mais um fator a ser administrado por meio das “relações” que com elas se estabelecem. Se, todavia, concedemos a comunidade - para cujos interesses a educação escolar deve voltar-se - como o real substrato de um processo de democratização das relações da escola, parece-me absurda a proposição de uma gestão democrática que não suponha a comunidade como sua parte integrante (Paro, 2016, p. 21 e 22).

Compreender os conceitos de gestão escolar é essencial para a entender a organização escolar baseada no princípio da gestão democrática participativa. Para entender esse conceito, primeiro abordamos o significado de Gestão Escolar. Como já destacamos nas seções anteriores, Segundo Lück (2009) constitui uma dimensão e um enfoque de atuação em educação, que objetiva promover a organização, mobilização e a articulação de todas as condições humanas e materiais na garantia de avanços socioeducacionais.

Na concepção democrático-participativa, segundo Libâneo (2004, p. 101), “o processo de tomada de decisão se dá coletivamente participativamente”. A promoção do princípio da gestão democrática da educação pública para a melhoria da qualidade da educação perpassa pela participação da sociedade na escola.

A participação em sentido pleno é caracterizada pela mobilização efetiva dos esforços individuais para a superação de atitudes de acomodação, de alienação e marginalização, e reversão desses aspectos pela eliminação de comportamentos individualistas pelo espírito de equipe, visando à efetivação de objetivos sociais e individuais que são adequadamente entendidos e assumidos por todos. (LUCK, 2006, p. 30)

Dito isso, implementar os princípios da gestão democrática da educação pública para melhorar a qualidade da educação exige a participação social nas escolas. Para a gestão democrática colaborar de forma positiva no ambiente escolar é necessário que a escola promova espaços de discussões.

Nesta subseção, trataremos de uma problemática recorrente em diversas escolas públicas, a criação dos Conselhos Escolares, tendo por base a pouca ou nenhuma participação de pais e familiares. Desse modo, a participação como “todas

as formas e meios pelos quais os membros de uma organização, como indivíduo ou coletividade, podem influenciar os destinos dessa organização” (MOTTA, 1994, p. 200). Ainda sobre a participação, Lück (2006) aponta como vivência social e democrática, como construção do conhecimento escolar e como necessidade humana. Nesse sentido, Paro (2016, p. 24) destaca que:

[...] a participação da comunidade na escola, como todo processo democrático, é um caminho que se faz ao caminhar, o que não elimina a necessidade de se refletir previamente a respeito dos obstáculos e potencialidades que a realidade apresenta para a ação.

Os processos de participação da sociedade civil e sua presença nas políticas públicas está inserido numa discussão mais ampla que é a democratização da sociedade brasileira. Ou seja, a participação da sociedade nos processos decisórios é parte da luta por direitos sociais, humanos e pela cidadania. A participação na gestão da escola deve ter como objetivo fundamental a garantia e a qualidade da educação. Segundo Libâneo (2018, p. 89),

A participação é o principal meio de assegurar a gestão democrática da escola possibilitando o envolvimento de profissionais e usuários no processo de tomada de decisões e no funcionamento da organização escolar. Além disso, proporcionam melhor conhecimento dos objetivos e metas da estrutura organizacional e sua dinâmica das relações da escola com a comunidade e favorece uma aproximação maior entre professores, alunos e pais.

Historicamente, a prática de participação social no Brasil não é cotidiana, visto que o Brasil não vivenciou espontaneamente este direito. Libâneo (2004) aponta que o exercício participativo deve ser trabalhado diariamente, não basta ser imposto. Também não pode ser entendida como um mecanismo formal ou uma determinação legal. Deve estar presente nos meios, ações e condições favoráveis, levando a comunidade escolar a repensar a cultura de participação.

Pedro Demo (2001) aponta que a educação que não leva à participação já é falsa educação porque endossa a estrutura de poder. A formação da cidadania é um processo lento e profundo que leva gerações. E para isso educação é o primeiro passo para a democracia, exigindo mudanças profundas na formação de professores, desenvolvimento de currículo e material didático, gestão escolar, entre outras ações. Dito isto, a participação é uma experiência coletiva, e só se pode aprender a participar fazendo.

Dito isto, a figura do gestor escolar deve criar condições favoráveis aos sujeitos sociais para poderem participar na gestão da escola. Ainda para Libâneo (2004), a exigência da participação da família na gestão democrática corresponde a uma nova forma de relação entre escola, sociedade e trabalho, levando a práticas de descentralização, autonomia e corresponsabilização. Sendo assim, espera-se mais engajamento das famílias nas questões do cotidiano escolar, visto que o Conselho Escolar é o canal para que essa participação seja consolidada. Existem outros mecanismos de participação na escola, como, por exemplo, os grêmios estudantis e os conselhos de classe, porém, nossa pesquisa tem como objeto de estudo o Conselho Escolar.

O Conselho Escolar tem função deliberativa, consultiva, exerce função fiscal, acompanha a execução das ações pedagógicas e administrativas, garantindo o cumprimento das normas escolares, mobilizando e promovendo a participação integrada dos segmentos representativos da escola e da comunidade.

A composição do Conselho Escolar depende do regimento de cada rede de ensino e/ou escola, porém, a maioria é composta por representantes de pais, alunos, professores, especialistas da educação e demais funcionários eleitos por seus pares, sendo o diretor seu presidente nato. No caderno de orientações do Colegiado Escolar: consolidação da gestão democrática do Governo do Maranhão aponta o seguinte:

As escolas deverão especificar o número de componentes do Colegiado, em Regimento próprio, observando que a composição deve assegurar a paridade de 50% entre pais/estudantes e 50% professores/e demais servidores. Devem ser observados, ainda, os níveis de ensino (Fundamental e Médio) existentes na escola, por exemplo: havendo apenas um nível de ensino o Colegiado poderá ser formado com 4 (quatro), 8 (oito), 12 (doze) ou 16 (dezesesseis) componentes. No caso dos dois níveis de ensino, o Colegiado deverá ser formado com 8 (oito) ou 16 (dezesesseis) componentes. (MARANHÃO, 2016, p. 10)

O documento aponta que as escolas definirão o número de componentes na primeira Assembleia Geral da comunidade escolar, no caso de escolas que estão constituindo o Colegiado pela primeira vez ou tenham implantado, ou desativado um nível de ensino, respeitando o princípio de paridade entre os segmentos. Na seguinte seção analisaremos os fundamentos legais da gestão democrática em âmbito nacional e estadual, recorrendo à análise documental na perspectiva de

compreendermos como estes documentos apresentam e definem os princípios e a ação do colegiado escolar nas escolas.

4 ANÁLISE DAS LEGISLAÇÕES DAS POLÍTICAS DE GESTÃO ESCOLAR NO MARANHÃO

Para complemento do estudo proposto para este trabalho, torna-se necessário e imperativo analisar diplomas legais vinculados à temática de pesquisa. Neste sentido, discorre-se neste capítulo, acerca de algumas legislações que impactam direta ou indiretamente na proposta de gestão escolar democrática.

4.1 Decreto nº 14. 558 de 22 de maio de 1995

Durante a redemocratização brasileira, entre as décadas de 80 e início de 90, mediante, manifestações e reivindicações sociais ganharam relevância nacional as questões como a valorização da educação pública e a defesa da gestão democrática. Nesse período, o Estado brasileiro passava por reformas neoliberais, o que orientou políticas e ações nesse sentido. O governador do Maranhão, Edson Lobão, foi um dos primeiros a levar os conceitos neoliberais para as práticas de políticas sociais do Estado, visando aumentar os índices educacionais. Porém, de forma contraditória, Lobão objetivava reduzir os investimentos na educação a partir das orientações de organismos internacionais. Sendo assim, nesse Estado surgiram novas propostas políticas que reajustaram até mesmo a educação.

Com o governo de Roseana Sarney no Maranhão observou-se que as alterações ocasionadas pelos novos princípios políticos e econômicos tiveram um impacto ainda maior. Roseana disputava as eleições contra Eptácio Cafeteira, sendo eleita em 1994. Assim que assumiu o governo, demonstrou que seu objetivo principal era valorizar as riquezas naturais e culturais do Maranhão.

Nesse cenário, sucedeu-se um plano de governo que não se responsabilizava pelas políticas que se direcionavam à reforma administrativa estatal, principalmente às políticas educacionais, e que tinham o intuito de realizar uma descentralização para atuação de entidades públicas não-estatais. Essas ações ocasionaram a extinção das secretarias estaduais e a criação de gerências representativas do governo nos municípios estratégicos, as quais possuíam autonomia regulada e passaram a ser vias de atuações e controle estatal (ERICEIRA, 2015).

Na área da educação estadual, foi criada uma lei que extinguiu a Secretaria de Estado da Educação (SEDUC) e estabeleceu a criação da Gerência Adjunta para Educação (GAE), que seria parte da Gerência de Desenvolvimento Humano (GDH). O objetivo da GDH era aumentar os índices da educação que se encontravam ruins diante da média nacional. Nesse sentido, o funcionamento da GAE se deu a partir de uma subdivisão interna em setores e funções, com o intuito de coordenar e fiscalizar as escolas. Porém, essa subdivisão foi ineficaz, visto que não foi possível formar uma unidade coesa que analisasse os dados e levantamentos feitos.

Depois de alguns anos, ainda no governo Roseana Sarney, incentivou-se a participação ativa da comunidade na questão educacional por meio da criação de uma instituição denominada Colegiado Escolar, pelo Decreto Estadual nº 14.558 em 22 de maio de 1995. Dessa forma, atores de diversos segmentos da escola e da comunidade passariam a participar sistematicamente como representantes na escola. O documento que institui o Colegiado Escolar passou por diversas modificações textuais ao longo de anos, mas conservou o mecanismo de representação escolar.

O referido decreto trata de vertentes relacionadas a instituição de colegiados nas Unidades Estaduais de Ensino. Conforme tal legislação, consta regulado o formato regional para rede estadual de ensino do Maranhão, a criação de um colegiado para representação de toda comunidade escolar local, tendo como premissa, deliberar e consultar acerca da gestão pedagógica, em quesitos administrativos e financeiros, no que concerne a todas as unidades de ensino deste estado, seguindo parâmetros legais previamente estabelecidos (Art. 1º, único).

Sequencialmente, reza o artigo 2º do mesmo diploma legal, quais os agentes que representam o citado colegiado, in verbis:

Art. 2º - O Colegiado será composto pelo Diretor da Unidade de Ensino, que o presidirá, e por representantes de: I - professores, especialista de educação e demais servidores da Unidade de Ensino; II - alunos regularmente matriculados, com a idade mínima de 14 (quatorze) anos; III - pais ou responsáveis pelos alunos regularmente matriculados, inclusive daqueles com mais de 16 (dezesesseis) anos; IV - representante da sociedade civil. Parágrafo Único - Cada representante terá um suplente, ambos eleitos pelos membros de seu respectivo segmento, em sufrágio universal, para mandato de 01 (hum) ano.

Consta, neste caso, que as unidades escolares em questão deverão ser representadas por agentes devidamente qualificados e competentes para atuação perante o grupo que atuará em prol dos interesses de uma gestão escolar democrática.

Diante do decreto, a atuação de todos os segmentos da comunidade escolar estaria assegurada, determinando como presidente do colegiado o diretor das unidades escolares. Por isso, ressalta-se a importância do diretor escolar na promoção e organização da cultura de atuação nas escolas.

É importante ressaltar que tendo em vista o interesse da atuação dos integrantes da comunidade nas escolas, é necessário considerar a proporção em que a forma de analisar e agir das pessoas que já atuam nesses locais acaba facilitando, incentivando, dificultando ou até mesmo impedindo a plena atuação desses indivíduos. Portanto, é importante refletir sobre a percepção e a postura que a escola possui diante da participação da comunidade (PARO, 2016).

Diante disso, a função do diretor da escola é a de promover a atuação e o envolvimento da comunidade por meio dos Colegiados Escolares, com o objetivo de compreender e superar os obstáculos existentes para o pleno desempenho das escolas e para a promoção de uma qualidade de ensino. Dessa forma, entende-se que a existência dos conselhos escolares, busca promover uma discussão e avaliação do progresso educacional de forma geral, além de garantir o envolvimento da comunidade (CURY, 2004).

O artigo 3º do decreto em questão trata da composição do colegiado, elencando a periodicidade com a qual serão realizadas novas eleições para a troca dos representantes daquele colegiado, evidenciando a vigência de um ano para a realização de novas eleições.

No que se refere ao artigo 4º, consta que “O Secretário de Estado da Educação baixará normas complementares à execução do disposto neste Decreto”. Isto significa que caberá ao secretário estadual da região, delimitar, a respeito de assuntos adversos que se correlacionam a temática do colegiado, sua composição estrutural, funcional e efetiva, em matéria de gestão escolar.

4.2 Portaria nº 1.242 de 07 de julho de 1995

O Conselho Escolar deve se preocupar em ser um órgão consolidador de ações por meio do envolvimento da comunidade ao invés de se limitar exclusivamente com o cumprimento de um preceito legal. Nesse sentido, em 1995, com o intuito de tornar a definição melhor e restaurar as atribuições do Colegiado Escolar, é aprovada a portaria nº 1.242 em 7 de julho de 1995 no Maranhão, criando normas complementares para o melhor funcionamento da instituição nas unidades estaduais de ensino (CAMARÃO, 2016).

Na análise da portaria nº 1.242/95 evidencia-se o estabelecimento de diretrizes complementares internas, para o desenvolvimento estrutural do colegiado instituído em unidades escolares, em nível estadual de ensino, delimitando regras voltadas para pré-escola, 1º e 2º graus (artigo 1º).

No que se referem às funções e objetivos delimitados nesta portaria, concebe-se que o colegiado escolar, como órgão representativo que delibera e consulta acerca de assuntos direta ou indiretamente relacionados a gestão escolar – pedagógica, administrativa e financeira -, pertinentes a rede pública de ensino do estado do Maranhão, tem a prerrogativa de tomar decisões vinculadas aos atos deliberativos realizados nas respectivas escolas locais (§1º).

Sequencialmente, o §2º trata das funções consultivas, quanto aos pareceres relacionados aos atos pedagógicos, administrativos e financeiros das unidades escolares correlacionadas.

A finalidade do colegiado escolar está relacionada com a promoção do fortalecimento, bem como com a proposta de dinamizar progressivamente os atos das escolas, bem como promover uma pedagogia autônoma, da mesma forma que viabilizar a autonomia administrativa e financeira das respectivas unidades escolares ligadas a rede pública estadual de ensino daquela localidade (Art. 3º).

Em sentido interno, a portaria estabelece formas de composição, ações e desenvolvimento da estrutura global do colegiado escolar, onde o diretor de cada escola e o responsável por presidir o órgão perante os membros que o integram, sendo eles representados por professores, além de alunos, corpo administrativo, bem como especialistas e os pais dos respectivos alunos (Art. 4º, caput).

§1º - Cada segmento elegerá seus representantes e respectivos suplentes, ficando garantida a participação por grau e modalidade; §2º - Será considerado eleito o candidato mais votado por grau e modalidade; §3º - Na representação dos segmentos deve ser garantida a participação de 50%

(cinquenta por cento) para os servidores, 25% (vinte e cinco por cento) para alunos e 25% (vinte e cinco por cento) para os pais de alunos; §4º - Além do Diretor da escola, o Colegiado terá, no máximo, 12 componentes, sendo 6 representantes de servidores e 6 do segmento aluno / família; §5º - Os pais ou responsáveis por alunos que trabalhem na escola somente poderão, no Colegiado, representar o segmento dos servidores; §6º - Nos anexos dos Centros de Ensino da Educação Básica e das Unidades Escolares de 5ª a 8ª série, a presidência do Colegiado Escolar será exercida pelo servidor designado pela Secretaria de Estado da Educação para responder pelo referido Anexo (MARANHÃO, 1995).

No que concerne ao período de vigência dos mandatos que elegem os membros do colegiado, o Art. 5º, dispõe que novas eleições devem ser realizadas nos primeiros trinta dias que compõem o ano letivo vigente, considerando-se que os membros eleitos exercerão seus mandatos por um período respectivo a dois anos.

Quanto as competências atribuídas ao colegiado escolar, dispõe o Art. 6 desta portaria, que se vinculam a análise e aprovação do plano de ação que a escola deverá seguir naquele período (inciso 1º); os membros integraram a equipe que definira as condutas, prioridades e práticas que deverão ser executadas pela unidade escolar (inciso 2º); também compete ao colegiado, atuar na delimitação estratégica do calendário escolar anual, em conformidade com as propensões da instituição escolar correlata – integrando os anseios locais (inciso 3º) (MARANHÃO, 1995);

Cabe ainda, aos membros do colegiado, o acompanhamento e avaliação da performance escolar, em que pese as prioridades do plano de ação daquela unidade educacional (inciso 4º); no mesmo sentido, o colegiado também se responsabiliza pelo incentivo da execução de atividades culturais (literatura, artes e desporto) dentro da instituição (inciso 5º); caberá, também, a este órgão, o papel de apreciação e emissão de parecer relacionado a possíveis casos de membros que se desligam do colegiado escolar em decorrência do descumprimento de diretrizes estatutárias do respectivo órgão (inciso 6º); em complemento, cabe também ao colegiado, a função de acompanhamento e avaliação do adequado uso da merenda escolar, no que se refere a qualidade e quantidade ofertada aos alunos em cada unidade escolar (inciso 7º) (MARANHÃO, 1995);

Ao colegiado caberá a função de estatuir acerca de aspectos relacionados a doações, patrimônio e subsídios correlatos (inciso 8º); a captação de recursos financeiros para a escola também está ligada a uma das funções do colegiado (inciso 9º); um dos papéis relevantes implicados ao colegiado escolar, se

refere ao exame e aprovação do plano de ação, Aplicação e Prestação de Contas dos recursos financeiros transferidos à unidade escolar (inciso 10º) (MARANHÃO, 1995);

No mesmo sentido, cabe ao órgão, a partir de seus membros, o acompanhamento de obras executadas para ampliar ou reparar, bem como reformar prédios escolares, em conformidade com as projeções estabelecidas para aquela escola (inciso 11º); o estabelecimento de normas para o funcionamento do órgão escolar, também compete aos membros integrantes do colegiado (inciso 12º); por fim, a deliberação de matérias afins, também compete ao colegiado escolar (inciso 13) (MARANHÃO, 1995).

A portaria nº 1.242 versa sobre a atribuição, os propósitos, a composição, as metas e o desempenho do Colegiado Escolar, além de outras disposições gerais e transitórias. Em seu artigo 3º diz que o Colegiado Escolar possui como meta a promoção da consolidação, democratização e autonomia pedagógica, administrativa e financeira nas escolas públicas do Estado (MARANHÃO, 1995).

Além disso, em seu artigo 5º versa sobre o aumento para dois anos dos mandatos dos membros eleitos. Ademais, a portaria orienta em relação à composição e planejamento das reuniões, bem como a possibilidade de perder o mandato, e, também sobre as eleições dos representantes (PARO, 2016).

Na análise do artigo 7º, evidencia-se a necessidade de que se realizem reuniões ordinárias mensalmente, contando com a participação mínima de 2/3 dos integrantes que compõem o colegiado escolar, para deliberar e decidir sobre os assuntos tratados nestas ocasiões (inciso 1º).

Deverão ser realizadas reuniões em período semestral, mediante convocação do presidente do colegiado escolar – por assembleia geral -, visando análise e aprovação para aprovação do texto que fundamenta atividade executada pelo citado órgão (inciso 2º). Compete, ainda, ao colegiado escolar, a realização de encontros extraordinários – reuniões, quando se fizer necessário, colacionando a presença mínima de um terço dos membros integrantes deste órgão, que devem ser convocados antecipadamente, dentro de no mínimo 72 horas, para deliberar sobre temáticas excepcionais (inciso 3, alínea a e b).

Em cada assembleia, a lavratura das reuniões deverá ser efetivada em livro ata, por integrante do colegiado devidamente nomeado para respectiva função, a fim de registrar e divulgar as deliberações daquela reunião (Art. 8º).

No que se refere ao artigo 9º, qualquer dos membros que se ausentar em três reuniões, sem justificativa plausível, será substituído em seu mandato pelo suplente imediato.

Os membros do colegiado escolar podem ser reeleitos, conforme disposições constantes do artigo 10º. No entanto, dispõe o artigo 11 que, em casos de cancelamento da matrícula escolar (inciso I); por afastamento, transferência, bem como remoção da unidade escolar (inciso II); assim como descumprimento do regimento estatutário (inciso III), o representante do aluno, tal qual de professores, especialistas ou administrativos do colegiado escolar, perderá o mandato.

No que lhe concerne, à remuneração, no artigo 12º e 13º a comissão do colegiado não obterão nenhum rendimento, verifica-se também que no ano de 1995, não se empregam eleições ao colegiado, conforme consta no Caput do Art. 5º da presente portaria, adiando-se o mandato do colegiado, depois de um ano, até no próximo ano letivo.

Em 7 de julho de 1995, com a portaria nº 1.242, as atribuições dos Colégios Escolares foram determinadas, considerando as orientações legais e as possibilidades de participação da comunidade (CARDOZO, 2012).

As atribuições concedidas ao Colegiado Escolar deixavam em evidência as competências deliberativas, consultivas, fiscalizadoras e mobilizadoras da instituição, aumentando a capacidade de interação da comunidade nas ações propostas, objetivando uma gestão escolar democrática.

4.3 Decreto nº 14.973 de 29 de março de 1996

Desde a criação do Colegiado Escolar, em 1995 no Maranhão, os governos tentam realizar modificações no seu texto de criação com o objetivo de aperfeiçoá-lo e efetivá-lo no ambiente escolar por meio de Decretos, Portarias e Manuais (SILVA, 2014).

No que se refere aos membros do colegiado, no Art. 2º, será constituído por educadores, demais servidores da Unidade de Ensino, estudantes matriculados com idade mínima de 14 anos, genitores ou responsáveis pelos estudantes matriculados regularmente. No parágrafo único deste mesmo artigo, os membros desse colegiado serão nomeados com seu suplente em votação universal, para o mandato de dois anos.

Verifica-se no Art. 3º que os representantes do colegiado, decorridos trinta dias após o tempo letivo do ano, serão eleitos após realizarem as eleições.

Em 1996, com o intuito de aperfeiçoar a implantação do Colegiado Escolar nos ambientes escolares, dois decretos e uma portaria foram publicados. O Decreto nº 14.973 de 29 de março de 1996 confirmou a presidência do Colegiado ao Diretor da unidade escolar. Já a portaria nº 2.519 de 30 de outubro de 1996 reafirma o gestor como presidente, entre outras providências (SILVA, 2014).

4.4 Portaria nº 2.519 de 1996 / Decreto nº 15. 288 de 1996

Vários decretos que objetivavam um processo democrático de escolha dos participantes do Colegiado Escolar, bem como discriminar suas funções nas escolas, foram ratificados por diversos governos maranhenses. Dessa forma, em 1996, o decreto nº 14.973 de 29 de março daquele mesmo ano foi modificado pela portaria nº 2.519 de 30 de outubro. O primeiro decreto versava sobre a composição do Colegiado Escolar, assim como sobre o período escolhido para o processo eleitoral dos membros. Já o segundo, além de modificar alguns artigos da portaria nº 1.242 de julho de 95, ainda trazia contribuições em relação à composição do Colegiado Escolar, até em seus anexos sobre as unidades de ensino (CARDOZO, 2012).

Referente a essa portaria, em seu art. 1º, §1º e 2º e 3º, cada parte nomeará sua delegação e pertinentes suplementes em votação universal, no qual irá ter uma comissão durante dois anos, o membro mais votado por grau de ensino, será eleito, conforme consta §2º.

A participação no colegiado deve ser 50% para os agentes, 25% para os estudantes e 25% para os genitores ou responsáveis, conforme consta no art.1º, §4º, verifica-se que dentro do colegiado além do diretor, terá no máximo 16 membros, conforme está descrito no §5º.

Em seu art. 1º, §6º, referente a essa portaria, os genitores ou responsáveis pelos estudantes matriculados, poderão representar o segmento dos educadores ou demais funcionários.

No que se refere à presidência do colegiado, será desempenhada pelos membros da Secretaria de Estado da Educação para responder o anexo dos

Centros de Ensino Médio (2º Grau) e das Unidades Escolares, Ensino Fundamental (5ª a 8ª séries).

Consta no Art. 11º da referida portaria, perderá o mandato do colegiado o estudante que tiver cancelada a matrícula ou tiver concluído o curso, o membro que for destituído do colégio por transferência ou remoção e por fim o membro que desobedecer às regras presentes na portaria.

Referente ao Decreto nº 15. 288/96 verifica-se que houve uma alteração apenas no art. 3º do Decreto nº. 14.558/95, alterado pelo Decreto nº. 14.973/96, no qual diz que os servidores do colegiado eleito 22/10/95, terão os seus mandatos adiados até o primeiro mês letivo de 1998, conforme consta no art. 2º, abaixo:

Art. 2º - Os membros do Colegiado Escolar serão eleitos nos primeiros trinta dias do período letivo para o ano em que se realizarem as eleições, salvo os eleitos em 22/10/95, que terão os seus mandatos prorrogados até o primeiro mês letivo de 1998, período em que se realizarão novas eleições. (MARANHÃO, 1996).

No mesmo ano, 1996, é divulgado o decreto nº 15.288 de 30 de outubro, modificando o decreto nº 14.558 de 22 de março de 1995. A alteração se referia ao período que seria atribuído à eleição dos membros do Colegiado Eleitoral. Esse mesmo artigo seria modificado em 2002 no Decreto nº 18.697 em 29 de maio durante o governo de José Reinaldo Tavares, abaixo descrito.

4.5 Decreto nº 18. 697 de 2002

Referente à legislação da instituição dos colegiados nas Unidades Estaduais de Ensino do Maranhão, verifica que houve uma alteração no Art. 3º do Decreto nº. 14.558/95, modificado pelos Decretos de nº. 14.973/96.

O Art. 2º do referido decreto diz que os integrantes dos colegiados eleitos no segundo mês letivo para o ano em que se realizarem as eleições, salvo os integrantes eleitos no ano de 2000, que terão os seus mandatos prorrogados até o segundo mês letivo de 2003, no qual serão realizadas novas eleições.

No processo de análise dos textos documentais descritos no presente trabalho, analisam-se as alterações que objetivavam cumprir com os princípios de cada governante. Além disso, observa-se que alguns episódios demonstravam a centralização de tomada de decisão na Secretaria de Educação, o que não condizia

com o objetivo principal da ação que era democratizar a gestão na figura dos Colegiados Escolares (OLIVEIRA, 2021).

4.6 Decreto nº 24.527/2008; Decreto nº 24.528/2008 e Decreto nº 30. 275/2014

Durante o governo de Jackson Lago, em 2008, o Decreto nº 24.527 de 5 de setembro realizou modificações no período indicado ao processo eleitoral à presidência do Colegiado, bem como em sua constituição. Dessa forma, conforme o artigo 2º estabelece, o colegiado deve ser constituído pelo diretor da unidade e pelos representantes dos docentes, dos profissionais da educação que não são docentes, discentes acima de 14 anos com matrícula regular e responsáveis pelos alunos com matrícula regular. Além disso, o artigo estabelece que cada um dos representantes deve ser eleito com seu suplente pelos membros do grupo que representa por meio de sufrágio universal para um mandato de dois anos (MARANHÃO, 2008).

No dia 5 de setembro de 2008 o Decreto nº 24.528 é promulgado, versando, mais uma vez, sobre o período das eleições do Colegiado Escolar. O documento alterava a composição do colegiado, dizendo que a sua presidência deveria ser ocupada por qualquer um dos membros já eleitos para compor o órgão por meio de uma eleição própria. No entanto, caso a pessoa eleita para a presidência seja o diretor da unidade, não poderá ocupar o cargo (MARANHÃO, 2008).

Em seguida, o decreto nº 30.275 é divulgado em agosto de 2014 durante o governo Roseana Sarney, após a cassação do governador Jackson Lago, com mais alterações em relação ao período das eleições. Nesse cenário de aprovações de decretos que versavam sobre os colegiados escolares, sucedeu à aprovação do PEE/MA (2014/2024).

Diante desse cenário, ganha destaque a atuação do gestor, bem como a de toda a comunidade da escola diante dos direcionamentos normativos apontados pelo governo de estado, tendo em vista a crença de que uma boa educação é alcançada a partir da participação de todos, especialmente no que diz respeito ao acompanhamento de ações adequadas para a promoção de políticas que promovem uma gestão democrática (PARO, 2016).

Deve-se ressaltar que a base da gestão democrática é promover a escola como um ambiente de participação, autonomia, transparência e descentralização,

contribuindo com a construção de perspectivas e técnicas com o intuito de desfazer a ideia da escola estruturada e coordenada, porém, sem a contribuição de quem se beneficia dela e a compõe (CAMARÃO, 2016).

Diante desse cenário, o colegiado escolar se fortalece como órgão que permite a estruturação escolar de forma coletiva com participação ampla e deliberativa, o que dá aos contribuintes a possibilidade de promover dinâmicas pautadas na autonomia e não na determinação. Ademais, é importante ressaltar que a existência do colégio eleitoral é necessária à prática de gestão democrática.

4.7 Plano Nacional de Educação (PNE - 2014-2024)

A presente subseção busca introduzir o estudo sobre o Plano Nacional de Educação (PNE) 2014-2024. Com o intuito de compreender sua finalidade e propósitos, busca-se explicar o significado do PNE. Esse plano é constantemente associado como uma forma de política pública, que seria uma forma de gerar atitude governamental e, ao mesmo tempo, acompanhar e promover alterações no andamento desse processo. A criação de uma política pública é a forma dos governos democráticos demonstrarem seus ideais e suas plataformas eleitorais por meio de programas e ações que gerarão alterações e resultados na sociedade (SOUZA, 2006).

De acordo com Sandrini (2000), políticas públicas seriam objetivos, planos, atuações, implementados por meio de alguma política. Política, conforme o entendimento clássico, seria a parte civil, pública e social, ou seja, tudo que se relaciona com a cidade no geral. No entanto, na atualidade, o termo, política pública se refere a várias atividades, as quais são demandadas ou proferidas pelo Estado visando lidar com as questões públicas. Ou seja, o termo público também é proferido pelo Estado, sendo ele o gestor das ações que chegam a maioria da sociedade equitativamente.

Entre as políticas públicas, existem diversas políticas que são específicas, porém, no presente trabalho será considerado apenas as que possuem caráter social, voltadas à educação, denominadas de políticas educacionais.

É importante entender que as políticas educacionais estão diretamente relacionadas aos processos de educação, desde as redes de ensino até o cotidiano escolar, conforme aponta Sandrini (2006). É por meio dessas políticas que se

garante as cotas, os financiamentos estudantis e as verbas escolares. A Lei de Diretrizes e Bases (LDB) nº 9.394/1996, por exemplo, define e normatiza a educação nacional.

Em 1990 é realizada a Conferência Mundial sobre a Educação para Todos na Tailândia, sendo conceituada como um marco exemplar nas reformas educacionais ocorridas no Brasil nas décadas que se sucederam. A conferência foi realizada por uma parceria da Unesco, Unicef e Banco Mundial. Ao todo, cento e cinquenta e cinco governos se comprometeram a garantir uma Educação Básica de qualidade a todas as crianças, jovens e adultos, o que ocasionou diversos consensos no que diz respeito à formulação de planos educacionais decenais, principalmente nos Estados com uma maior população e maiores índices de analfabetismo em relação ao mundo (SHIROMA; MORAES; EVANGELISTA, 2002).

Dessa forma, o primeiro Plano Decenal de Educação no Brasil para o período de 1993 a 2003 foi criado, sendo seu objetivo satisfazer os compromissos admitidos na Conferência Mundial, com a intencionalidade de abaixar os índices de analfabetismo brasileiro e garantir que todas as crianças tivessem acesso às escolas. Depois disso, outros planos foram apresentados, a exemplo do Plano Nacional de Educação para o período de 2014 a 2024, ainda em vigor.

Em 2009 ocorreu a Emenda Constitucional (EC) nº 59, alterando a condição do PNE, que deixa de ser uma disposição transitória da LDB e passa a ser uma exigência da constituição de forma decenal. Ou seja, planos plurianuais precisam ser levados em consideração. Ademais, o plano se tornou estruturador do SNE, contando com uma porcentagem do PIB para sua execução (BRASIL, 2014).

De acordo com a Lei nº 13.005 de 2014, que regulamenta o PNE para o período de 2014 a 2024, percebem-se os seguintes direcionamentos: o fim do analfabetismo; a acesso escolar universal; fim da desigualdade educacional, promovendo cidadania e acabando com os tipos de discriminação; uma educação melhor; formação do cidadão para trabalhar e exercer sua cidadania, tendo como base a ética e a moral; uma gestão escolar mais democrática; desenvolvimento de ações humanísticas, culturais, científicas e tecnológicas; a criação de uma meta para utilização dos recursos públicos na educação, proporcionalmente ao PIB, garantindo suporte à expansão, mas com qualidade e equidade; uma maior valorização dos profissionais da área educacional; garantia e promoção dos direitos humanos, à diversidade e sustentabilidade socio ambiental (BRASIL, 2014).

Além de outras diretrizes que constam na Lei, existe também um adendo que se refere às vinte metas que precisam ser alcançadas em dez anos. Portanto, criou-se um documento que aponta cada meta e estratégias para o seu alcance.

O Plano Nacional de Educação orienta o desempenho articulado dos atores federais no âmbito educacional. De acordo com Sena (2014), o PNE foi instrumentalizado a partir do planejamento governamental com o intuito de assegurar uma coesão entre meios e fins. Além de ser oriundo de uma decisão política, o PNE é considerado uma referência técnica para atuação pública. Dessa forma, o Plano Nacional Educacional passa a conter caráter de norma supra ordenadora, indo de acordo, mas não estando subordinada, a planos plurianuais.

O Plano Nacional Educacional para o período de 2014 a 2024 se baseia a partir de metas e ações estratégicas que permitem acompanhar sua execução. As metas do PNE, segundo o Ministério da Educação, são demonstrações sólidas do que se objetiva conseguir nas variadas dimensões educacionais do Brasil, sendo os meios para isso o desenvolvimento de políticas públicas (BRASIL, 2015). Além disso, o PNE apresenta mais 10 diretrizes transversais, que objetivam a simplificação dos entendimentos consensuais relacionados aos desafios da educação brasileira.

Com o intuito de monitorar o Plano Nacional de Educação para o período de 2014 a 2024, o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais fomenta em 2015 que o plano, que além de ser uma política pública capaz de articular, inúmeras políticas educacionais, objetiva também assegurar uma unidade diante da diversidade de políticas. As atitudes que serão implementadas nos diversos níveis e categorias de ensino serão realizadas pelos entes federais de maneira articulada, com o intuito de acabar com as desigualdades regionais. Ademais, o cumprimento de uma meta é necessário para efetivar as outras metas do PNE (BRASIL, 2015).

Além disso, as ações a serem implementadas de acordo com o Plano Nacional de Educação necessitam da atuação conjunta dos estados, municípios e governo federal de modo a estabelecer o SNE. Não obstante, é importante dizer que para atingir as metas e estratégias é necessário, integração e a criação de políticas públicas não somente relacionadas à educação, mas também a aspectos sociais e econômicos, ressaltando a necessidade de intersecção setorial para o êxito da política, ideia que o Ministério da Educação corrobora (BRASIL, 2015).

De acordo com o Plano Nacional de Educação para o período de 2014 a 2024, uma das metas para alcançar uma gestão educacional democrática é garantir, em um prazo de dois anos, condições associadas ao mérito, ao desempenho e a opinião da comunidade escolar, no que diz respeito às escolas públicas, com recursos e apoio do Governo Federal (BRASIL, 2014).

A meta dezenove do PNE, diante das outras metas do plano, possui um prazo muito pequeno para ser cumprido, tendo em vista as barreiras e dificuldades à sua realização. Além disso, não considera todo o processo histórico de suplantação da gestão técnico-burocrática. Porém, de acordo com Verde (2018), infelizmente, esse tipo de gestão ainda é presente no universo escolar.

O PNE de 2014, entre várias outras determinações, prevê que os planos estratégicos precisam ser desenvolvidos pelos estados e municípios, considerando a necessidade de articulação com o nacional. De forma antecipada, o governo do Maranhão criou uma estratégia própria com a Lei nº 10.009/2014 (PEE/MA), porém, que continha aspectos desarticuladores e contraditórios ao que era previsto pela lei nacional.

O PEE/MA previa, assim como o plano, um período de 2 anos para que fossem criadas condições para uma gestão escolar democrática. Porém, considerando a dificuldade para que questões históricas, políticas e sociais sejam suplantadas, ambas as leis estabelecem um período que não condiz com a realidade da educação brasileira, comprometendo e tornando inevitável o não cumprimento do prazo.

4.8 Plano Estadual de Educação – (PEE/MA) e Lei 10.099/ 2014

Durante o governo de Roseana Sarney, o PNE do Maranhão foi aprovado na lei nº 10.009/2014. Porém, sua execução ocorreu de fato apenas durante o mandato de Flávio Dino no ano de 2015 e continua sendo implementado também no seu atual governo que iniciou a partir de sua reeleição no ano de 2018.

O governo de Flávio Dino propunha a realizar uma nova política, tecendo críticas ao coronelismo presente historicamente do estado maranhense. O seu plano de governo denominado “Para um Maranhão com Desenvolvimento e Justiça Social” tinha como objetivo principal a criação de políticas sociais focadas nas áreas da

educação, saúde, saneamento básico, distribuição de renda, segurança, relacionamento forte com o governo federal e o aumento do IDH.

De acordo com Lima, Bianchini e Lima (2019), o governo de Flávio Dino iniciou com a declaração de dezessete atos, sendo quatro deles sobre educação. Dentre os quatro, um deles foi o Decreto nº 30.619/2015 que regimentava uma escolha democrática dos gestores das escolas públicas estaduais. O outro foi o Decreto nº 30.620/2015, que criava o Programa Escola Digna, que objetivava uma melhor infraestrutura nas escolas estaduais e municipais; o Programa Mais Bolsa Família Escola; e um projeto de lei que versava sobre a concessão de uma gratificação para aqueles que melhor desempenham a gestão escolar (LIMA; BIANCHINI; LIMA, 2019).

Esses 4 atos de Flávio Dino estão de acordo com a meta nº 20 do PEE/MA, no que diz respeito à gestão democrática. A meta nº 20 diz que deve ser garantido, em 2 anos, meios para que uma gestão educacional democrática seja efetivada, pela participação da comunidade escolar no processo eleitoral dos gestores, bem como por meio de avaliação técnica de mérito e desempenho nos ambientes escolares da rede pública do Maranhão (MARANHÃO, 2014).

Com o objetivo de alcançar a meta nº 20, o Plano Nacional de Educação do Maranhão desenvolveu dezessete planos, dentre eles: nº 20.1 e nº 20.11 que versam sobre o processo eleitoral dos gestores escolares estaduais e municipais. Os de nº 20.2, nº 20.3 e nº 20.9 que versam sobre colaboração e cooperação, tanto politicamente quanto tecnicamente, entre os entes da federação. Enquanto isso, o nº 20.4 versa sobre o estabelecimento de um mecanismo de participação da comunidade por meio de uma casa dos conselhos escolares. Além disso, os planos de nº 20.5 e nº 20.6 objetivam assegurar uma representação do partido em fóruns, destinado a discussão e fortalecimento das instâncias, como exemplo o estabelecimento das obrigações dos gestores do FUNDEB e Alimentação Escolar (MARANHÃO, 2014).

Enquanto isso, os nº 20.7 e nº 20.8 versam sobre tornar as instâncias do colegiado e da democracia nas escolas mais fortes. Já os nº 20.10, 20,13, 20,14 e 20,17 indicam a importância de desenvolver condições a participação social escolar na criação do PPP, no currículo escolar, no plano de gestão, prestação de contas e

acompanhamento tanto dos benefícios financeiros e dos programas escolares, até mesmo nas escolas para jovens e adultos, escolas que ficam no campo, para indígenas e quilombolas. Por fim, os nº 20.12 e nº 20.15 versam sobre assegurar os meios e o funcionamento para ocorrer a qualificação de profissionais que atuam na área de educação, visando promover uma gestão escolar democrática.

As propostas mencionadas vão ao encontro com as observações realizadas por Krawczyk (2000), quando a estudiosa ressalta a importância e efetividade das reformas educacionais que são propostas pelos Organismos Internacionais. De acordo com a pesquisadora, o caráter técnico das reformas propostas que começaram nos anos 40 foram fortalecidas e evidenciadas nas políticas educacionais brasileiras apenas nos anos 90 durante o governo de Fernando Henrique Cardoso. Segundo a autora, tecnicamente, as reformas educacionais criaram um modelo organizacional e de gestão educacional escolar com a descentralização e autonomia das escolas.

As recomendações presentes no plano de ação, por meio de auxílio técnico e de recursos financeiros, proponham um processo eleitoral para escolher os gestores. Incluindo a realização de capacitações e de investimentos na capacitação inicial dos profissionais, fornecimento de auxílio financeiro para as escolas, com o intuito de incentivar a promoção de liderança e responsabilidade fiscal, aumento do poder da autoridade daquela localidade, realização de avaliações de desempenho dos funcionários da área, controle fiscal, assim como avaliação institucional e das políticas públicas educacionais, por meio do parâmetro que relaciona o custo com a efetividade (KRAWCZYK, 2000).

O Plano Estadual de Educação maranhense e o Plano Nacional de Educação, prevê o período de 2 anos para ocorrer uma gestão democrática efetiva. Porém, é preciso ressaltar que o Plano Estadual de Educação teve sua aprovação um pouco antes do PNE. Ou seja, o PEE/MA foi elaborado a partir do projeto base que tramitava no Congresso Nacional.

Sendo assim, isso gerou como consequência ao PEE/MA uma série de desarticulações e omissões em comparação com o PNE. Por exemplo, Verde e Lima (2021) mencionam a questão da gestão escolar democrática. A PEE/MA minimiza o conceito de gestão democrática, ao reduzir a meta apenas ao que se refere ao processo eleitoral dos gestores. De acordo com os pesquisadores, essa é apenas

um dos possíveis planos de ação disponíveis para a implementação dessa meta, não sendo nem o único, e nem o mais importante.

Dessa forma, se mostra essencial aumentar o debate em relação ao que é gestão escolar, considerando os vários significados da definição. Com esse objetivo, esse processo de sistematização do significado de gestão escolar, elaborado a partir das diferenças políticas e sociais, os autos Libâneo (2008) compreende a definição como científico-racional e sociocrítico.

A gestão científico-racional estaria relacionada com os ensinamentos da administração geral, com enfoque na relação entre custo e efetividade, em uma instituição organizada de forma burocrática, por meio de cargos, hierarquias e departamentos que são estruturados e, ao mesmo tempo, estruturantes. Ademais, as relações nessas instituições vão de encontro com a formalidade da burocracia e ocorrem de forma centralizada (LIBÂNEO, 2008).

Porém, de acordo com Libâneo (2008), durante a gestão escolar e educacional sociocrítica, o ambiente escolar é composto por diversos agentes que estabelecem relações sociopolíticas e culturais, chamando atenção para a coletividade, a participação e a democracia. Essa gestão é subdividida em: autogestionária, interpretativa e democrática-participativa.

A gestão autogestionária é formada por princípios democráticos clássicos, em que os atores contêm legitimidade participativa e deliberativa. Seu ordenamento se baseia em uma unidade e todos os indivíduos entendem a função dela e têm responsabilidade no alcance das metas da educação.

Por outro lado, a gestão interpretativa foca no ordenamento e na gestão, estabelecendo relações entre os atores e explicações subjetivas que eles formam. Desse modo, fornece atenção ao pessoal, ao subjetivo e na forma como as relações se desenvolvem, visto que essas características formam a escola. Sendo assim, as regras e normas dão lugar às ações e aos valores humanos.

Diante do enaltecimento da participação e da coletividade quantitativa e qualitativamente, a gestão democrática-participativa entende que a comunidade escolar possibilita a criação de metas educacionais colaborativas, a partir do diálogo e de relações paritárias nos momentos de participação e discussão. Nesse formato gestacional, existe o cargo do gestor, que é escolhido democraticamente, legitimamente, representatividade e mobilização.

É perceptível a quantidade de estudos que se preocupam em estabelecer o conceito de gestão democrática. Dessa forma, o presente trabalho legitima o entendimento de que a criação de possibilidades para a sua efetivação está diretamente relacionada a sua importância, a partir dos processos políticos e partindo da visão democrática.

De acordo com Souza (2009), entende-se o processo político da gestão democrática sem que os indivíduos que constituem a escola e que compõem a educação levantam problemas, discutem, pensam, planejam, apreciam, conduzem e dominam as diversas ações que buscam desenvolver o sistema educacional ao tentarem solucionar os problemas existentes. Todo esse processo, que se baseia na conversa, alteridade e entendimento dos detalhes técnicos, bem como das variadas funções no sistema escolar e educacional, se baseiam na participação da comunidade que compõem esses ambientes, respeitando as regras estabelecidas de forma coletiva para que seja possível os processos de tomada de decisão e a preservação do acesso à informação (SOUZA, 2009).

Adicionalmente, o autor Lima (2001) entende o significado de gestão democrática como um ponto de vista conceptual que dá atenção às interferências democraticamente estabelecidas e exercidas por gestores da educação juntamente com as ações de (auto) governo; ações político-administrativas estipuladas diante de contextos organizacionais e de estruturas de tomada de decisões, atividades que intervêm na construção e reformulação estrutural, bem como atuações mais democráticas para o exercício do poder educativo nas escolas, nas salas e em toda a estrutura escolar.

Sendo assim, ao se dizer que a gestão democrática é um processo político, subentende-se uma relação de poder particular, da mesma forma que acontece com as disputas sociais. Ou seja, para garantir uma forma de democratização educacional deve-se entender o poder democrático como fundamental. Esse entendimento deve ser desenvolvido no ambiente interno e externo ao escolar a partir das intenções estabelecidas pela administração e pela parte pedagógica.

Os planos educacionais têm uma função essencial para a democratização educacional. Porém, todos os processos associados às políticas de educação são compostos por tensões e contradições que surgem de determinados locais que possuem pensamento divergente em relação ao ambiente escolar, educacional,

participativo e democrático. Levando-se em consideração que o presente estudo busca analisar a política, avaliar e acompanhar as metas, as estratégias estabelecidas nos planos de ação decenais da educação passam a ser essenciais para que esse caminho seja trilhado.

Avaliar e monitorar são procedimentos diferentes, porém, complementares quando se fala em políticas públicas. Monitorar significa levantar dados para realização de análise, replanejamento e avaliação das políticas implementadas. Já a avaliação observa se o processo inicialmente estabelecido está gerando os benefícios e alterações esperadas (RAMOS; SCHABBACH, 2012).

O Plano Nacional de Educação para o período de 2014 a 2024 não versa sobre a avaliação e monitoramento da lei, apesar de em seu texto descrever certas determinações, como a participação de movimentos sociais, da sociedade civil organizada e a sociedade política como um todo (BRASIL, 2014).

O Plano Estadual Educacional maranhense para o período de 2014 a 2024 estabelece no seu artigo terceiro que a avaliação do plano deverá ser realizada a cada 2 anos pelo Poder Executivo, em conjunto com os entes federados e a comunidade (MARANHÃO, 2014). Além disso, o plano possui uma seção que sublinha a função do Fórum Estadual de Educação para acompanhamento do plano através de seminários, assim como sua função na avaliação bianual, com o intuito de estabelecer as alterações adequadas à efetividade das políticas públicas educacionais.

No ano de 2017 é lançado o Relatório do 1º Ciclo de Monitoramento das Metas do PEE/MA, um ano depois do período previsto para a avaliação e a garantia da efetividade da gestão democrática. O intuito era indicar o desempenho dos indicadores e promover ações para fortalecer e alcançar as metas estabelecidas (MARANHÃO, 2017).

O relatório apresentado demonstrava que as metas e as estratégias estabelecidas no PEE/MA devem ser avaliadas e monitoradas periodicamente de acordo com ações estratégicas para acompanhamento como seminários e audiências públicas com coordenação do Fórum Estadual de Educação (MARANHÃO, 2017).

O relatório entende gestão educacional democrática conforme previsto na Constituição Federal de 88, na Lei nº 9.394 de 1996 e na Lei nº 13.005 de 2004, entre outras. Porém, não vai de encontro com os princípios por entender que o

processo eleitoral dos gestores como algo privilegiado, indicando ser esse o entendimento utilizado no momento de implementação das políticas públicas voltadas à democratização da gestão educacional no Maranhão (MARANHÃO, 2017).

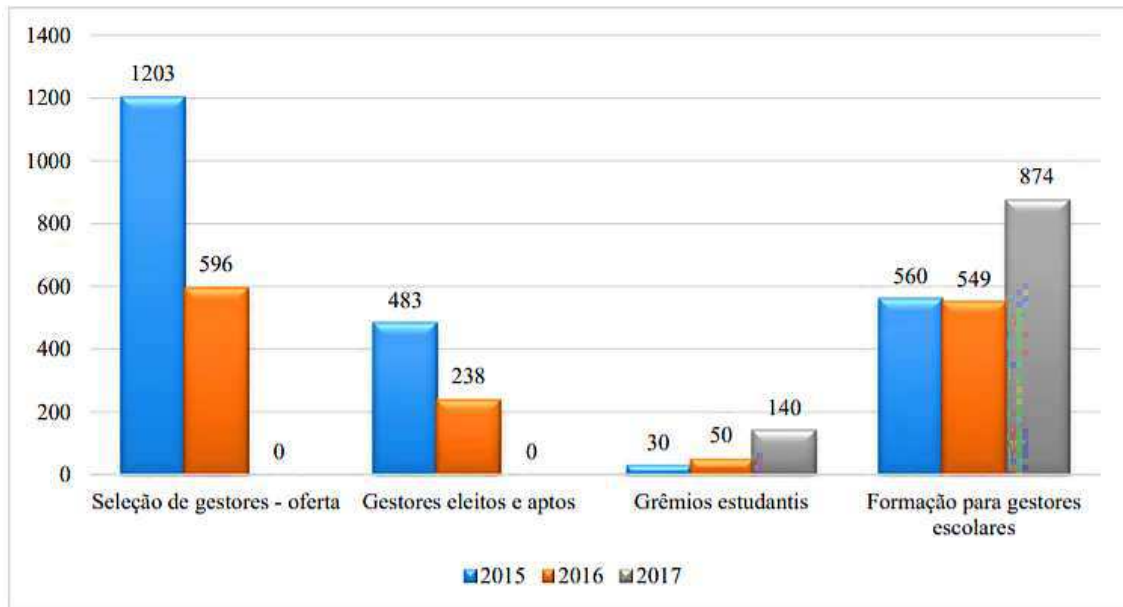


Gráfico 1: Interferências relacionadas à gestão democrática

Fonte: (MARANHÃO, 2017, p. 45)

A meta de gestão democrática, apesar de simples, possui estratégias que contém caminhos que buscam ampliar o debate do assunto no campo analítico. Porém, diante da análise gráfica da figura acima, que busca apresentar as interferências relacionadas à gestão democrática contida no Relatório do 1º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Estadual de Educação, percebe-se que não há informações sobre todos os 17 planos estratégicos que compõem o PEE/MA.

A imagem demonstra que durante o processo eleitoral dos gestores houve oferta de 1.203 vagas, porém, apenas 483 gestores foram nomeados. Posteriormente, foram divulgadas 596 vagas, das quais apenas 238 foram ocupadas, totalizando 40,07% destinadas aos gestores ocupados (MARANHÃO, 2017).

Diante dos dados apresentados, pode-se perceber o atraso do Maranhão em relação ao processo eleitoral de gestores. A eleição desses profissionais foi algo amplamente incentivado nos anos 80 durante as alterações políticas e sociais que viveram naquela época, principalmente diante das discussões sobre participação coletiva e democracia.

No entanto, segundo Dourados (2013), essa prática deve ser problematizada, visto que o processo eleitoral não é o único jeito de se tornar um gestor, além de ressaltar os problemas de limitação do sistema representativo. De acordo com o autor, o processo eleitoral em si não é sinônimo de gestão democrática, visto que é necessária uma ampliação da discussão sobre o que seria uma gestão democrática no ambiente escolar, em que o processo eleitoral é apenas um dos princípios.

Os dados apresentados indicam o atraso histórico e na educação existente no Maranhão no que diz respeito ao processo eleitoral de gestores educacionais, visto que o estudo apresentado por Dourado (2013) demonstra que desde os anos 90, é a mais utilizada para o estabelecimento do gestor.

Outro aspecto a ser observado é o processo eleitoral em si para o estabelecimento dos gestores. No entanto, tendo em vista a falta de dados e de informações sobre o processo, qualquer conclusão poderia ser leviana, além de ultrapassar os objetivos do trabalho em questão. Apesar disso, ao se comparar a quantidade de vagas disponíveis com o número de gestores nomeados, percebe-se que existe uma divergência, o que justificaria um estudo sobre o assunto.

O documento que apresenta os dados de supervisão do Plano Estadual Educacional do Maranhão, informa que houve políticas que fomentaram e buscaram fortalecer os grêmios estudantis, que passaram a ocupar 12,64% das escolas. Apesar de não ser o número ideal, é importante ressaltar que houve um aumento da presença dos grêmios estudantis entre 2015 e 2017 (MARANHÃO, 2017).

De acordo com Verde e Lima (2021), esse baixo número de grêmios existentes se deve ao fato dos membros pertencentes aos conselhos escolares no Maranhão entenderem gestão escolar a partir do modelo científico-racional. Esse modelo centraliza a tomada de decisões dos diretores da escola e não prega o princípio da participação. Além disso, o informe de monitoramento indica um aumento na quantidade de políticas que visam formar gestores. O Maranhão atendeu 874 profissionais da educação até o fim do ano de 2017 (MARANHÃO, 2017).

Nesse mesmo período, 721 gestores ocuparam o cargo de gestor através de processo eleitoral, não representando metade da realidade estadual. Ou seja, a eleição de gestores, bem como seu processo de formação, precisa se expandir na rede estadual, principalmente quando se considera que o ano de 2017 não era o ano

previsto para análise, de acordo com a meta que garante a efetivação da gestão democrática, que deveria ter ocorrido até 2016.

O último dado indicado no relatório diz que em 118 municípios do Maranhão, ou seja, 54,3%, há Fóruns Municipais de Educação. Sendo assim, o relatório indica a necessidade de serem implantados maiores esforços para que esses dados tenham um aumento (MARANHÃO, 2017).

Entre as funções dos Fóruns Educacionais, que vão de encontro com a garantia da gestão democrática, é acompanhar, monitorar e avaliar as metas propostas nos Planos Educacionais. Ou seja, é mais uma instituição que busca fiscalizar a acompanhar a atuação do governo em relação aos planos, sendo a sua função assegurar que as estratégias estão sendo cumpridas e as metas estabelecidas.

Porém, o documento não contém informações relacionadas ao funcionamento e composição da instância. Sendo assim, é possível deduzir que não haver Fóruns em 45,7% dos municípios maranhenses, sendo essas instituições essenciais para o processo de democratizar as escolas, além de serem importantes para acompanhamento e garantia da execução dos planos educacionais.

4.9 Decreto nº 30.619/2015; Decreto nº 30.707/2015

A partir do Decreto nº 30.619/2015, no mandato de Flávio Dino, o procedimento de democratização da gestão nas escolas teve orientação diferente no que diz respeito ao processo eleitoral dos gestores. Esse novo Decreto ocasionou o estabelecimento de outro com o nº 30.707/2016, que modificava o Decreto nº 14.558/1995 no que diz respeito a implantação dos colegiados escolares. Esse último já havia sido alterado anteriormente pelo nº 24.528/2008 e o nº 30.257/2014.

Ao longo do texto do Decreto nº 30.707 é possível observar alterações do artigo terceiro do Decreto nº 14.558/2015, que se refere à eleição e posse do cargo de diretor geral e auxiliar/adjunto das escolas. Com a alteração, o período que seria para o processo eleitoral e posse no cargo pelos membros pertencentes ao colegiado escolar, passou a ser relacionado ao processo de seleção democrático para que a função de gestão escolar das unidades educacionais estaduais fosse exercida (OLIVEIRA, 2021).

Diante da criação e modificações realizados nos Decretos que versam sobre a existência, constituição e atribuições do colegiado escolar, com o objetivo de promover uma gestão democratizadora no ambiente escolar da rede pública, reforça-se o entendimento do colegiado escolar como uma instituição que, além de facilitar, promove a participação, ocasionando uma alteração social. Diante da vontade de tornar o sujeito emancipado enquanto ser histórico e social, é necessária uma educação que exerça o olhar histórico acerca do desenvolvimento e dos fundamentos legais, a fim de possibilitar uma educação e administração educacional mais democrática e que considere a gestão democrática.

4.10 Política Educacional Escola Digna - Lei Ordinária nº 10. 995 de 11 de março de 2019

No ano de 2015, o governador Flávio Dino toma posse no Maranhão e anuncia como sua primeira medida o Programa Escola Digna, medida esta declarada sua principal política de governo e um tipo de reforma na educação. Esse programa buscava melhorar a infraestrutura das escolas, a gestão, a formação de profissionais, o aumento salarial e melhorar o currículo das instituições de ensino.

Juntamente ao Programa Escola Digna, é criado o Decreto-lei nº 30612/2015, denominado de “Plano Mais IDH”. O objetivo era ordenar, diante da realidade vivida em cada região do Maranhão, quais seriam as ações prioritárias dentro do Programa Escola Digna. Inicialmente, as regiões mais necessitadas e com os índices socioeducacionais mais negativos receberiam as ações do programa.

O objetivo principal do Plano Mais IDH buscava aumentar os índices da educação maranhense que, como mencionado anteriormente, estava entre os piores dentre os estados brasileiros. A título de exemplificação, de acordo com pesquisa desenvolvida pelo Atlas de Desenvolvimento Humano em 2012, em torno de 25% dos municípios com o pior IDH brasileira eram do Maranhão, em metade deles 1/5 dos jovens a partir de 15 anos não sabiam ler e escrever. Além disso, o Maranhão possuía o pior Índice de Desenvolvimento Humano brasileiro.

O Programa Escola Digna, implementado por Flávio Dino, sofreu alterações por meio do Decreto nº 30.620/2015 e se tornou uma forma de macropolítica educacional com a Lei nº 10.995/2019, ampliando sua área de atuação e aumentando os planos de ação socioeducativas. O Decreto é composto por 6

artigos, dentre eles 3 acabaram sendo revogados e alterados pela Lei nº 10.995/2019.

A Secretaria Estadual de Educação do Maranhão (SEDUC/MA) entende que o programa de Flávio Dino consiste em sua macropolítica de educação. Sua função é promover a institucionalização das ações planejadas pelas secretarias a partir de teoria, política e pedagogia, orientando as unidades de cada região, bem como as escolas e os setores da secretaria, ocasionando uma integração teórica e metodológica com o intuito de desenvolver práticas pedagógicas (SEDUC, 2018).

Esse entendimento da Secretaria de Estado da Educação é importante de analisado, tendo em vista determinados aspectos, como sua identificação como um tipo de macropolítica, demonstrando a importância concedida ao programa. Ele é considerado macropolítico por conter princípios, que além da educação, versam também sobre o combate à desigualdade e à exclusão social, em vistas de uma sociedade mais justa, que preza pela isonomia e equidade.

Outra conceituação importante a ser mencionada é a que define o programa como Política de Estado, diferindo do costume no Maranhão de criar políticas consideradas apenas como sendo de governo. Como exemplo, entre 1998 e 2019, havia exclusivamente uma política considerada de estado pelo governo maranhense, que é justamente o Programa Escola Digna. Ou seja, não é uma prática comum pelo Poder Público.

De acordo com Dalila Oliveira (2009), as políticas de Governo são determinadas pelo Executivo, por meio de um processo elementar de elaboração e implementação de medidas e programas, objetivando atender demandas que compõem a agenda de políticas internas. Em contrapartida, as políticas de Estado envolvem mais de uma agência estatal, como o Parlamento ou alguma outra instância de discussão, ocasionando alterações em outras normas ou disposições que já existiam anteriormente (OLIVEIRA, 2009).

Geralmente, as políticas de Governo se relacionam com projetos eleitorais de algum grupo da arena política. No entanto, é preciso destacar que uma política de Estado, antes foi uma política de Governo. De acordo com Santos (2016), para existir uma alteração como essa, as proposições do programa são introduzidas na estrutura estatal, no que diz respeito à Educação. Essa política permanecerá, independentemente de qualquer alteração que ocorra nela em momentos de transição governamental.

De acordo com dados da Secretaria de Estado de Educação do Maranhão (2021), desde que o programa foi implementado em 2015, foram construídas um total de dez escolas de ensino médio a partir de investimento de R\$ 8.212.836,00. Além disso, mais vinte e seis escolas estão em processo de construção. Ao todo seis municípios foram beneficiados com a construção das escolas. Até o ano de 2017, mais de cem escolas já haviam sido entregues. Ao final de 2019, foram 300 escolas, de acordo com os dados fornecidos pela secretaria (SEDUC, 2021).

Dessa forma, a SEDUC, com o objetivo de exercer o que foi apontado pela Política Educacional Escola Digna, principalmente no que diz respeito à gestão democrática, promoveu sessões de escuta pedagógica para que ser possível aos profissionais da educação verbalizarem seus problemas, preocupações e propor sugestões de melhoria. Cerca de cinco mil educadores contribuíram nessas sessões até o ano de 2019, de acordo com a Secretária de Estado de Educação do Maranhão. A ação promovida simboliza o encontro da burocracia com a realidade, visto que o Estado vai até os sujeitos que constituem a ação de forma concreta.

Outra ação realizada da mesma forma refere-se ao processo de democratização pela descentralização da autonomia administrativa. Desse modo, a Secretaria de Estado de Educação/SEDUC do Maranhão realizou ações que buscavam dar uma maior autonomia administrativa às escolas estaduais, a fim de que pudessem gerir seus recursos e decidir aonde aplicá-los. Nesse sentido, das 1.306 (mil trezentos e seis escolas estaduais), apenas 26% têm autonomia administrativa para gerir seus recursos, de acordo com a SEDUC.

Em relação à participação da comunidade escolar no processo eleitoral dos gestores, a partir de parâmetros técnicos relacionados ao mérito e desempenho escolar, no mandato de Flávio Dino o Estado do Maranhão desenvolveu um projeto desenvolvido em 1990, realizando uma alteração na forma de investidura do Diretor Escolar. A Secretaria de Educação do Estado acabou com o modelo de indicação do diretor, que possuía na maioria das vezes um caráter político-eleitoral, e estabeleceu um processo eleitoral em parceria com a comunidade para nomear o diretor escolar.

Com o modelo novo, é possível que os gestores tenham uma melhor proximidade com a comunidade em que as escolas estão, o que gera efeitos como o alinhamento das práticas pedagógicas e administrativas escolares, bem como dá voz às solicitações da comunidade. Porém, deve-se destacar que esse modelo,

apesar de revolucionar no que diz respeito à democracia escolar, não é o modelo adotado para a seleção de diretores em estados como o Ceará e o Pernambuco, que obtiveram alta nos índices de qualidade educacional. O modelo adotado por eles, é o de seleção por meio de concurso público, mas sem deixar a comunidade de fora da gestão escolar em outros aspectos.

No que diz respeito a gestão democrática, outra medida proposta pela política se refere ao incentivo oferecido aos discentes pela Secretaria de Estado de Educação do Maranhão para estruturarem e participarem dos grêmios estudantis. O objetivo do grêmio é ser uma instituição de representação estudantil, que está quase extinta nos ambientes escolares do Brasil. Esses locais buscam promover discussões, conversas, formação política e participação dos estudantes na estruturação da gestão educacional. Do ponto de vista de alguns, trata-se de um problema, por representar o discurso dos estudantes, que muitas vezes é visto como um contradiscurso. No entanto, se fazem necessários diante da democracia, cumprindo sua função de dar voz e autonomia aos discentes, contrapondo a centralização e verticalização do poder escolar.

No que se refere a valorização dos educadores, uma das metas primordiais do governo Flávio Dino, na verdade, tornou-se o discurso mais contraditório ao longo de seu mandato. Mesmo assim, houve aumento salarial de 6,81% do piso dos profissionais da educação – não se aplicando aos profissionais da educação municipais -, de acordo com a Secretaria de Estado de Educação do Maranhão.

É importante ressaltar que esse aumento salarial beneficiou poucos professores. Ademais, o reajuste, mesmo para quem recebeu, deve ser visto com precaução, visto que, apesar de os professores das escolas públicas do Estado do Maranhão receberem o melhor salário brasileiro, não quer dizer que seja suficiente e condizente com todas as atividades que desempenham.

Um novo pensamento tem sido desenvolvido para a criação de novas políticas, dando prioridade à continuidade das políticas já existentes e à gestão, aumento dos recursos, as parcerias do Estado com os Municípios e a participação ativa daqueles que trabalham na educação nos processos de tomada de decisão. No entanto, é importante mencionar que os avanços alcançados são promissores, independente das melhorias e do aumento da qualidade de ensino serem necessárias, os planejamentos de ações atuais mostram que oferecer uma

educação de boa qualidade é possível, bem como a possibilidade de ofertar a sua população dignidade humana. Entretanto, apesar de não ser adequado falar em uma revolução educacional, é possível dizer que esse é o início para uma transformação há muito tempo, ansiada e extremamente necessária.

4.11 Colegiado Escolar: consolidação da gestão democrática – caderno de orientações

O funcionamento e a existência do sistema educacional público brasileiro, está interrelacionado às ações políticas e econômicas que foram formadas com base nos interesses e diretrizes oriundos do relacionamento que o país estabeleceu com outros que são economicamente superiores. As diretrizes desenvolvidas que constam nas políticas educacionais levaram a educação pública do Brasil ao patamar de instituição que fornece ao povo brasileiro o acesso à educação, além de prover uma formação que gerará mão de obra essencial ao desenvolvimento da economia do mundo.

Levando o que foi dito acima em consideração, as escolas não podem ser vistas como instituições que não possuem propósitos e intenções, mas sim como um espaço político formado através de interação e da criação de relações. Ou seja, todos que a compõem são também responsáveis por ela. Sendo assim, as movimentações em favor do oferecimento de uma educação gratuita foram sendo gradativamente seguidas pela movimentação em prol da sua democratização.

Dessa forma, a democratização da escola de rede pública tem os seus princípios dispostos na Constituição Federal de 88, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional de 96 e pelo Plano Nacional de Educação para o período de 2014 a 2024, garantindo a participação ativa como algo primordial à emancipação social.

O conceito da participação é apresentado a partir do entendimento do ambiente escolar como um local que ultrapassa seus muros e abraça a sua comunidade no trabalho pedagógico e na luta pela manutenção do seu funcionamento, do aumento do seu reconhecimento e da sua qualidade social. Ou seja, a escola pública realmente pertence ao espaço público de forma coletiva e política, por meio de estratégias bem planejadas e executadas por ações que procuram a manifestar relações democráticas que são criadas e exercidas diante do

entendimento do seu significado social. Diante disso, é possível dizer que a democratização da escola pública se dá apenas por meio da participação.

Sendo assim, Paro (2016) destaca que quando se menciona uma gestão pautada na democracia escolar, entende-se que a participação da população está implícita na afirmação. No entanto, ao se mencionar esse processo, quando o objetivo é analisar as relações que de fato existem com a população, o autor entende que se atribui a ele um tipo de exterioridade ao processo democrático que ocorre dentro das escolas. Ou seja, materializando a democracia dentro da escola, o autor entende que surge uma percepção da comunidade como uma questão a mais a ser gerida no ambiente escolar. Porém, a comunidade assumindo o seu papel fundamental para a democratização das relações escolares, o autor entende que qualquer sugestão que proponha uma gestão democrática sem participação da comunidade é, na realidade, absurda (PARO, 2016).

É devido a esse processo de conhecimento, de pensamento coletivo e de prática que as unidades escolares da rede pública se democratizam. A aproximação, a atuação e a consciência da população da comunidade diante do processo de democratização da escola pública, faz com que o ensino público seja considerado de acordo com sua importância, e com que a oferta e a sua manutenção, sejam providas pelo Estado. Sendo assim, percebe-se que a democratização da escola pública ultrapassa a consciência individual, atuando a partir da comunidade em busca de direitos sociais.

A representatividade experienciada por meio do processo de escolha dos diretores da escola, devido à participação dos estudantes, dos órgãos do colegiado e a atuação da família junto à escola, é um avanço para a concretização plena da democratização escolar. Sendo assim, além dessas formas de participação, ter consciência política e promover a conversa na unidade escolar geram a ultrapassagem de barreiras, como a burocratização e a centralização, em busca da democratização escolar.

É preciso que a gestão democrática da escola concorde com o contexto, além de ter outras ações que procurem por diversas outras formas de democratizar. O ambiente escolar precisa implementar ou reproduzir o que a sociedade demanda, abandonando a tomada de decisões de forma unilateral e tornando a unidade escolar em um espaço democrático e transparente.

De acordo com Libâneo (2018), a participação da comunidade é a melhor forma de garantir uma gestão escolar democrática, dando aos educadores e estudantes a chance de envolverem-se na tomada de decisão e no ordenamento da escola. Ademais, possibilitam o envolvimento de tal forma que se torna possível ter entendimento sobre as metas e propósitos da organização, além de se envolver nas dinâmicas relacionais entre a unidade escolar e a comunidade, bem como presenciar uma maior relação entre discentes, educadores e pais.

É importante ressaltar que a participação não deve ser moldada, direcionada ou levada em direção a um objetivo, visto que sua função é exercer uma consciência crítica, o que possibilita tomar decisões, além de ocasionar a descentralização do poder. Ou seja, se qualifica como um avanço da comunidade em relação a sua atuação social.

No ambiente escolar, a capacidade de participação se dá devido aos órgãos colegiados, que agem visando diminuir a centralização do poder e transformando o espaço escolar cada vez mais em um ambiente coletivo. Segundo Bordenave (2007), os progressistas entendem que a participação contribui com o aumento da capacidade crítica das pessoas, dando forças à sua capacidade de reivindicação e a orientando para ter mais poder social.

Participar e atuar como comunidade no ambiente escolar tornou-se meio de acompanhamento e de determinação de demandas junto ao Estado no que diz respeito à educação gratuita em locais próximos a sua comunidade. Essa participação da população no ambiente escolar transformou-se uma ligação entre a comunidade e o Estado, demonstrando para o último o poder performativo que o primeiro pode ter. Segundo Bordenave (1994), por meio da participação a comunidade se desenvolve e se torna capaz de transformar o Estado.

Os órgãos colegiados, em conjunto com a participação, tornam a escola pública forte e a constitui com um ambiente político e de ação conjunta. No entanto, é preciso ressaltar que não se refere à participação em um sentido limitado, mas sim em um propósito de luta que objetiva, por meio dos coletivos. Isso significa superar as dependências de dominância, indo em direção ao estabelecimento de relações pautadas na democracia e na luta por direitos, sem deixar de valorizar a corresponsabilização e o respeito às diferenças e limitações de cada um. Durante essa jornada, ocorrerão conflitos e se encontrará pessoas com pontos de vistas

diferentes, porém, é preciso considerar, acima de tudo, que as deliberações são em prol de um benefício coletivo.

De acordo com Paro (1992), diante da participação de vários grupos distintos na gestão escolar, não se deve deixar de lado ou pormenorizar a relevância dos conflitos, mas sim considerar a sua existência, bem como o que os ocasionou e o que esses conflitos irão gerar no processo de busca pela democratização do ambiente escolar. A divergência é essencial na luta por finalidades coletivas de grande alcance, como um ensino de qualidade.

Nesse sentido, faz-se necessário promover mecanismos dentro das instituições que possibilitem e incentivem a participação nas escolas da rede pública de ensino (PARO, 2016). Entre as diversas tentativas implementadas no Brasil para a garantia do processo democrático, para incentivar a participação, bem como a autonomia da comunidade, foram criadas, como forma de representação, os órgãos colegiados, sendo eles o conselho ou colegiado escolar, a associação de pais e mestres, o conselho de educadores e o grêmio estudantil. Esses órgãos são complementados pela organização de um processo eleitoral para a determinação de gestores. A regulamentação dessas eleições está pautada em Decretos e Leis que buscam garantir o exercício democrático escolar.

Cada um desses órgãos organiza-se de uma forma diferente, representados de maneiras específicas, porém, buscam democratizar as escolas de igual forma. Ter uma sustentação de base legal é condicionante para que essas representações tenham força e tenham legitimidade, sendo considerados grupos que buscam entender e compartilhar com outros os fundamentos da organização, seus propósitos e metas. Sendo assim, todos esses órgãos concordam com os princípios legais designados pela legislação Nacional, do Estado e do Município.

Esses grupos que formam os órgãos colegiados buscam resolver problemas e ultrapassar barreiras do dia a dia dentro da unidade escolar, objetivando superar atitudes que ocorrem isoladamente por meio de ações que se fundamentam em trabalho de equipe. A maneira como os órgãos atuam também é motivo de questionamentos e gera desafios. Sendo assim, mostra-se importante apresentar a relação que existe entre esses grupos com o diretor e sua equipe, tendo em vista sua importância, na prática da gestão democrática.

Cada um dos órgãos colegiados possui funções específicas que devem ir de encontro com a forma de gestão escolar, sendo sua obrigação entender as bases

legais que permitem seu funcionamento no ambiente escolar, bem como suas estruturas de administração e finanças que permitem o funcionamento pedagógico.

A intenção é superar as exigências e formalidades para que esses órgãos colegiados existam, visando transformá-los eficazes no que fazem. No presente trabalho, esses órgãos não são entendidos como grupos pré-estabelecidos e com funções já definidas, mas como meios garantidores da integração social diante das normas legais, de supressão da opressão ao funcionamento das escolas de rede pública no Brasil. Os órgãos colegiados precisam se articular de forma que tenham um plano de ação que busque democratizar as tomadas de decisão relacionadas ao planejamento e às adversidades existentes com o intuito de descentralizar e gerar autonomia. Porém, para alcançar isso é necessário construir uma longa estrada de confiança escolar. Ou seja, do entendimento de que a escola é realmente capaz de dar solução aos seus problemas e que se autogoverna (GADOTTI; ROMÃO, 2012).

Dessa forma, a gestão democrática escolar subentende que a comunidade e os alunos não são apenas fiscalizadores ou aqueles que recebem a educação, mas sim também seus dirigentes e gestores (GADOTTI, 1998). É a partir disso que se analisa as formas agir do colegiado no ambiente escolar, mesmo em um contexto tão contraditório que ameaça sua continuidade, estruturação e funcionamento em função da gestão democrática.

Diante dessa análise, entende-se o colegiado escolar como uma forma de democratizar as escolas. Esse mecanismo foi criado no Brasil na década de 80 que se encontrava em guerra pela redemocratização. Sendo assim, o conselho escolar foi entendido como uma forma de garantir uma forma de participação social, transparência e autonomia, sendo um avanço muito grande para o processo de democratização.

Dessa forma, esses mecanismos de democratização são oriundos de uma luta, sendo uma tentativa em busca da educação que liberta. O colegiado participa diretamente da gestão administrativa, pedagógica e financeira. Sua atuação é regida por normas da educação brasileira e busca superar a verticalização antes presente na imagem do diretor escolar.

Sendo assim, esses mecanismos buscam ser a principal representação democrática escolar, com o intuito de gerar autonomia e participação da comunidade na gestão da educação, por meio de planejamento, efetivação e consideração de

tomadas de decisão políticas dentro do ambiente escolar, tendo como principal função garantir a ação coletiva da comunidade.

Nesse sentido, os colegiados são entendidos como o maior grau de representação escolar, tendo em vista suas garantias previstas na legislação e forma como participam dentro das escolas. Sua atuação se pauta primordialmente no diálogo.

O órgão colegiado se torna, então, o principal mecanismo de gestão democrática e do exercício da própria cidadania ao dar às pessoas da comunidade a possibilidade de se tornarem sujeitos em ação e deixando de ser apenas ouvintes, executores ou até mesmo coadjuvantes nos processos de tomada de decisão. Muitas vezes essas decisões geram impactos diretos na vida dessa comunidade, como no ambiente escolar, visto que seus filhos frequentam as escolas.

Isso cria um processo de valorização que torna esses mecanismos essenciais, por dar mecanismos para que aquele que recebe a ação se torne sujeito e auxilie na formulação de políticas que vão de encontro com suas necessidades, o que nesse caso seria o funcionamento escolar, a valorização dos professores e da própria comunidade.

Segundo Bordignon (2009), esse mecanismo busca tecer uma relação de diálogo entre atores para exercício democrático. Isso é importante até mesmo no processo de se sentir pertencido e acolhido em uma comunidade, ou seja, um ambiente escolar em que a cidadania é realmente vivenciada. Segundo Gadotti (2002), a participação da população por meio desses órgãos é unicamente a formulação de um tipo de educação para e pela democracia. A escola se torna, então, um local público em que o compartilhar, o poder e a responsabilidade é possível, com o intuito de perceber as necessidades e vontades da comunidade, ultrapassando o conceito colaborativo.

Os colegiados escolares se tornaram o principal mecanismo de participação na gestão escolar de maneira coletiva e democrática, sendo um garantidor da representatividade. Porém, muito além de democratizar as relações existentes, é preciso democratizar as ações que gerem instituições escolares e sociais democráticas.

Dessa forma, os órgãos colegiados, formados por diversos segmentos, se apresentam como um mediador escolar, ou seja, comunicam ao governo as demandas de uma comunidade, representando suas condições e necessidades, além

de serem mecanismos de fiscalização das demandas solicitadas. Por isso, é tão importante compreender o papel do colegiado escolar para que sua ação não fique limitada ou excluída, se limitando a realizar tarefas ou simplesmente consentir com ações burocráticas.

Diante disso, Abranches (2003) entende que a atuação do colegiado, em muitos casos, se restringe a divisão de tarefas burocráticas, organização de doações e eventos, constituindo uma problemática política, visto que o processo de participação não está sendo compreendido enquanto processo colaborativo, mas sim como mera ocupação de locais públicos e a busca pela garantia de direitos. Dessa forma, o caráter participativo pode acabar de lado se os representantes não entenderem esse processo para além de uma ajuda material ou acesso a um serviço.

A observação do autor traz a reflexão e o entendimento de que a mera existência do colegiado não significa que a participação está sendo exercida e que seu objetivo de gestão democrática está sendo realmente cumprido.

O colegiado escolar, quando em funcionamento, possibilita à escola uma forma de ação coletiva que se baseia na construção de um projeto político e pedagógico, que será consolidado nos colegiados, rompendo com a centralização e a burocratização, que contradizem a participação.

Diante das considerações empreendidas, objetiva-se entender como o colegiado escolar se estabelece no Maranhão e qual tem sido seu papel na garantia da gestão democrática escolar.

4.12 Documento Curricular do Território Maranhense (DTCMA)

Após cinquenta anos de governos da oligarquia Sarney, venceu o governador Flávio Dino nas eleições, com 64% dos votos em primeiro turno, pelo Partido Comunista do Brasil. No que se refere a educação, Flávio se depara com desafios oriundos de um processo histórico de negligência para com a educação do Maranhão. A vontade de ultrapassar a precarização escolar, principalmente no interior maranhense, foi o que iniciou as políticas educacionais que seriam implementadas durante seu governo.

Flávio Dino era oriundo da militância estudantil e tinha presença política marcada no estado. Ao longo de sua campanha eleitoral apresentou propostas que

buscavam tornar a vida da população melhor por meio de ações como a oferta de educação de qualidade com participação da sociedade.

Por meio dessas ações e de todo o planejamento educacional que objetivava o processo de descentralizar e incluir a participação social, a gestão da educação ficou nas mãos de Felipe Costa Camarão. Felipe, então secretário da educação, promoveu políticas em torno da educação e buscou garantir a educação como um direito, valorizar a colaboração por meio da gestão democrática, melhorar a infraestrutura educacional, valorizar os profissionais da educação e combater o analfabetismo (LIMA; BIANCHINI; LIMA, 2019).

Os mecanismos de ação e os programas desenvolvidos pelo governo buscam ofertar educação de forma digna e por meio de ações coletivas sociais através de decretos e portarias que buscam a democratização escolar. Dessa forma, durante o governo de Flávio Dino, esse processo de democratização da gestão recebeu um redirecionamento em relação à participação da comunidade por meio do Decreto nº 30.619/2015. O Decreto garantia legalmente que a comunidade deveria participar ativamente na escolha do seu representante para a gestão escolar.

A primeira parte do processo de eleição dos diretores para as escolas, ocorreu em 10 de dezembro de 2015. Como parte do processo, os candidatos precisaram realizar um curso de formação para diretores, fazer prova escrita e elaborar um plano de ação para a sua gestão.

De acordo com Flávio Dino, com a realização das eleições escolares, o governo do Maranhão colocou nas mãos da comunidade o poder decisório de eleger os diretores escolares. Ele entende que a partilha do poder decisório possibilita exercê-lo melhor (MARANHÃO, 2015).

No ano de 2017 o Programa Escola Digna foi alterado pelo Decreto nº 33.631/2017, tendo suas ações replanejadas e ampliando o programa. O objetivo era deixar clara a importância da colaboração entre o Estado e Municípios na promoção da educação, além de incluir reformas e construção de escolas.

Já no ano de 2019, cria-se a Lei nº 10.995/2019, que concorda com os princípios descritos no artigo dois, instituindo-se a Política Escola Digna, com o intuito de tornar as ações de promoção à aprendizagem institucionalizadas, bem como voltadas à articulação com as redes públicas (MARANHÃO, 2019).

Diante da aprovação dessa nova política no segundo governo de Dino, o governo passa a manifestar o interesse de levar aquelas que atuam na educação à

participação por meio de relações democráticas que buscam valorizar, respeitar e exercer o trabalho de colaboração. A lei prevê a gestão democrática, focalizando na participação ativa da comunidade no processo eleitoral dos diretores. No entanto, não prevê a participação dos colegiados escolares ou de formação desses órgãos, apesar da Política de Estado de Educação para o período de 2014 a 2024 prever a promoção dessas instituições.

No momento, em que ocorre uma avaliação da atuação do governo até então, da Secretaria de Educação, Felipe Camarão ressaltou que ocorreram inúmeros investimentos e ações em prol da educação. Dentre elas, houve a entrega de setecentas e cinquenta obras, incluindo escolas reformadas, construídas e revitalizadas; transformou-se quarenta escolas para período integral, sendo que antes não havia nenhuma escola desse tipo; houve o maior aumento salarial do país aos professores da rede estadual, que trabalham quarenta horas semanais; ofereceu-se uniforme a todos os alunos; promoveu-se programas de formação a todos os educadores, criando até mesmo uniformes com inscrição em braile; reduziu-se o analfabetismo a uma taxa que não se via há muitos anos; aumentaram-se os índices de alunos aprovados em disciplinas e diminuíram-se as taxas de reprovação e abandono escolar (CAMARÃO, 2016).

Tendo em vista as ações do Estado e a criação de uma base legal voltada à educação, entende-se que os resultados obtidos demonstram o interesse de realizar uma política educacional que valorize a rede pública de educação do Estado. É importante ressaltar que o financiamento, planejamento e ações são extremamente essenciais para a geração de resultados. A rede estadual de educação maranhense oferece diversas modalidades de ensino para diversos níveis educacionais, composta por 106.127 (cento e seis mil cento e vinte e sete) Centros de Ensino (CE), Centros Educa Mais, Centros de Ensino Integral e Instituto Estadual de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão, além das escolas que se tornaram municipais, tendo em vista a parceria realizada com a Prefeitura dos Estados.

Considerando esse contexto e as políticas educacionais estabelecidas durante o governo de Dino, seria interessante a realização de uma ação que fortalecesse os colegiados escolares, bem como suas atuações dentro das escolas, diante da importância desses órgãos no processo de democratização escolar. Esse processo, deve contar não apenas com a participação da comunidade das eleições dos diretores, mas também com a eleição de colegiados escolares e a formação de

grêmios estudantis, além de outras ações. Atualmente, criou-se o Documento Curricular do Território Maranhense (DTCMA), com foco na educação infantil e fundamental. Conforme a Secretaria de Estado de Educação, o princípio da participação foi incluído nas diretrizes do documento.

O Documento Curricular do Território Maranhense pretende garantir as recomendações da Base Nacional Comum Curricular, levando às escolas, conceitos e estruturas que prezam pela organização, com o objetivo realizar uma aproximação entre a teoria e a realidade do estado do Maranhão por meio de componentes curriculares. Dessa forma, fomenta-se a valorização cultural e histórica maranhense.

De acordo com o DTCMA, a sua elaboração foi fruto de uma ação de colaboração entre as redes de ensino, a SEDUC, a União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação e o Conselho Estadual de Educação. Os diversos profissionais da educação e da comunidade puderam contribuir para a elaboração do documento por meio de consultas públicas, presenciais e online, permitindo um diálogo que vai de encontro com o princípio da participação democrática (MARANHÃO, 2019).

Ao longo do texto da DTCMA fica clara a atenção em relação ao estabelecimento do diálogo com diversas regiões do Estado do Maranhão, com o objetivo de considerar o contexto de aprendizagem de cada local, bem como a economia, os aspectos socioculturais daquelas regiões. Além disso, debateu-se temas que são comuns a todo o território, como a dignidade da vida humana local, regional e globalmente, de acordo com a Base Nacional Comum Curricular. Sendo assim, respeitou-se e valorizou-se a autonomia pedagógica, a individualidade e diversidade de cada região, mas sem eliminar a elaboração de um documento que baseie as práticas pedagógicas (MARANHÃO, 2019).

O Documento Curricular do Território Maranhense se baseia na democracia, tendo em vista o seu entendimento de educação cidadã, diante do diálogo entre os diversos atores que estruturam a escola. No DTCMA, a escola se torna um local de discussão e respeito à diversidade, sendo a responsabilidade de sua estruturação de todos os sujeitos que a constituem. Esse formato, garante uma mudança que procura superar preconceitos, discriminação e melhorar a aprendizagem.

O documento é entendido como um referencial, por ser oriundo do exercício democrático. Foi realizado um esforço conjunto entre educadores, alunos,

sociedade e organizações de educação que ganharam voz ativa nos processos para a elaboração das diretrizes do DTCMA (MARANHÃO, 2019).

Dessa forma, as políticas pela democratização da educação no Estado do Maranhão se direcionam no sentido de superar os desafios existentes à política educacional, além de entender o acesso à educação como um direito de todos. Porém, mesmo diante de avanços consideráveis nos últimos anos, a educação gratuita no Maranhão ainda contém problemas organizacionais, administrativos, pedagógicos e financeiros, que acabam impactando as políticas educacionais, se tornando barreiras à ação dos colegiados educacionais em direção à gestão democrática. O momento atual procura basear esse processo democrático a partir de diretrizes e ações.

Portanto, é importante entender que a busca pela gestão democrática não terminou e que só será alcançada quando houver plena participação social, garantida por meio de ações conscientes dos colegiados educacionais, que passarão a exigir, elaborar e executar ações que gerem um processo de democratização escolar. A partir disso, volta-se a ressaltar que a participação escolar é um elemento essencial à prática de gestão democrática, sendo isso possível a partir do fortalecimento dos órgãos colegiados.

5 PRODUTO TÉCNICO TECNOLÓGICO (PTT): Livroto Pedagógico – Conselho Escolar: o desenvolvimento da gestão democrática na escola.

O mestrado profissional (MP) representa parte significativa dos programas de pós-graduação no Brasil. A Portaria normativa nº 60 de março de 2019, que dispõe sobre o mestrado e doutorado profissional no âmbito da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), apresenta como objetivos dos cursos de mestrado e doutorado profissionais:

- I - capacitar profissionais qualificados para práticas avançadas, inovadoras e transformadoras dos processos de trabalho, visando atender às demandas sociais, econômicas e organizacionais dos diversos setores da economia;
- II - transferir conhecimento para a sociedade de forma a atender às demandas sociais e econômicas, com vistas ao desenvolvimento nacional, regional e local;
- III - contribuir para agregação de conhecimentos de forma a impulsionar o aumento da produtividade em empresas, organizações públicas e privadas;
- IV – atentar aos processos e procedimentos de inovação, seja em atividades industriais geradoras de produtos, quanto na organização de serviços públicos ou privados;
- V – formar doutor com perfil caracterizado pela autonomia, pela capacidade de geração e transferência de tecnologias e conhecimentos inovadores para soluções inéditas de problemas de alta complexidade em seu campo de atuação (BRASIL, 2019).

O MP permite ao pesquisador realizar uma intervenção para o objeto de estudo, com os dados coletados e analisados, o explorador tem o comprometimento de elaborar um Produto Técnico e Tecnológico que tem com o objetivo de atender as demandas da sociedade. No que se referem aos trabalhos de conclusão de curso, no Artigo 11 da Portaria da CAPES nº 60/2019 determina que:

Os trabalhos de conclusão dos cursos profissionais deverão atender às demandas da sociedade, alinhadas com o objetivo do programa, utilizando-se o método científico e o estado da arte do conhecimento, seguindo-se os princípios da ética (BRASIL, 2019).

Sendo assim, o MP possibilita contribuir de forma significativa com o conhecimento científico adquirido, permitindo formatos inovadores com destaque para relevância, inovação e aplicabilidade desses trabalhos na sociedade. Segundo a Associação Nacional de Pós- Graduandos- ANPG:

Seu objetivo é contribuir com o setor produtivo nacional no sentido de agregar um nível maior de competitividade e produtividade a empresas e

organizações, sejam elas públicas ou privadas. Conseqüentemente, as propostas de cursos novos na modalidade Mestrado Profissional devem apresentar uma estrutura curricular que enfatize a articulação entre conhecimento atualizado, domínio da metodologia pertinente e aplicação orientada para o campo de atuação profissional específico. Para isto, uma parcela do quadro docente deve ser constituída de profissionais reconhecidos em suas áreas de conhecimento por sua qualificação e atuação destacada em campo pertinente ao da proposta do curso. O trabalho final do curso deve ser sempre vinculado a problemas reais da área de atuação do profissional-aluno e de acordo com a natureza da área e a finalidade do curso, podendo ser apresentado em diversos formatos (BRASIL, 2014).

O produto educacional do mestrado profissional em educação é amparado pela portaria normativa nº17/2009 da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme a citação a seguir:

§ 3º O trabalho de conclusão final do curso poderá ser apresentado em diferentes formatos, tais como dissertação, revisão sistemática e aprofundada da literatura, artigo, patente, registros de propriedade intelectual, projetos técnicos, publicações tecnológicas; desenvolvimento de aplicativos, de materiais didáticos e instrucionais e de produtos, processos e técnicas; produção de programas de mídia, editoria, composições, concertos, relatórios finais de pesquisa, softwares, estudos de caso, relatório técnico com regras de sigilo, manual de operação técnica, protocolo experimental ou de aplicação em serviços, proposta de intervenção em procedimentos clínicos ou de serviço pertinente, projeto de aplicação ou adequação tecnológica, protótipos para desenvolvimento ou produção de instrumentos, equipamentos e kits, projetos de inovação tecnológica, produção artística, sem prejuízo de outros formatos, de acordo com a natureza da área e a finalidade do curso, desde que previamente propostos e aprovados pela CAPES (CAPES, 2009).

Diante da normativa nº 17/2009 da CAPES, o presente trabalho de conclusão de curso tem por objetivo elaborar um livreto pedagógico, que tem por objetivo orientar as ações dos segmentos que compõe o Conselho Escolar, produzir conhecimento educacional, direcionar para a participação em instâncias colegiadas e contribuir com o processo de aprendizagem dos sujeitos. Dito isto, o objetivo do livreto é conduzir as escolas públicas do estado do Maranhão sobre a importância do Conselho Escolar, com a finalidade de atender as suas demandas.

O livreto pedagógico é de fácil acesso, e com a linguagem acessível, o material será veiculado via aplicativo *WhatsApp* em formato de Portable Document Format (Formato Portátil de Documento) – PDF, além de um material impresso disponibilizado para a SEDUC.

O Livreto Pedagógico foi elaborado com base nos achados dessa pesquisa, garantindo que o PTT proposto reflita a realidade do sistema de gestão

escolar. O intuito é ajudar e auxiliar nas dificuldades que os gestores vêm enfrentando. Nessa perspectiva, o Livro Pedagógico tem conteúdos com foco principal na inserção dos representantes de conselho escolares e nos princípios da gestão democrática participativa, buscando relacionar tais princípios à melhoria da qualidade da educação. Em vista disso, o propósito é contribuir para ampliar o universo de conhecimentos dos representantes do conselho escolar, bem como apontar instrumentos de gestão que permitam interferir, favoravelmente, na organização do sistema de gestão escolar.

O Livro Pedagógico adotou a mesma concepção teórico-crítica utilizada para a apreensão do objeto de estudo, cujos desdobramentos metodológicos e didáticos ensejem na qualificação e a formação de representantes do conselho escolar, permitindo-lhe planejar e realizar suas ações, tendo como referência os princípios da gestão democrática.

O livro está dividido em cinco seções, a primeira é a apresentação, a segunda intitulada “Gestão Democrática” que vem discutindo a gestão democrática e autonomia da escola, a terceira intitulada “Conselho Escolar” vem trazendo a funcionalidade dos conselhos escolares e a participação ativa, a quarta seção, apresentamos a legislação que dá base aos conselhos escolares.

Quadro 2: Caracterização do Livro pedagógico

CARACTERIZAÇÃO DO LIVRETO PEDAGÓGICO
Instituição: Universidade Estadual do Maranhão (UEMA)
Programa: Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGE)
Nível: Mestrado Profissional em Educação
Autores: Mariana Durans Melo e Maria Goretti Cavalcante de Carvalho
Mestranda: Mariana Durans Melo
Orientador: Maria Goretti Cavalcante de Carvalho
Linha de Pesquisa: Gestão educacional e escolar.
Produto Técnico Tecnológico: Livro Pedagógico para os segmentos que compõem o Conselho Escolar.
Nível: Todos
Público-alvo: Gestor escolar, professores, estudantes, pais/ou responsáveis e demais profissionais da educação básica que se interessem pela gestão.

Descrição do Produto Educacional: Este Livreto Pedagógico é destinado aos gestores escolares, professores, estudantes, pais/ou responsáveis e demais profissionais da educação básica àqueles que atuam em escolas públicas da rede estadual do Maranhão.

Objetivo Geral do Livreto Pedagógico: Subsidiar o trabalho dos segmentos do Conselho Escolar tendo como princípios orientadores a gestão democrática da escola pública.

Fonte do Livreto Pedagógico: A partir da legislação e dos resultados alcançados pela análise de dados coletados na pesquisa.

Fonte: (autora, 2022)

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente trabalho buscou analisar a relação entre o colegiado escolar com o pleno exercício da gestão democrática em escolas da rede pública no Estado do Maranhão. Entende-se que os órgãos colegiados são essenciais na promoção da participação, na descentralização do poder e na autonomia, estabelecendo relações democráticas dentro do ambiente escolar.

A pesquisa empreendida apresentou conceitos e contextos que se mostraram primordiais para o estabelecimento da gestão democrática escolar. Apresentou-se esse conceito a partir do entendimento do seu contexto histórico e político que foi fundamentado pela CF de 88, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e no Plano Nacional de Educação. Observou-se que as tentativas de democratizar a gestão escolar está associada a efetiva participação da comunidade dentro das escolas, ocupando local de decisão através do diálogo e formação de um sujeito de forma coletiva e política.

Considerando que o aprendizado demanda tempo, prática e condições para sua realização, com o processo de democratização da gestão escolar não poderia ser diferente. Esse ideal é garantido por leis históricas que ultrapassaram barreiras políticas e fazem parte da definição. Mesmo assim, a atuação e a supervisão das políticas educacionais ainda não ocorreram de forma plena. Ademais, o colegiado escolar é entendido como um órgão que, além de representatividade, promove o envolvimento da sociedade por meio da democratização.

O estudo apresentado demonstrou que atuação do colegiado dentro das escolas é um processo que sofreu com a descontinuidade das ações e de políticas voltadas à educação. Além disso, percebe-se falta de espaço para a discussão e o conhecimento sobre o que de fato seria o colegiado, bem como o que representa. Sendo assim, percebe-se que a atuação do colegiado, com uma forma de gestão democrática, deve contar princípios legais que inserem a comunidade dentro do ambiente escolar, garantindo sua participação.

Diante de tudo isso, é preciso entender que exercer a democracia escolar é fundamental à cidadania em diversos espaços sociais. Além disso, exige ação, autonomia, transparência, descentralização, respeito, vontade e diálogo. Sendo assim, não é nada que ocorre naturalmente e de forma imediata, sendo necessária

uma regulação pelos órgãos responsáveis pelo seu funcionamento, organização e manutenção. Esses órgãos têm responsabilidade em incentivar e valorizar a inserção das comunidades dentro do ambiente escolar, por meio do colegiado escolar e outras instituições.

O colegiado se apresenta como uma forma da comunidade exercer sua cidadania, se tornando atores no desenvolvimento de ações que buscam a desburocratização e descentralização das decisões escolares, que são normalmente conduzidas pelos diretores. Dessa forma, a participação das representadas do colegiado escolar no estabelecimento das diretrizes administrativas, financeiras e pedagógicas, leva a superação da verticalização e direciona o sistema educacional em direção à cooperação e às práticas solidárias. Sendo assim, esse órgão busca exercer gestão democrática, possibilitando à escola desenvolver ações conscientes que busquem mudanças, direcionando seus gestores a pensar esse ambiente a partir da concepção de transformação. A participação se torna uma ação consciente que entende a função do Estado, bem como a educação como um direito de todos.

A educação pública deve ser voltada à comunidade a que pertence, formando sujeitos históricos e políticos, exercendo cidadania. Por isso, deve-se ressaltar a importância da atuação e da manutenção das ações dos colegiados. A escola se torna uma extensão das relações que são observadas na sociedade, o que a faz sentir qualquer intervenção ou adequação realizada nas políticas educacionais. Sendo assim, para atender às suas necessidades administrativas, pedagógicas e financeiras é preciso elaborar um plano de ação, porém, essas ações só são benéficas se houver uma ressignificação do que é gestão, gerando uma nova cultura escolar que compreende participação por meio de um colegiado escolar.

No Maranhão, as bases legais que fundamentaram os colegiados escolares estão previstas no Decreto nº 14.558/1995, que versa sobre a criação de colegiados nas Unidades Estaduais de Ensino e no Plano Estadual de Educação de 2014 a 2024. Esses documentos apresentam uma meta em relação à gestão democrática, com estratégias que buscam fortalecer o colegiado, até mesmo oferecendo formação àqueles que pertencem ao órgão. Dessa forma, os colegiados escolares são garantidos por lei como órgãos de participação da comunidade. Todo o processo de campanha, eleição e suas funções são direcionadas por meio de decretos que buscam organizar, incentivar e instituir o colegiado como um órgão

essencial às escolas. Essas garantias legais foram essenciais para garantir a participação da comunidade dentro das escolas.

Por fim, tendo em vista todos os dados e informações coletadas, pode-se dizer que no Maranhão, a existência de normas e orientações para o funcionamento do colegiado escolar nas redes públicas de educação, não foram suficientes para garantir a existência do órgão como um expoente da gestão democrática, se tornando um órgão que busca apenas atender uma exigência legal. Dessa forma, é preciso desenvolver-se mais estudos formações que procurem contribuir com a mudança do entendimento, das práticas e da realidade, visando promover, de fato, uma gestão democrática no ambiente escolar da rede estadual de ensino.

REFERÊNCIAS

ABRANCHES, M. **Colegiado escolar: espaço de participação da comunidade**. São Paulo: Cortez, 2003.

AGUIAR, Márcia Ângela da Silva [et. al]. **Conselho Escolar e a relação entre a escola e o desenvolvimento com igualdade social**. Brasília: Ministério da Educação; Secretaria de Educação Básica, 2006.

ALBUQUERQUE, S.V. Formação continuada de professores no estado do Maranhão: do Plano de Desenvolvimento da escola (PDE) ao Plano de Ações Articuladas (PAR). 2013. 497 f. **Tese** (Doutorado em Educação) – Universidade de Brasília, Brasília, 2013.

ANDRÉ, Marli. O que é um estudo de caso qualitativo em educação? **Revista da FAEEBA - Educação e Contemporaneidade**, Salvador, v. 22, n. 40, p. 95-103, jul./dez.2010. Disponível em: <https://revista.uneb.br/index.php/faeeba/article/viewFile/753/526>. Acesso em: 31 de julho de 2022.

ANTUNES, Ângela. Aceita um Conselho? – Como organizar o colegiado escolar. In: **Guia da Escola Cidadã**, vol. 8. São Paulo: Cortez/Instituto Paulo Freire, 2002.

BASTOS, J.B. Gestão Democrática da Educação: as práticas administrativas compartilhadas. In: BASTOS, J.B. **Gestão Democrática**. Rio de Janeiro: DP&A, 2002.

BORDENAVE, D. Juan E. **O que é participação**. 8. Ed. São Paulo: Brasiliense.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**: promulgada em 5 de outubro de 1988. Disponível em: www.mec.gov.br/legis/default.shtm. Acesso em: 22 jun. 2021.

BRASIL. **Lei nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996**. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, 1996.

BRASIL. Decreto – Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação – PNE. Brasília, DF: 2014

BRASIL, Lei Nº 13.146, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Brasília, DF: Diário Oficial da União, 2015.

BRASIL. Ministério da educação. Secretaria de Educação Básica. Programa nacional de fortalecimento dos conselhos escolares: uma estratégia de gestão democrática da educação básica. Genuíno Bordignon – Brasília: MEC, SEB, 2004.

BRASIL. Ministério da Educação. Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior. Disponível em <http://www.capes.gov.br/>, acessado em 13/04/2021.

BRASIL. **Portaria Normativa nº 17/2009**. Disponível em: http://www.capes.gov.br/imagens/stories/download/legislacao/PortariaNormativa_17MP.pdf. Acessado em: 28 agos. 2020.

BRASIL. Portaria Nº60, de 20 de março de 2019. Dispõe sobre o mestrado e doutorado profissionais, no âmbito da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES. Brasília, DF: Diário Oficial da União, 2019.

BÓRON, Atílio. A sociedade civil depois do dilúvio neoliberal. In: Sader Emir; GENTILI, Pablo (Orgs.) **Pós-neoliberalismo: as políticas sociais e o Estado democrático**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1995. p.63-118.

BRAVO, R. S. **Técnicas de investigação social: Teoria e exercícios**. 7 ed. Ver. Madrid: Paraninfo, 1991.

CABRAL NETO, Antônio; CASTRO, A.M.D.A. Gestão Educacional na AmericaLatina: delineamentos e desafios para os sistemas de ensino. In: EYNG, A. M.; GISI, M. L. (Orgs.) **Política e gestão da educação superior: desafios e perspectivas**. Ijuí: Unijuí, 2007.

CARDOZO, Maria José Pires Barros (org.). **Políticas educacionais e gestão escolar: os desafios da democratização**. São Luís: EDUFMA, 2012. p. 167-180.

CAMARÃO, Felipe Costa. **Escola democrática se faz com protagonismo juvenil**. Portal Educação, São Luís, ago. 2016.

CASTRO, A. M. D. A. Gerencialismo e Educação: estratégias de controle e regulação da gestão escolar. In, CABRAL NETO, A. et al(orgs.). **Pontos e contrapontos da política educacional: uma leitura contextualizada de iniciativas governamentais**. Brasília: DF, Líber Livro Editora, 2007. p.131

CELLARD, A. A análise documental. In: POUPART, J. et al. **A pesquisa qualitativa: enfoques epistemológicos e metodológicos**. Petrópolis, Vozes, 2008

COELHO, M. P., VOLSI, M. E. F. As Bases legais da Gestão Educacional e da Gestão Escolar e da Gestão Democrática. In: LARA, Angela Mara de Barros; KOEPSEL, Eliana Cláudia Navarro (org). **Gestão educacional**. Maringá: Eduem, 2010.

CURY, Carlos Roberto Jamil. **A gestão democrática na escola e o direito à educação**. RBPAE, v. 23, n. 3, p. 483- 495, set./dez. 2007.

CURY, Carlos Roberto Jamil. Os conselhos de educação e a gestão dos sistemas. In: FERREIRA, Naura Syria Carapeto; AGUIAR, M. A. S. (org.). **Gestão da educação: impasses, perspectivas e compromissos**. 5. ed. São Paulo: Cortez, 2004.

DOURADO, Luiz Fernandes. A escolha dos dirigentes escolares: políticas e gestão da educação no Brasil. In: FERREIRA, Naura S. Carapeto Ferreira (org.). **Gestão**

democrática da educação: atuais tendências, novos desafios. 8. ed. São Paulo: Cortez, 2013. p. 95-117

DOURADO, L. F. (org.). **Gestão escolar democrática:** a perspectiva dos dirigentes escolares da rede municipal de ensino de Goiânia-GO. Goiânia: Alternativa, 2003.

ERICEIRA, Júlio Augusto Mendes. **Colegiado Escolar:** espaço democrático nas escolas do ensino médio da rede pública estadual em São Luís do Maranhão – 2007 a 2010. 2015.

FERREIRA, Naura Syria Carapeto. A gestão da educação e as políticas de formação de profissionais da educação: desafios e compromissos. In: FERREIRA, N. S. C. 17 (Org.). **Gestão Democrática da educação:** atuais tendências, novos desafios. São Paulo: Cortez, 2003.

FONSECA, Marília, OLIVEIRA, João Ferreira. A gestão no contexto das recentes reformas educacionais brasileiras. **Revista Brasileira de Política e Administração da Educação**, Porto Alegre, v. 25, n. 2, p. 185-384, maio/ago. 2009.

GADOTTI, M. Qualidade na educação: uma nova abordagem. In: CONGRESSO DE EDUCAÇÃO BÁSICA, 1., 2013. **Anais eletrônicos** [...] Florianópolis: COEB, 2013. Disponível em:
http://www.pmf.sc.gov.br/arquivos/arquivos/pdf/14_02_2013_16.22.16.85d3681692786726aa2c7daa4389040f.pdf. Acesso em: 10 fev. 2021.

GADOTTI, Moacir. ROMÃO, José Eustáquio. Escola cidadã: a hora da sociedade. In: GADOTTI, Moacir; ROMÃO, José Eustáquio (org.). **Autonomia da escola: princípios e propostas**. 7 ed. São Paulo: Cortez, 2012. p. 47-56.

GADOTTI, Moacir. Projeto Político Pedagógico da Escola Cidadã. In: BRASIL. **Construindo a escola cidadã:** Projeto Político Pedagógico. Brasília, DF: MEC, 1998

GIL, Antonio Carlos. **Método e Técnicas de Pesquisa Social**. 6. ed. 4. reimp. São Paulo: Atlas, 2011.

HARVEY, David. **A produção capitalista do espaço**. São Paulo: Annablume, 2005., 2014.

IMBERNÓN, Francisco. **Formação docente e profissional:** formar-se para a mudança e a incerteza. 9ª Ed. Trad. Silvana Cobucci Leite. São Paulo: Cortez, 2011

JACOBI, Pedro Roberto. **Descentralização municipal e participação dos cidadãos:** apontamentos para o debate. *Lua Nova*, São Paulo, v. 20, p. 121-144

KOSIK, Karel. **Dialética do Concreto**. Tradução Célia Neves e Alderico Toríbio. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1976.

KRAWCZYK, Nora. A construção social das políticas educacionais no Brasil e na América Latina. In: KRAWCZYK, Nora; CAMPOS, Maria Malta Campos; HADDAD,

Sérgio (org.). **O cenário educacional latino-americano no limiar do século XXI: reformas em debate**. Campinas: Autores Associados, 2000.

KUENZER, Acácia Z. **A formação de educadores no contexto das mudanças do mundo do trabalho: Novos desafios para as faculdades de educação**". Educação & Sociedade no 63, ano XIX, ago. 1998.

LUCK, Heloísa. **A gestão participativa na escola**. São Paulo: Vozes, 2006.

LÜCK, Heloísa. **Dimensões de gestão escolar e suas competências**. Curitiba: Editora Positivo, 2009.

LIBÂNEO, José Carlos. **Gestão e organização da escola: teoria e prática**. Goiânia: Alternativa, 2004.

LIBÂNEO, José Carlos. **Educação Escolar: políticas, estrutura e organização**/José Carlos Libâneo; João Ferreira de Oliveira; Mirza Seabra Toschi. São Paulo: Cortez, 2003. – (Coleção Docência em Formação/ coordenação Antônio Joaquim Severino, Selma Garrido Pimenta).

LIBÂNEO, José Carlos. **Organização e gestão da escola: teoria e prática**. 6. Ed. Ver. E ampl. São Paulo: Heccus Editora, 2018. 304 p.

Lima, T.C.S de; Miotto, R.C.T. **Procedimentos metodológicos na construção do conhecimento científico: a pesquisa bibliográfica**. Katál, Florianópolis, v.10, spe, 2007.

LIMA, Licínio Carlos. **A escola como organização educativa**. São Paulo: Cortez, 2001.

LIMA, Lucinete Marques; BIANCHINI, Angelo Rodrigo; LIMA, Francisca das Chagas Silva. **Educação básica no Maranhão no primeiro Governo Dino: políticas e ações**. In: OLIVEIRA, Dalila Andrade; DUARTE, Adriana Maria; RODRIGUES, Maria Lima. **A Política Educacional em contexto de desigualdade: uma análise das redes públicas de ensino da região Nordeste**. Campinas, SP: Mercado de Letras, 2019.

LOPES, Alice Casimiro. **Apostando na produção contextual do currículo**. In: AGUIAR, Márcia Angela Silva; DOURADO, Luiz Fernandes. **A BNCC na contramão do PNE 2014-2024: avaliação e perspectivas**. Recife: ANPAE, 2018. p. 23 – 27.

MACIEL, Maria José de Oliveira. **Gestão democrática: os conselhos escolares da Rede Municipal de Ensino do Recife**. Dissertação de Mestrado em Educação. UFPE. Recife, 1995.

MARANHÃO. Lei nº 10.099, de 11 de junho de 2014. **Aprova o Plano Estadual de Educação do Estado do Maranhão e dá outras providências**. Diário Oficial do Estado do Maranhão, São Luís, v. 108, n. 111, 11 jun. 2014

MARANHÃO. **Relatório do 1º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Estadual de Educação 2014-2017**. São Luís: Seduc. 2017

MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. **Técnicas de pesquisa:** planejamento e execução de pesquisa, amostragem e técnicas de pesquisa, elaboração, análise e interpretação dos dados. São Paulo: Atlas, 2011.

MÉSZÁROS, István. **A Educação para Além do Capital.** Trad. Isa Tavares. São Paulo: Boitempo, 2005.

MINAYO, Maria Cecília de Sousa (Org.). **Pesquisa social:** teoria, método e criatividade. Petrópolis: Vozes, 2001.

MORAES, Alexandre de. **Constituição do Brasil interpretada e legislação constitucional** – 4 ed.- São Paulo: Atlas, 2004.

MOREIRA, Herivelto; CALEFFE Luis Gonzaga. **Metodologia da pesquisa para o professor pesquisador.** RJ: DP&A, 2006.

MOTTA, Fernando C. Prestes. Administração e participação: reflexões para a educação. **Revista da Faculdade de Educação.** São Paulo, FEUSP, v. 10, n. 2, p. 199-206, jul./dez., 1994.

NAVARRO, Ignez Pinto; et. al. **Conselho escolar e a aprendizagem na escola.** Brasília: Ministério da Educação; Secretaria de Educação Básica, 2004.

NEVES, Carmem Moreira de Castro. Autonomia da escola pública: um enfoque operacional. In: VEIGA, Ilma Passos A (Org.). **Projeto Político-Pedagógico da escola:** uma construção possível. Campinas, SP: Papyrus, 1995.

OLIVEIRA, Dalila Andrade. **Gestão democrática da educação:** desafios contemporâneos. 11. Ed. Petrópolis. Rio de Janeiro: Vozes, 2015.

OLIVEIRA, Dalila Andrade. **As políticas educacionais no governo Lula:** rupturas e permanências. RBPAAE, v. 25, n. 2, p. 197, maio/ago. 2009.

OSORIO, Jaime. **O Estado no Centro da Mundialização:** a sociedade civil e o tema do poder. São Paulo: Outras Expressões, 2014.

PARO, Vitor Henrique. **Eleição de diretores:** a escola pública experimenta a democracia. ed. São Paulo: Xamã, 2003.

PARO, Vitor Henrique. **Gestão democrática da escola pública.** 4. Ed. São Paulo; Cortez, 2016.

PARO, Vitor Henrique. **Gestão da escola pública:** a participação da comunidade. Revista bras. Est. Pedag., Brasília, v. 73, n. 174, p. 225-290, maio/ago. 1992.

RAMOS; SCHABBACH, 2012). RAMOS, Marília Patta; SCHABBACH, Letícia Maria. **O estado da arte da avaliação de políticas públicas**: conceituação e exemplos de avaliação no Brasil. Revista de Administração Pública, Rio de Janeiro, v. 46, n. 5, p. 1.271-1.294, set./out. 2012.

ROSAR, Maria de Fátima Félix. O mito do estado democrático: entre a Ágora e o Mercado: A subtração do direito das populações empobrecidas à educação democrática, gratuita e de qualidade. In: ROSAR, Maria de Fátima Félix; HORA, Lícia Cristina Araújo da. **Trabalho & Educação de jovens e adultos no Maranhão**. São Paulo: Outras Expressões, 2015.

SÁ-SILVA, Jackson Ronie., ALMEIDA, Cristóvão Domingos., GUINDANI, Joel Felipe. Pesquisa documental: pistas teóricas e metodológicas. **Revista Brasileira de História & Ciências Sociais**, v. 1, n. 1, 2009. ISSN: 2175-3423.

SACRISTÁN, J. G. Educação pública: um modelo ameaçado. In: SILVA, T. T. da; GENTILI, P. (orgs.). **Escola S. A.:** quem ganha e quem perde no mercado educacional do neoliberalismo. Brasília: CNTE, 1996. p. 150-166.

SANDRINI, Nádia Maria Soares. **Políticas Educacionais**: Entre ditos e feitos, os efeitos do programa de Municipalização/Nucleação. Dissertação (Mestrado em Educação). Universidade do Sul de Santa Catarina, Tubarão, 2000.

SHIROMA, Eneida Ota; MORAES, Maria Celia Marcondes de; EVANGELISTA, Olinda. **Política educacional**. 4.ed. Rio de Janeiro: Lamparina, 2002.

SOARES, Maria Clara Couto. Banco Mundial: política e reformas. In TOMMASI, Livia de. WARDE, Mirian Jorge. HADDAD, Sergio (orgs). **O Banco Mundial e as políticas educacionais**. 2º ed. São Paulo, Cortez, 1998.

SOUZA, Celina. **Políticas Públicas**: uma revisão da literatura Sociologias, Porto Alegre, ano 8, nº 16, jul/dez 2006.

SOUZA, Ângelo Rodrigo de. Explorando e construindo um conceito de gestão democrática. Educação em Revista, Belo Horizonte, v. 25, n. 3, p. 123-140, dez. 2009.

VERDE, Alexandre Viana. Gestão Democrática da Escola Pública: os desafios dos conselhos escolares da rede estadual de ensino. 2018. 89 f. Monografia (Curso de Pedagogia) – Centro de Ciências Sociais, Universidade Federal do Maranhão. São Luís, 2018.

VERDE, Alexandre Viana; LIMA, Francisca das Chagas da Silva. Planos estaduais de educação da região nordeste: o papel dos conselhos participativos na democratização da educação pública. Revista Cocar. v.15 n.31, p.1-17, 2021.

VEIGA, Ilma Passos da. Projeto político-pedagógico da escola: uma construção coletiva. In: VEIGA, Ilma Passos da (org.). **Projeto político-pedagógico da escola: uma construção possível**. Campinas: Papirus, 1998. p.11-35

VIEIRA, Sofia Lerche. Escola – função social, gestão e política educacional. In: FERREIRA E AGUIAR. **Gestão da educação: impasses, perspectivas e compromissos**. São Paulo: Cortez, 2000.

VIEIRA; FARIAS, Isabel Maria Sabino de. **Política Educacional no Brasil: introdução histórica**. Brasília: Liber Livro Editora, 2007.

WITTMANN, Lauro Carlos; et. al. **Conselho Escolar como espaço de formação humana: círculo de cultura e qualidade da educação**. Brasília: Ministério da Educação; Secretaria de Educação Básica, 2006.

MARIANA DURANS MELO
MARIA GORETTI C. DE CARVALHO

CONSELHO

ESCOLAR:

o desenvolvimento da
gestão democrática na
escola



Mariana Durans Melo
Maria Goretti Cavalcante de Carvalho

Conselho Escolar: o desenvolvimento da gestão
democrática na escola

PPGE-UEMA
2022

AUTORA

Mariana Durans Melo

Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/6939035655845329>

E-mail: mariana_durans@yahoo.com.br

CO-AUTORIA E ORIENTAÇÃO

Maria Goretti Cavalcante de Carvalho

Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/6200466605282232>

E-mail: goretticavalcante2008@yahoo.com.br

PROJETO GRÁFICO E EDITORAÇÃO

Natalia Ribeiro Ferreira

E-mail: ferreiranr1987@gmail.com

Melo, Mariana Durans.

Conselho escolar: o desenvolvimento da gestão democrática na escola [recurso eletrônico] / Mariana Durans Melo. – São Luís: [s. n.], 2022.

... p.

O livreto em formato digital constitui-se produto técnico tecnológico do Mestrado Profissional em Educação, da Universidade Estadual do Maranhão.

1.Educação. 2.Política educacional. 3.Gestão democrática. I.Título.

CDU: 37.014.53

FICHA TÉCNICA DO PRODUTO

- **Título: Conselho Escolar:** o desenvolvimento da gestão democrática na escola
- **Fonte do Produto:** Dissertação de Mestrado / O CONSELHO ESCOLAR COMO MECANISMO DA GESTÃO DEMOCRÁTICA: uma análise sobre as políticas de gestão escolar no Maranhão.
- **Programa:** Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGE)
- **Nível:** Mestrado Profissional em Educação.
- **Instituição:** Universidade Estadual do Maranhão (UEMA)
- **Linha de Pesquisa:** Gestão Educacional e Escolar.
- **Categoria desse Produto:** Produto Técnico Tecnológico.
- **Produto:** Livreto Pedagógico.
- **Público-alvo:** Gestores escolares, profissionais da educação e comunidade escolar em geral.
- **Registro do Produto:** Biblioteca Central da Universidade Estadual do Maranhão, Campus Universitário Paulo VI- São Luís- CDU:
- **Divulgação:** Plataformas digitais.
- **Produto acessível:** Site da UEMA (<https://www.ppge.uema.br>)
- **Valor:** Gratuito- Não é permitido uso comercial por terceiros.
- **Idioma:** Português
- **Localização:** São Luís, Maranhão, Brasil.
- **Ano:** 2022

Há escolas que são gaiolas e há escolas que são asas.

*Escolas que são gaiolas existem para que os pássaros
desaprendam a arte do voo.*

*Pássaros engaiolados são pássaros sob controle.
Engaiolados, o seu dono pode levá-los para onde quiser.
Pássaros engaiolados sempre têm um dono. Deixaram de
ser pássaros. Porque a essência dos pássaros é o voo.*

Escolas que são asas não amam pássaros engaiolados.

O que elas amam são pássaros em voo.

*Existem para dar aos pássaros coragem para voar.
Ensinar o voo, isso elas não podem fazer, porque o voo já
nasce dentro dos pássaros.*

O voo não pode ser ensinado. Só pode ser encorajado.

Rubem Alves

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	6
GESTÃO DEMOCRÁTICA	7
Gestão Democrática e a Autonomia da Escola	11
CONSELHO ESCOLAR	13
As Funções do Conselho Escolar	15
Afinal, Quem Compõem o Conselho?	20
Como Implementar o Conselho Escolar?	21
A Participação Efetiva	23
LEGISLAÇÃO	26
Legislações Federais	27
Legislações Estaduais (Maranhão)	27
LEITURAS COMPLEMENTARES	28
REFERÊNCIAS	30

APRESENTAÇÃO

O presente livreto pedagógico, intitulado “Conselho Escolar: o desenvolvimento da gestão democrática na escola”, constitui-se um produto educacional desenvolvido no Programa de Pós-graduação em Educação (PPGE), da Universidade Estadual do Maranhão (UEMA).

O presente material tem como temática o desenvolvimento da gestão democrática na escola por meio do Conselho Escolar, fazendo uma reflexão acerca desse órgão colegiado como mecanismo da gestão democrática no interior da escola pública.,

A produção desse material pedagógico é voltada para todos os representantes de segmentos que compõem o Conselho Escolar nas escolas públicas da rede estadual do Maranhão. Este livreto pedagógico possui um compilado de orientações que possam auxiliar na implementação e formação dos Conselhos Escolares na rede estadual, tendo como objetivo contribuir para o fortalecimento e a participação dos diferentes segmentos (gestor escolar, professores, servidores, estudantes e pais/responsáveis).



Gestão Democrática



O princípio da gestão democrática das escolas públicas é um dos pilares da política educacional atual. Desempenha um papel importante na formulação da política educacional, tanto no planejamento quanto na tomada de decisões para determinar onde, quando e como usar os recursos públicos.

Nesse sentido, a participação da comunidade escolar por lei em sua gestão constitui um mecanismo que tem como finalidade não apenas garantir o acesso e a democratização permanente para garantir a universalização da educação, mas também disseminar a democratização e as estratégias participativas, valorizar e reconhecer a importância da diversidade política, social e cultural.

Uma "escola democrática" será entendida como uma "escola pública, democrática e participativa", com exemplos de mecanismos participativos, órgãos colegiados ou gestão escolar democrática.

Ao falar de escolas democráticas, primeiro é necessário mencionar explicitamente a educação pública. Que de acordo Sacristán (1996) que a escola pública é portadora de um legado de ideias

A escola pública é também um modelo portador de um legado de ideias: a pretensão de estimular uma concepção de cidadão livre e de indivíduo independente; o desejo de desempenhar um papel cultural crítico, aberto e sem travas, assentado no laicismo, na neutralidade, no pluralismo; uma escola, enfim, integrada em uma comunidade com o espaço de diálogo social (SACRISTÁN, 1996, p. 153).

De acordo com o autor, a construção de uma escola democrática é baseada em noções de cidadania e participação. Uma escola democrática é aqui definida como uma instituição de ensino em que tenha a existência de uma gestão democrática e é sustentada por mecanismos de participação, como os órgãos colegiados. Nesse viés, Paro (2003) destaca que

[...] a democratização da escola pública deve implicar não apenas no acesso da população a seus serviços, mas também a participação desta na tomada de decisões que dizem respeito a seus interesses, o que inclui o envolvimento no processo de escolha de seus dirigentes (PARO, 2003, p. 27).



Em outras palavras a escola será mais democrática se ela permitir a participação de toda a comunidade nos processos decisórios. A importância da gestão democrática consiste na distribuição do poder decisório entre os diferentes segmentos da comunidade escolar.

A Constituição Federal de 1988, como também a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/96), estabeleceram as bases da gestão democrática como estímulo ao exercício da cidadania, conforme o quadro abaixo:

Constituição Federal de 1988	Art. 206. O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios: VI - Gestão democrática do ensino público, na forma da lei;
Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional Nº9394/96	Art. 14. Os sistemas de ensino definirão as normas da gestão democrática do ensino público na educação básica, de acordo com as suas peculiaridades e conforme os seguintes princípios: I - Participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto pedagógico da escola; II - Participação das comunidades escolar e local em conselhos escolares ou equivalentes

Nesse modelo de gestão, enfatiza-se a autonomia para construir seu projeto político-pedagógico, eixo norteador que possibilita a participação de segmentos que compõem a comunidade escolar e local, atribuindo-lhes o caráter de elaborar, acompanhar e avaliar de modo contextualizado a sua proposta educativa.

Além da Constituição Federal de 1988 e da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, o Plano Nacional da Educação (PNE) de 2014/2024 define a garantia do princípio da gestão democrática através do inciso 6 do artigo 2º, que trata das diretrizes do PNE, além de reafirmar na meta 19

[...] Meta 19 – assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e a consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto. (BRASIL, 2014).



Essa meta define o prazo, estabelecendo 2 (dois) anos para se efetivar a gestão democrática na educação, além de estabelecer o apoio financeiro e técnico por parte da União. É importante perceber que “a gestão democrática da escola pública deve ser incluída no rol de práticas sociais que podem contribuir para a consciência democrática e a participação popular no interior da escola” (BASTOS, 1999, p.15).

IMPORTANTE

Não podemos deixar que essa conscientização democrática seja prejudicada pelas práticas burocráticas que ainda são praticadas nas instituições públicas brasileiras.

A gestão democrática é um tipo de gestão destinada principalmente às instituições educacionais públicas, de forma que venha facilitar a participação, a transparência e a democracia. A comunidade pode e deve ter participação nos seguintes espaços: constituição do conselho escolar; elaboração do projeto político pedagógico de maneira coletiva e participativa; definição e fiscalização da verba enviada para a escola; divulgação e transparência na prestação de contas; avaliação institucional da escola, dos professores, dirigentes, estudantes. Segundo Dourado (2013 p. 97) a gestão democrática

[...] é entendida como processo de aprendizagem e de luta política que não se circunscreve aos limites da prática educativas, mas vislumbra, nas especificidades dessa prática social e de sua relativa autonomia, a possibilidade de criação de canais de efetiva participação e de aprendizado do ‘jogo’ democrático e, conseqüentemente, do repensar



das estruturas de poder autoritário que permeiam as relações sociais e, no seio dessas, as práticas educativas.

O entendimento do conceito de gestão democrática, é exposto em algumas abordagens, baseando-se em interpretações que culminam para uma visão dessa gestão como um processo de participação e de tomada de decisões de interesse coletivo, entendido como de interesse de toda a comunidade escolar e local, ou seja, professores, alunos, funcionários, pais e/ou representantes da comunidade.

GESTÃO DEMOCRÁTICA E A AUTONOMIA DA ESCOLA

A vivência de um novo modelo de gestão escolar deve ser construída através da participação, isto é, todos os membros da sociedade civil devem ter espaço para expor suas ideias, reivindicar e contribuir com o desenvolvimento da escola. A ação e a atuação conjunta desses membros poderão se traduzir na forma mais eficaz de discussão e posterior solução dos problemas vivenciados no cotidiano escolar. Gestão democrática e autonomia estão intrinsecamente relacionadas.

Quando se fala em autonomia da escola, fala-se no poder que ela deve ter para decidir sobre assuntos ou questões que se apresentam no seu dia a dia e que dizem respeito ao alcance de seus objetivos básicos. Autonomia implica ter espaço para definir e seguir seu próprio rumo. Autonomia é o lado oposto da centralização das decisões.

A autonomia é:

[...] um exercício de democratização de um espaço público: é delegar ao diretor e aos demais agentes pedagógicos a possibilidade de dar respostas ao cidadão (aluno e responsável) a quem servem, em vez de encaminhá-lo para órgãos centrais distantes onde ele não é conhecido e, muitas vezes, sequer atendido. A autonomia coloca na escola a responsabilidade de prestar contas do que faz ou deixa de fazer, sem repassar para outro setor essa tarefa e, ao aproximar escola e famílias, é capaz de permitir uma participação realmente efetiva da comunidade, o que caracteriza como uma categoria eminentemente democrática (NEVES, 1995, p. 99).

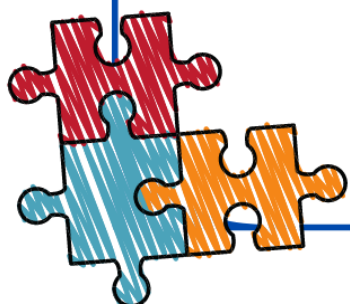


Para que a escola se torne democrática e participativa é fundamental que exista a autonomia na hora das decisões, envolvendo toda comunidade escolar no que diz respeito ao funcionamento e desenvolvimento das atividades da instituição.

É preciso ampliar o olhar no que tange a participação da comunidade local no interesse de participar ativamente no processo decisório; é preciso enxergar a importância dessa participação visando proporcionar aos filhos uma educação pública de melhor qualidade.

A participação da comunidade escolar nos conselhos escolares só será efetiva, se os membros dessa comunidade entendem a gestão democrática como espaço de participação, de construção da autonomia, de descentralização do poder e de discutir ações com a escola, a fim de colaborar e ser também responsável pelo processo educativo, vivendo plenamente o exercício da cidadania.

De forma geral, o Conselho Escolar, enquanto elemento de uma prática social descentralizadora, reforça a construção de um projeto social comprometido com as aspirações da maioria, que segundo o entendimento de Bastos (2002) abre perspectivas para realizar o resgate do caráter público da administração pública, quando coloca a sociedade civil no controle da escola e da educação, estabelecendo a liberdade de expressão, pensamento e organização coletiva na busca por melhores condições de recursos financeiros, materiais, didáticos e humanos dentro da escola. Ademais, indubitavelmente, a descentralização é o pilar central dos mecanismos que compõem a gestão democrática, estando intimamente relacionada com a construção da qualidade da educação ofertada, que pressupõe alterações na forma de compreensão dos objetivos e fins da educação, nas relações que são formadas no contexto escolar e da função da escola enquanto instituição social que mantém influência direta com os rumos da comunidade no seu entorno.



Conselho Escolar



Mas afinal, o que é um Conselho Escolar?

Segundo Antunes (2002, p. 21), “o conselho escolar é um colegiado formado por todos os segmentos da comunidade escolar: pais, alunos e professores, direção e demais funcionários. Através dele, todas as pessoas ligadas à escola podem se fazer representar e decidir sobre os aspectos administrativos, financeiros e pedagógicos. Assim, esse colegiado torna-se não só um canal de participação, mas também um instrumento de gestão da própria escola”.

O conselho representa um espaço de participação, de tomada de decisões, negociações e encaminhamento de demandas educacionais; possibilitando a promoção de uma gestão escolar participativa. Por ser um órgão representativo, ele deve representar a própria escola, sendo a expressão e o veículo do poder de cidadania da comunidade, a quem a escola efetivamente pertence.

É necessário que as escolas estabeleçam regras democráticas e transparentes na eleição dos segmentos do conselho. “O conselho será a voz e o voto dos diferentes atores da escola, internos e externos, desde os diferentes pontos de vista, deliberando sobre a construção e a gestão de seu projeto político-pedagógico”. (BRASIL, 2004, p. 37).

O Conselho Escolar é, assim, um relevante organismo de articulação entre a escola e a sociedade. Desse modo, o exercício da participação do Conselho Escolar no cotidiano da escola concorre para a instalação de uma prática pedagógica e de uma cultura política democrática e cidadã. A participação é emancipatória, pois exercita a crítica, à medida que desenvolve a criatividade e, portanto, a transformação para um mundo mais humano. (BRASIL, 2008, p.45)

Segundo o Ministério da Educação, os Conselhos Escolares são:

Órgãos colegiados compostos por representantes das comunidades escolar e local, que têm como atribuição deliberar sobre questões político-pedagógicas, administrativas, financeiras, no âmbito da escola.



Cabe aos Conselhos, também, analisar as ações a empreender e os meios a utilizar para o cumprimento das finalidades da escola. Eles representam as comunidades escolares e locais, atuando em conjunto e definindo caminhos para tomar as deliberações que são de sua responsabilidade. Representam, assim, um lugar de participação e decisão, um espaço de discussão, negociação e encaminhamento das demandas educacionais, possibilitando a participação social e promovendo a gestão democrática. (BRASIL, 2004, p. 37).

Desse modo, considera-se que os conselhos são instancias importantes para que se possa discutir, acompanhar e deliberar, pois busca estimular uma cultura democrática na escola, em substituição da cultura patrimonialista. Ou seja, deve-se ter a cultura da participação e da cidadania.

Para que se tenha um modelo de gestão democrática é preciso compreender que sua ação na prática se dá com a comunidade escolar participando tanto das vivências como da tomada de decisões sobre os rumos da escola e que a negação desta participação permite que apenas o setor burocrático da escola desfrute a autonomia existente. Esta participação efetiva nas tomadas de decisão deve acontecer principalmente, mas não restrita e nem unicamente, nos conselhos escolares.

Os modelos de Conselhos Escolares diferem de acordo com a natureza institucional. Independentemente de como ele é constituído, sempre há no instrumento que trata de sua regulamentação (lei, decreto, regimento escolar, estatuto etc.), um conjunto de competências atribuídas que fazem deste órgão, um mecanismo instituído de gestão democrática do ensino público. Embora diversificadas, geralmente, as atribuições ou competências do Conselho Escolar são categorizadas segundo a natureza da função.

AS FUNÇÕES DO CONSELHO ESCOLAR

De acordo com o Programa Nacional de Fortalecimento dos Conselhos Escolares (BRASIL, 2004) e de acordo com o caderno de orientações Colegiado Escolar: Consolidação da Gestão Democrática do **Governo** do Estado do Maranhão (2016), os sistemas de legislação e normas de ensino no Brasil, conferem aos conselhos escolares as seguintes competências: deliberativas, consultivas, fiscais e mobilizadoras.



Deliberativa	Consultiva	Fiscal	Mobilizadora
Tomada de decisão	Analisa demandas	Acompanha as ações	Promove a participação

A deliberativa tem como função, a tomada de decisão em relação ao Projeto Político Pedagógico, auxiliando na definição da missão, estabelecer a prioridade dos recursos físicos e humanos, estabelecer as normas internas (administrativa, financeira e pedagógica); acatar os problemas encaminhados e garantir o cumprimento das normas estabelecidas.

Conforme o caderno de orientações do Governo do Estado do Maranhão (MARANHÃO, 2016, p. 7) as atribuições deliberativas são:

Analisar e aprovar o Plano de ação da Escola; Participar da definição do calendário escolar, contemplando os interesses e necessidades da escola; Apreçar e emitir parecer sobre desligamento de um ou mais membros do Colegiado Escolar, quando do não cumprimento das normas estabelecidas no estatuto; Examinar e aprovar o Plano de Aplicação, apresentado pelo presidente da Caixa Escolar e Prestação de Contas dos recursos financeiros repassados à escola; Fixar normas de funcionamento do Colegiado Escolar; Participar da elaboração do Projeto Político Pedagógico da escola; decidir sobre questões de interesse da comunidade escolar, no que diz respeito à vida dos estudantes. Organizar ações com o objetivo de integrar escola, família e comunidade; deliberar sobre o Regimento Interno do Colegiado Escolar em consonância com as diretrizes da Secretaria de Estado da Educação; Analisar as prioridades apresentadas pelo presidente da Caixa Escolar para a gestão financeira; Promover a democratização de oportunidades de acesso, permanência e êxito a comunidade escolar; Fortalecer a administração escolar e propiciar condições que favoreçam a descentralização e a autonomia nos aspectos pedagógicos, administrativos e financeiros.

A função consultiva, busca analisar as demandas encaminhadas pelos diversos segmentos da escola. Estas ideias podem ser acatadas ou não pelos gestores. Atribui-se a este,

Opinar sobre assuntos de natureza pedagógica, administrativa e financeira que lhe forem submetidos à apreciação pela direção da



unidade escolar; Acompanhar a proposta curricular, bem como analisar o desempenho dos estudantes da unidade escolar para propor o planejamento das atividades pedagógicas, com base nas Diretrizes Curriculares emitidas pela Secretaria Estadual de Educação; Planejar a utilização do espaço físico, do material didático-pedagógico e da formação do quadro de pessoal da escola; Opinar sobre o planejamento global e orçamentário da escola exposto pelo presidente da Caixa Escolar e deliberar sobre suas prioridades, para fins de aplicação de recursos a ela destinados (MARANHÃO, 2016, p. 7).

Já a função fiscalizadora do conselho, visa acompanhar e avaliar as ações administrativas, financeiras e pedagógicas, analisando se está em conformidade com as normas estabelecidas, e se contribuiu para um ambiente com qualidade educacional e social de todos que fazem parte do cotidiano escolar. Esta tem como atribuições:

Acompanhar e avaliar, periodicamente e ao final de cada ano letivo, o desenvolvimento do Projeto Político Pedagógico; Acompanhar os indicadores educacionais – evasão, aprovação, reprovação e propor ações pedagógicas e socioeducativas para a melhoria do processo educativo da escola; Acompanhar o cumprimento do calendário escolar elaborado pela equipe pedagógica e participar da elaboração de calendário especial, quando necessário, conforme orientações da Secretaria de Estado da Educação; Acompanhar e avaliar por meio de comissão especial a frequência do corpo docente e administrativo, em casos de eventuais irregularidades ou necessidades; Acompanhar a realização do Censo da Unidade escolar, assim como os processos administrativos e as inspeções instauradas na escola; Acompanhar e analisar o plano de aplicação específico, apresentado pelo presidente da Caixa Escolar, para cada recurso financeiro alocado à escola, zelando por sua correta aplicação, observando os dispositivos legais pertinentes; Acompanhar a execução das obras de ampliação, pequenos reparos e reforma do prédio escolar, compatibilizando a planilha com os trabalhos realizados. (MARANHÃO, 2016, p. 7)

Por fim, a função mobilizadora, visa promover a participação dos diversos segmentos da comunidade escolar, por meio da promoção de atividades que estimulem e contribuam na consolidação da gestão participativa.

Assim, suas atribuições são:



Criar mecanismos para estimular a participação da comunidade escolar e local na elaboração do Projeto Político Pedagógico, promovendo a divulgação; Incentivar o desenvolvimento das atividades, voltadas para a cultura literária, artística e desportiva da comunidade escolar; Contribuir com a Gestão da escola nos esforços para captação de recursos financeiros via Caixa Escolar; Articular junto à comunidade escolar e local ações de preservação e conservação do patrimônio da escola; Contribuir com a realização de eventos pedagógicos, culturais e comunitários que favoreçam o respeito ao saber do estudante e elevem o nível intelectual, técnico e político dos diversos segmentos da comunidade escolar; Incentivar seus pares a participar de atividades de formação continuada, além de promover relações de cooperação e intercâmbio com outros Conselhos/Colegiados Escolares (MARANHÃO, 2016, p. 7).

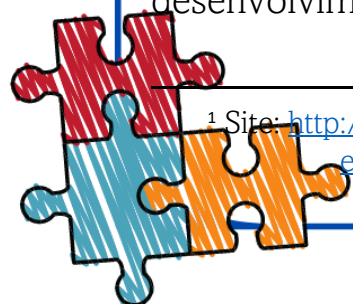
Para a consolidação e o fortalecimento dos conselhos nas instituições de ensino, a Secretária de Educação Básica do Ministério da Educação (SEB/MEC), possui um Programa Nacional de Fortalecimento dos Conselhos Escolares¹, este tem por objetivo implementar os conselhos escolares, para isso, disponibiliza materiais didáticos e formações presenciais e a distância para técnicos das secretarias de educação de estados e municípios e conselheiros escolares.

O Programa tem diversos materiais que podem ajudar na implementação do conselho escolar, buscando evitar erros comuns, para o seu bom funcionamento.

Desse modo, é fundamentalmente importante que exista a escolha democrática dos membros do conselho, por meio do voto, apuração e transparência. Definir reuniões para que as decisões sejam tomadas de forma coletiva, descentralizando o poder dentro da instituição.

Assim, no interior das escolas públicas brasileiras, os órgãos que gerenciam e exercem o controle dos recursos públicos destinados ao desenvolvimento de programas educacionais são os Colegiados Escolares,

¹ Site: <http://portal.mec.gov.br/expansao-da-rede-federal/195-secretarias-112877938/seb-educacao-basica-2007048997/12619-publicacoes-dos-conselhos-escolares>.



Associação de Pais e Mestres (APM), Caixa Escolar, Conselhos de Escola, entre outros que receberam do Ministério da Educação (MEC), o nome técnico de Unidades Executoras (UEX). Esta denominação genérica tem a finalidade de orientar os responsáveis pelo recebimento, execução e gestão dos recursos financeiros da unidade escolar.

Desta maneira, o MEC, por meio do Manual de Orientações para a Constituição de Unidade Executora (2009), procurou sistematizar e homogeneizar a organização das estruturas colegiadas existentes, cuja função, entre outras, já era de receber, gerenciar e gerar recursos financeiros para a escola (BRASIL, 2009).

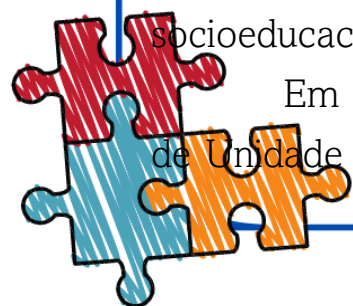
Toda Unidade Executora é uma sociedade civil com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos que representa a unidade escolar, responsável pelo recebimento e execução dos recursos financeiros recebidos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE (BRASIL, 1997), por meio do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE). Este programa foi criado com o objetivo de repassar recursos financeiros, em caráter suplementar, para as escolas. Tais recursos deveriam ser usados para a melhoria física, administrativa e pedagógica dos estabelecimentos de ensino (BRASIL, 1995b).

Na Resolução n.3 de 04 de março de 1997 consta que:

A função das Uex é administrar bem como receber, executar e prestar conta dos recursos transferidos por órgãos federais, estaduais, municipais, privados, doados, ou os recursos provenientes de campanhas escolares, advindos da comunidade ou de entidades beneficentes, bem como fomentar as atividades pedagógicas da escola (BRASIL, 1997a, p. 11).

Para a escola receber, sem intermediários, recursos provenientes do Governo Federal é necessário que crie sua UEX, independente da denominação, mas tendo como princípio básico ser uma entidade que congregue pais, alunos, funcionários da escola e professores, objetivando a cooperação e a integração entre escola e comunidade nas ações socioeducacionais.

Em conformidade com o Manual de Orientações para a Constituição de Unidade Executora, a UEX elege democraticamente todos os associados,



sendo administrada pela Assembleia Geral, pela Diretoria, pelo Conselho Deliberativo e pelo Conselho Fiscal. A Assembleia Geral é a reunião de todos os sócios para deliberar acerca dos assuntos que dizem respeito ao funcionamento da UEX, cabendo-lhe: fundar a Unidade Executora, eleger, dar posse, nomear e destituir a Diretoria e aos Conselhos Deliberativo e Fiscal, analisar anualmente as contas da Diretoria e deliberar sobre o balanço por ela apresentado, alterar ou reformular o estatuto; a Diretoria é o órgão executivo do Conselho Escolar, formada por um presidente, um vice-presidente, um secretário e um tesoureiro, que dão encaminhamento às deliberações e administra os recursos financeiros; o Conselho Deliberativo é constituído por no mínimo 07 (sete) membros escolhidos, contendo obrigatoriamente: presidente, secretário, e no mínimo 05 (cinco) conselheiros.

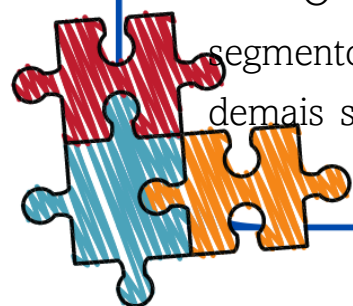
Suas principais funções são: apreciar a programação anual, o plano de aplicação de recursos e os balancetes, promoção de sindicâncias, quando necessário, emissão de pareceres de mérito em assuntos de sua apreciação, e convocação de assembleias; o Conselho Fiscal é constituído por 03 (três) membros titulares e 03 (três) suplentes, designados para fiscalizar a movimentação financeira (entrada, saída e aplicação) dos recursos, examinar e julgar a Programação Anual, sugerindo alterações, se necessário, e analisar e julgar a prestação de contas da Unidade Executora (BRASIL, 2009).

AFINAL, QUEM COMPÕEM O CONSELHO?

Segundo Antunes (2002, p. 21)

Com exceção do diretor, que é membro nato, todos os outros membros do conselho são eleitos por seus pares, isto é, todos os professores da escola elegem por voto direto, os professores que os vão representar; os alunos por sua vez também escolhem os alunos que os representarão, e assim por diante.

O Colegiado Escolar é constituído por representantes de todos os segmentos da comunidade escolar: professores, pais ou responsáveis, demais servidores (técnicos, administrativos e operacionais) e estudantes



com idade mínima de 14 anos. O número de componentes deve ser definido na primeira assembleia geral da comunidade escolar e registrado no regimento, garantindo a paridade de 50% entre pais / estudantes e 50 % professores / e demais servidores. Devem ser observados

[...] ainda, os níveis de ensino (Fundamental e Médio) existentes na escola, por exemplo: havendo apenas um nível de ensino o Colegiado poderá ser formado com 4 (quatro), 8 (oito), 12 (doze) ou 16 (dezesesseis) componentes. No caso dos dois níveis de ensino, o Colegiado deverá ser formado com 8 (oito) ou 16 (dezesesseis) componentes. (MARANHÃO, 2016, p.12)

A escolha dos membros do conselho escolar deve acontecer por meio de eleição direta, com mandato de dois anos. O presidente do conselho escolar deve ser escolhido pelos membros eleitos e o gestor fica impedido de ser indicado a presidência, visto que é membro nato e presidente da caixa escolar. Para se tornarem membros do conselho, precisam demonstrar interesse e compromisso com as reuniões, decisões e assuntos gerais da escola. As eleições para os membros constituintes devem ser públicas, podendo votar os funcionários em exercício da escola, alunos e pais, ou responsáveis.

COMO IMPLEMENTAR O CONSELHO ESCOLAR?

O conselho escolar é essencial para desenvolver políticas educacionais, administrativas e financeiras na escola, pois acompanha, debate e delibera. Esse é o ponto de partida para garantir uma gestão democrática e melhorias na qualidade do ensino das instituições, pois a comunidade poderá participar da tomada de decisões.

A implementação do conselho escolar, depende, em muitos casos, do envolvimento, consciência e comprometimento de cada participante, assim como, a condução e o diálogo que será estabelecido entre os seus membros (professores, alunos, gestor, funcionários e a comunidade).

Desse modo, para que se tenha um conselho atuante, alguns pontos são importantes.



1

Entender o que a legislação estabelece sobre os Conselhos escolares. A LDB 9394/96, por exemplo, deixa a cargo dos sistemas de ensino, o estabelecimento de normas e a regulamentação do funcionamento.

2

No início do ano, é importante deixar um espaço na reunião de pais para falar sobre o conselho escolar e sobre sua importância e participação da comunidade na tomada de decisão.

3

Professores e demais funcionários também precisam ser conscientizados, estes também precisam definir e escolher os seus representantes. Cabe a gestão no início do ano letivo, explicar ou reforçar sobre a participação de todos no conselho escolar.

4

A escolha dos educandos também é fundamental. Desse modo, os educandos precisam ser conscientizados sobre a importância da escolha dos representantes do Grêmio Estudantil, que também serão sua voz e voto no Conselho Escolar.

Ao definir todos os representantes, é necessário a organização de uma reunião com a comunidade, para apresentação dos novos membros. Caso estes forem aprovados por todos os presentes, serão empossados e assinam a ata para oficializar o processo de escolha. É importante ressaltar, que cada membro tem um suplente, que poderá substituí-lo caso não possa comparecer as reuniões.

A PARTICIPAÇÃO EFETIVA

A promoção do princípio da gestão democrática da educação pública para a melhoria da qualidade da educação perpassa pela participação da sociedade na escola.



A participação em sentido pleno é caracterizada pela mobilização efetiva dos esforços individuais para a superação de atitudes de acomodação, de alienação e marginalização, e reversão desses aspectos pela eliminação de comportamentos individualistas pelo espírito de equipe, visando à efetivação de objetivos sociais e individuais que são adequadamente entendidos e assumidos por todos. (LUCK, 2006, p. 30)

Dito isso, implementar os princípios da gestão democrática da educação pública para melhorar a qualidade da educação exige a participação social nas escolas. Para que a gestão democrática colabore de forma positiva no ambiente escolar é necessário que a escola promova espaços de discussões.

A participação como “todas as formas e meios pelos quais os membros de uma organização, como indivíduo ou coletividade, podem influenciar os destinos dessa organização” (MOTTA, 1994, p. 200). Ainda sobre a participação Lück (2006) aponta para a participação como vivência social e democrática, como construção do conhecimento escolar e como necessidade humana. Nesse sentido, Paro (2016, p. 24) destaca que

[...] a participação da comunidade na escola, como todo processo democrático, é um caminho que se faz ao caminhar, o que não elimina a necessidade de se refletir previamente a respeito dos obstáculos e potencialidades que a realidade apresenta para a ação.

Os processos de participação da sociedade civil e sua presença nas políticas públicas está inserido numa discussão mais ampla que é a democratização da sociedade brasileira. Ou seja, a participação da sociedade nos processos decisórios é parte da luta por direitos sociais, humanos e pela cidadania. A participação na gestão da escola deve ter como objetivo fundamental a garantia e a qualidade da educação Segundo Libâneo (2018, p. 89)

a participação é o principal meio de assegurar a gestão democrática da escola possibilitando o envolvimento de profissionais e usuários no processo de tomada de decisões e no funcionamento da organização escolar. Além disso, proporcionam melhor conhecimento dos objetivos e metas da estrutura organizacional e sua dinâmica das



relações da escola com a comunidade e favorece uma aproximação maior entre professores alunos e pais

Historicamente a prática de participação social no Brasil não é uma prática cotidiana, visto que o Brasil não vivenciou espontaneamente este direito. Libâneo (2004) aponta que o exercício participativo deve ser trabalhado diariamente, não basta ser imposto. Também não pode ser entendida como um mecanismo formal ou uma determinação legal. Deve estar presente nos meios, ações e ter condições favoráveis, levando a comunidade escolar a repensar a cultura de participação. Pedro Demo (2001) aponta que a educação que não leva à participação já é falsa educação porque endossa a estrutura de poder. A formação da cidadania é um processo lento e profundo que leva gerações. E para isso educação é o primeiro passo para a democracia, exigindo mudanças profundas na formação de professores, desenvolvimento de currículo e material didático, gestão escolar entre outras ações. Dito isto, a participação é uma experiência coletiva, e só pode aprender a participar fazendo.

A figura do gestor escolar deve criar condições favoráveis aos sujeitos sociais para poderem participar na gestão da escola. Ainda para Libâneo (2004) a exigência da participação da família na gestão da escola corresponde a uma nova forma de relação entre escola, sociedade e trabalho, o que leva a práticas de descentralização, autonomia e corresponsabilização. Sendo assim, esperasse um maior engajamento da família nas questões do cotidiano escolar e o Conselho de Escola é o canal para que essa participação se concretize. Algumas ações podem melhorar significativamente a participação no processo de gestão democrática, conforme sinalizaremos a seguir.



Ações para a participação efetiva

- ✓ As reuniões devem ser agendadas em horários adequados, já que a maioria dos pais trabalham.
- ✓ Distribua aos membros o Estatuto do Conselho Escolar², este ajudará entender o funcionamento.
- ✓ Explique aos membros o funcionamento e as atribuições do conselho.
- ✓ A capacitação é fundamental, o MEC e algumas Secretárias de Educação, promovem capacitação para novos conselheiros. A escola também pode buscar parceria com Universidades e pessoas que tenham conhecimento efetivo em Conselho Escolar.
- ✓ Agende os encontros anuais, para que os membros possam se organizar. Algumas escolas fazem mensais e outras fazem encontros bimestrais, observe na sua escola as suas demandas e prioridades;
- ✓ Defina metas que devem ser alcançadas;
- ✓ Estimule que os membros mantenham o diálogo com os seus pares, para efetivar metas e objetivos.
- ✓ Trocas de experiências também são válidas, organizem.

² Disponível em: http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/Consescol/pr_lond_sttt.pdf

Legislação



LEGISLAÇÕES FEDERAIS

- ✚ [Constituição da República Federativa do Brasil](#), publicada em 5 de outubro de 1988.
- ✚ [Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional](#) – LDBEN – Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.
- ✚ [Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA](#), publicado em 13 de julho de 1990.
- ✚ [Plano Nacional de Educação](#) – PNE, de 15 de dezembro de 2010.

LEGISLAÇÕES ESTADUAIS (Maranhão)

- ✚ [Colegiado Escolar](#): consolidação da gestão democrática
- ✚ Decreto [Nº 14.558](#) de 22.05.1995;
- ✚ Portaria [Nº 1.242](#) de 07.07.1995;
- ✚ Decreto [Nº 14.973](#) de 29.03.1996;
- ✚ Portaria [Nº 2.519](#) de 30.10.1996;
- ✚ Decreto [Nº 18.697](#) de 29.05.2002;
- ✚ Decreto [Nº 24.527](#) de 05.09.2008;
- ✚ Decreto [Nº 24.528](#) de 05.09.2008;
- ✚ Decreto [Nº 30.275](#) de 18.08.2014;
- ✚ Decreto [Nº 30.706](#) de 06.04.2015;



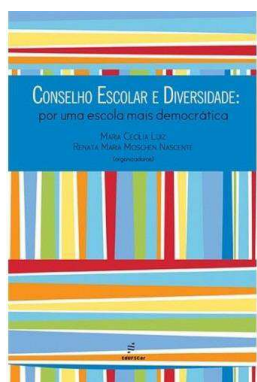
Leituras Complementares



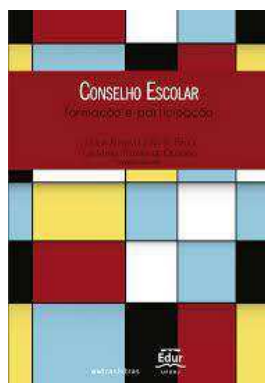
SUGESTÃO DE LEITURAS PARA FORMAÇÕES



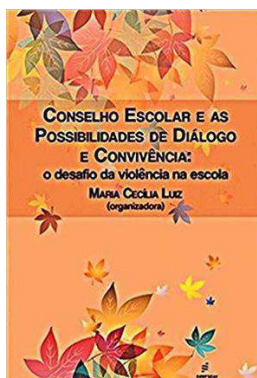
Aceita um Conselho? Resultado da reflexão sobre uma prática vivida no interior da escola, consegue oferecer às horas agitadas da escola e da sala de aula instrumentos concretos para a realização do sonho da Escola Cidadã. Trata-se de uma contribuição original, didática e competente a todos aqueles e aquelas que lutam por uma educação pública com qualidade humana para todos. Este livro demonstra que, para o educador, não basta defender certos princípios ou ideias, o educador transformador precisa apontar caminhos, mostrar como se caminha, e fazer o caminho junto.



Conselho Escolar e Diversidade: por uma escola mais democrática - é fruto de um esforço coletivo para compreender o desafio da democratização da escola, que tem como um dos seus princípios o acolhimento à diversidade, abrangendo os campos cultural, ético, de gênero e de necessidades especiais. O conselho escolar é espaço privilegiado nesse processo de busca de uma escola mais democrática. Produzido Universidade Federal de São Carlos – UFSCar.



Conselho Escolar: Formação e participação - Um dos grandes desafios que se apresentam para a universidade pública é o de articular-se de forma propositiva, cooperativa, respeitosa e parceira com os demais níveis de ensino.



Conselho Escolar e as Possibilidades de Diálogo e Convivência: o desafio da violência na escola - O objetivo principal desse livro é colaborar com as escolas públicas de Educação Básica no esforço de refletir sobre quem são os estudantes envolvidos com questões de indisciplina e violência e como lidar com essas situações em espaços escolares.

REFERÊNCIAS

ANTUNES, Ângela. **Aceita um Conselho?** – Como organizar o colegiado escolar. In: **Guia da Escola Cidadã**, vol. 8. São Paulo: Cortez/Instituto Paulo Freire, 2002.

BASTOS, J.B. **Gestão Democrática da Educação: as práticas administrativas compartilhadas.** In: BASTOS, J.B. **Gestão Democrática.** Rio de Janeiro: DP&A, 2002.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil:** promulgada em 5 de outubro de 1988. Disponível em: www.mec.gov.br/legis/default.shtm. Acesso em: 22 jun. 2019.

BRASIL. **Lei nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996.** Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, 1996.

BRASIL. Decreto – **Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014.** Aprova o Plano Nacional de Educação – PNE. Brasília, DF: 2014

BRASIL, **Lei Nº 13.146, de 6 de julho de 2015.** Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Brasília, DF: Diário Oficial da União, 2015.

BRASIL. **Manual de Orientações para a Constituição de Unidade Executora.** Ministério da Educação (MEC). Atualizado em 2009.

BRASIL. Ministério da educação. Secretaria de Educação Básica. **Programa nacional de fortalecimento dos conselhos escolares:** uma estratégia de gestão democrática da educação básica. Genuíno Bordignon – Brasília: MEC, SEB, 2004.

BRASIL. Ministério da Educação. **Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior.** Disponível em <http://www.capes.gov.br/>, acessado em 13/04/2021.

BRASIL. **Portaria Normativa nº 17/2009.** Disponível em: http://www.capes.gov.br/imagens/stories/download/legislacao/PortariaNormativa_17MP.pdf. Acessado em: 28 agosto de 2020.

DOURADO, L. F. (org.). **Gestão escolar democrática:** a perspectiva dos dirigentes escolares da rede municipal de ensino de Goiânia-GO. Goiânia: Alternativa, 2003.

LIBÂNEO, J. C. **Gestão e organização da escola:** teoria e prática. Goiânia: Alternativa, 2004.

LIBÂNEO, J. C.. **Organização e gestão da escola: teoria e prática**. 6. Ed. Ver. E ampl. São Paulo: Heccus Editora, 2018. 304 p.

LUCK, H. **A gestão participativa na escola**. São Paulo: Vozes, 2006.

MARANHÃO. Lei nº 10.099, de 11 de junho 2014. **Aprova o Plano Estadual de Educação do Estado do Maranhão e dá outras providências**. Diário Oficial do Estado do Maranhão, São Luís, v. 108, n. 111, 11 jun. 2014.

MARANHÃO. **Relatório do 1º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Estadual de Educação 2014-2017**. São Luís: Seduc. 2017.

MARANHÃO. Secretaria da Educação Colegiado Escolar: **Consolidação da Gestão Democrática**. Maranhão. 2016

NEVES, Carmem Moreira de Castro. **Autonomia da escola pública: um enfoque operacional**. In: VEIGA, Ilma Passos A (Org.). **Projeto Político-Pedagógico da escola: uma construção possível**. Campinas, SP: Papyrus, 1995.

PARO, V. H. **Eleição de diretores: a escola pública experimenta a democracia**. ed. São Paulo: Xamã, 2003.

PARO, V.H. **Gestão democrática da escola pública**. 4. Ed. São Paulo; Cortez, 2016.

SOBRE AS AUTORAS



Mariana Durans Melo

Licenciada em Pedagogia pela Universidade Federal do Maranhão (UFMA). Especialização em Gestão do Trabalho Docente pela FAVENI. Mestranda em Educação pela Universidade Estadual do Maranhão (UEMA). Experiência em Docência em Educação Infantil, Anos Iniciais e Coordenação Pedagógica.



Profa Dra Maria Goretti C. de Carvalho

Doutora em História, pela Universidade do Vale do Rio dos Sinos - UNISINOS (2017). Mestre em Educação (2003) e Licenciada em Pedagogia pela Universidade Federal do Maranhão (2000). Professora Adjunta II, do Departamento de Educação e Filosofia - DEFIL, do Centro de Educação, Ciências Exatas e Naturais - CECEN da Universidade Estadual do Maranhão - UEMA. Atualmente exerce o cargo de Direção do CECEN. Coordena o Projeto Institucional do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência PIBID/UEMA. Docente do Programa de Pós-Graduação em Educação da UEMA. Tem experiência na área de Educação, com ênfase em Gestão Educacional e Escolar e Formação de Professores, atuando principalmente nos seguintes temas: gestão, iniciação à docência - PIBID; ensino de história e didática. Pesquisa nas áreas: religião e religiosidades; história e memória da Formação de Professoras (es) no Maranhão; educação patrimonial; e educação e ambiente escolar.

